336.181
B 823ac

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

PARA O EXERCÍCIO DE 1961

DISCRIMINAÇÃO, POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DA DESPESA FEDERAL PROPOSTA PARA 1961

VOLUME VIII

Subanexo 4.20 — MINISTÉRIO DA SAÚDE

336.81
B893ae

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

BIBLIOTECA

1.326 15 9 960

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Juscelino Kubitschek de Oliveira

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

João Guilherme de Aragão

Diretor-Geral

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Antônio Barsante dos Santos

Diretor

SERVIÇO DA DESPESA

Pedro Ferreira Magalhães

Chefe

RELATOR

Fernando da Silva

AUXILIAR

Francisca Sonia Fernandes Monteiro

INDICE

Pgs.

1 — Comparação do custo das atividades do Ministério no Orçamento de 1960 e na proposta para 1961 VII

2 — Comparação da despesa orçada para 1960 com a proposta para 1961 por Unidades X

3 — Despesa do Ministério em relação à da União, no período de 1955 a 1960 XII

4 — Despesa autorizada e realizada no período 1955-1959 XIII

6 — Créditos Especiais XIV

7 — Créditos Extraordinários XVI

8 — Comparação das despesas orçadas para 1959 e 1960 com a proposta para 1961, por elementos ou objetos (Subconsignações) XVII

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 *com a autorizada para* 1960

01 — Gabinete do Ministro 1

02 — Conselho Nacional de Saúde 3

03 — Comissão Nacional de Alimentação 5

04 — Seção de Segurança Nacional 8

05 — Departamento de Administração 10

05.01 — Diretoria Geral 10

05.02 — Divisão do Material 13

05.02.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias) 13

05.02.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais) 16

05.03 — Divisão de Obras 18

05.03.01 — Divisão de Obras (Despesas Próprias) 18

05.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais) 21

05.04 — Divisão do Orçamento 23

05.04.01 — Divisão do Orçamento (Despesas Próprias) 23

05.04.02 — Divisão do Orçamento (Encargos Gerais) 25

05.05 — Divisão do Pessoal 29

05.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Próprias) 29

05.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais) 32

05.06 — Seção de Organização 34

05.07 — Serviço de Administração da Sede 36

05.08 — Serviço de Comunicações 38

05.09 — Serviço de Transportes 40

06 — Serviço de Documentação 43

07 — Serviço de Estatística da Saúde 45

08 — Departamento Nacional da Criança 47

08.01 — Departamento Nacional da Criança (Órgãos Centrais) 47

08.02 — Delegacias Federais da Criança 58

09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais 67

10 — Departamento Nacional de Saúde 73

10.01 — Departamento Nacional de Saúde (Órgão Central) 73

10.02 — Delegacias Federais de Saúde 85

10.03 — Serviço de Biometria Médica 94

10.04 — Serviço Federal de Bioestatística 97

10.05 — Serviço Nacional de Câncer 100

10.06 — Serviço Nacional de Doenças Mentais 105

10.07 — Serviço Nacional de Educação Sanitária 121

10.08 — Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia ... 125

10.09 — Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia 135

10.10 — Serviço Nacional de Lepra 137

10.11 — Serviço Nacional de Tuberculose 143

10.12 — Serviço de Saúde dos Portos 148

11 — Instituto Osvaldo Cruz 152

1 — COMPARAÇÃO DO CUSTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO NO ORÇAMENTO DE 1960 E NA PROPOSTA PARA 1961

ATIVIDADES	ORÇAMENTO DE 1960	PROPÓSTA PARA 1961	DIFERENÇA	
1 — *Supervisão e Administração Geral*				
Gabinete do Ministro	4.173.000	4.738.000	+	565.000
Conselho Nacional de Saúde	578.940	535.400	—	43.540
Seção de Segurança Nacional	10.000	26.300	+	16.300
Departamento de Administração				
Diretoria Geral	1.301.320	1.528.240	+	226.920
Divisão do Material (Despesas Próprias)	9.122.940	10.445.300	+	1.322.360
Divisão do Material (Encargos Gerais)	2.900.000	3.800.000	+	900.000
Divisão de Obras (Despesas Próprias)	10.398.080	12.504.180	+	2.106.100
Divisão de Obras (Encargos Gerais)	21.000.000	28.000.000	+	7.000.000
Divisão de Orçamento (Despesas Próprias)	2.962.480	3.198.080	+	235.600
Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)	27.000.000	31.100.000	+	4.100.000
Divisão do Pessoal (Despesas Próprias)	22.696.280	24.744.420	+	2.048.140
Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)	89.392.000	88.244.000	—	1.148.000
Seção de Organização	444.100	443.100	—	1.000
Serviço de Administração da Sede	15.109.900	14.709.940	—	399.960

ATIVIDADES	ORÇAMENTO DE 1960	PROPÓSTA PARA 1961	DIFERENÇA	
Serviço de Comunicações	7.412.100	9.109.380	+	1.697.280
Serviço de Transportes	19.219.100	20.985.680	+	1.766.580
Serviço de Documentação	837.620	1.207.320	+	369.700
Serviço de Estatística da Saúde	3.355.640	4.161.880	+	806.240
Serviço de Biometria Médica	29.163.960	27.903.460	—	1.260.500
Serviço Federal de Bioestatística	8.795.780	10.851.440	+	2.055.660
Subtotal	275.873.240	298.236.120	+	22.362.880
2 — *Estudos e Pesquisas*				
Comissão Nacional de Alimentação	12.250.480	16.321.000	+	4.070.520
Instituto Oswaldo Cruz	253.443.700	308.162.420	+	54.718.720
Subtotal	265.694.180	324.483.420	+	58.789.240
3 — *Assistência Médico-Sanitária*				
Divisão de Obras (Encargos Gerais)	405.000.000	310.000.000	—	95.000.000
Divisão do Orçamento (Encargos Gerais)	1.633.868.670	1.852.532.000	+	238.663.330
Departamento Nacional da Criança (inclusive Delegacias Federais da Criança)	737.454.280	775.955.340	+	38.501.060
Departamento Nacional de Endemias Rurais	2.449.953.015	3.187.098.675	+	737.145.660

ATIVIDADES	ORÇAMENTO DE 1960	PROPÓSTA PARA 1961		DIFERENÇA
Departamento Nacional de Saúde (órgão central e Delegacias)	1.352.626.576	796.264.060	—	556.362.516
Serviço Nacional de Câncer	519.534.360	611.410.240	+	91.875.880
Serviço Nacional de Doenças Mentais	935.624.082	1.162.942.400	+	227.318.318
Serviço Nacional de Lepra	474.944.560	600.782.120	+	125.837.560
Serviço Nacional de Tuberculose	855.522.086	1.180.568.160	+	325.046.074
Subtotal	9.364.527.629	10.477.552.995	+	1.113.025.366
4 — *Educação, Fiscalização e Defesa Sanitária*				
Serviço Nacional de Educação Sanitária	24.041.220	29.131.920	+	5.090.700
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	41.454.240	48.574.820	+	7.120.580
Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia	2.586.040	2.660.240	+	74.200
Serviço de Saúde dos Portos	73.366.380	86.561.440	+	13.195.060
Subtotal	141.447.880	166.928.420	+	25.480.540
Total	10.047.542.929	11.267.200.955	+	1.219.658.026

2 — COMPARAÇAO DA DESPESA ORÇA DA PARA 1960 COM A PROPOSTA PARA 1961. POR UNIDADES

UNIDADES	ORÇAMENTO DE 1960			PROPOSTA PARA 1961			DIFERENÇAS		
	DESPESAS ORDINÁRIAS (A)	DESPESAS DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)	DESPESAS ORDINÁRIAS (D)	DESPESAS DE CAPITAL (E)	TOTAL (F)	D-A	E-B	F-C
01 — Gabinete do Ministro	4.173.000	—	4.173.000	4.738.000	—	4.738.000	+ 565.000	—	+ 565.000
02 — Conselho Nacional de Saúde	518.940	60.000	578.940	535.400	—	535.400	+ 16.460	— 60.000	— 43.540
03 — Comissão Nacional de Alimentaçao	1.250.480	11.000.000	12.250.480	1.321.000	15.000.000	16.321.000	+ 70.520	+ 4.000.000	+ 4.070.520
04 — Seção de Segurança Nacional	10.000	—	10.000	26.300	—	26.300	+ 16.300	—	+ 16.300
05 — Departamento de Administração									
05.01 — Diretoria Geral	1.067.320	234.000	1.301.320	1.294.240	234.000	1.528.240	+ 226.920	—	+ 226.920
05.02 — Divisão do Material									
05.02.01 — Divisão do Material (Despesas Próprias)	7.772.940	1.350.000	9.122.940	8.595.300	1.850.000	10.445.300	+ 822.360	+ 500.000	+ 1.322.360
05.02.02 — Divisão do Material (Encargos Gerais)	2.900.000	—	2.900.000	3.800.000	—	3.800.000	+ 900.000	—	+ 900.000
05.03 — Divisão de Obras									
05.03.01 — Divisão de Obras (Despesas Próprias)	9.648.080	750.000	10.398.080	11.604.180	900.000	12.504.180	+ 1.956.100	+ 150.000	+ 2.106.100
05.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais)	—	426.000.000	426.000.000	—	338.000.000	338.000.000	—	— 88.000.000	— 88.000.000
05.04 — Divisão de Orçamento									
05.04.01 — Divisão de Orçamento (Despesas Próprias)	2.762.480	200.000	2.962.480	2.998.080	200.000	3.198.080	+ 235.600	—	+ 235.600
05.04.02 — Divisão de Orçamento (Encargos Gerais)	512.753.990	1.148.114.680	1.660.868.670	1.519.332.000	364.300.000	1.883.632.000	+1.006.578.010	— 788.814.680	+ 222.763.330
05.05 — Divisão do Pessoal									
05.05.01 — Divisão do Pessoal (Despesas Próprias)	22.396.280	300.000	22.696.280	24.244.420	500.000	24.744.420	+ 1.848.140	+ 200.000	+ 2.048.140
05.05.02 — Divisão do Pessoal (Encargos Gerais)	89.392.000	—	89.392.000	88.244.000	—	88.244.000	— 1.148.000	—	— 1.148.000
05.06 — Seção de Organização	444.100	—	444.100	373.100	70.000	443.100	— 71.000	+ 70.000	— 1.000
05.07 — Serviço de Administração da Sede	14.509.900	600.000	15.109.900	14.709.940	—	14.709.940	+ 200.040	— 600.000	— 399.960
05.08 — Serviço de Comunicações	7.012.100	400.000	7.412.100	8.509.380	600.000	9.109.380	+ 1.497.280	+ 200.000	+ 1.697.280

UNIDADES	ORÇAMENTO DE 1960			PROPOSTA PARA 1961			DIFERENÇAS		
	DESPESAS ORDINÁRIAS (A)	DESPESAS DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)	DESPESAS ORDINÁRIAS (D)	DESPESAS DE CAPITAL (E)	TOTAL (F)	D-A	E-B	F-C
05.09 — Serviço de Transportes	17.019.100	2.200.000	19.219.100	18.385.680	2.600.000	20.985.680	+ 1.366.580	+ 400.000	+ 1.766.580
06 — Serviço de Documentação	837.620	—	837.620	1.207.320	—	1.207.320	+ 369.700	—	+ 369.700
07 — Serviço de Estatística da Saúde	3.135.640	220.000	3.355.640	3.801.880	360.000	4.161.880	+ 666.240	+ 140.000	+ 806.240
08 — Departamento Nacional da Criança									
08.01 — Departamento Nacional da Criança (Órgãos Centrais)	273.486.160	440.350.000	713.836.160	295.487.820	451.700.000	747.187.820	+ 22.001.660	+ 11.350.000	+ 33.351.660
08.02 — Delegacias Federais da Criança	22.508.120	1.110.000	23.618.120	25.157.520	3.610.000	28.767.520	+ 2.649.400	+ 2.500.000	+ 5.149.400
09 — Departamento Nacional de Endemias Rurais	952.189.100	1.497.763.915	2.449.953.015	1.633.876.424	1.553.222.251	3.187.098.675	+ 681.687.324	+ 55.458.336	+ 737.145.660
10 — Departamento Nacional de Saúde									
10.01 — Departamento Nacional de Saúde (Órgão Central)	41.537.552	1.277.032.424	1.318.569.976	137.289.420	612.206.000	749.495.420	+ 95.751.868	— 664.826.424	— 569.074.556
10.02 — Delegacias Federais de Saúde	31.706.600	2.350.000	34.056.600	37.878.640	8.890.000	46.768.640	+ 6.172.040	+ 6.540.000	+ 12.712.040
10.03 — Serviço de Biometria Médica	26.063.960	3.100.000	29.163.960	26.103.460	1.800.000	27.903.460	+ 39.500	— 1.300.000	— 1.260.500
10.04 — Serviço Federal de Bioestatística	7.695.780	1.100.000	8.795.780	8.751.440	2.100.000	10.851.440	+ 1.055.660	+ 1.000.000	+ 2.055.660
10.05 — Serviço Nacional de Câncer	298.734.360	220.800.000	519.534.360	342.290.240	269.120.000	611.410.240	+ 43.555.880	+ 48.320.000	+ 91.875.880
10.06 — Serviço Nacional de Doenças Mentais	731.109.550	204.514.532	935.624.082	884.442.400	278.500.000	1.162.942.400	+ 153.332.850	+ 73.985.468	+ 227.318.318
10.07 — Serviço Nacional de Educação Sanitária	16.041.220	8.000.000	24.041.220	20.331.920	8.800.000	29.131.920	+ 4.290.700	+ 800.000	+ 5.090.700
10.08 — Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia	25.554.240	15.900.000	41.454.240	27.574.820	21.000.000	48.574.820	+ 2.020.580	+ 5.100.000	+ 7.120.580
10.09 — Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia	2.586.040	—	2.586.040	2.660.240	—	2.660.240	+ 74.200	—	+ 74.200
10.10 — Serviço Nacional de Lepra	277.494.560	197.450.000	474.944.560	367.402.480	233.379.640	600.782.120	+ 89.907.920	+ 35.929.640	+ 125.837.560
10.11 — Serviço Nacional de Tuberculose	331.709.400	523.812.686	855.522.086	541.458.320	639.109.840	1.180.568.160	+ 209.748.920	+ 115.297.154	+ 325.046.074
10.12 — Serviço de Saúde dos Portos	48.366.380	25.000.000	73.366.380	55.161.440	31.400.000	86.561.440	+ 6.795.060	+ 6.400.000	+ 13.195.060
11 — Instituto Oswaldo Cruz	132.243.700	121.200.000	253.443.700	162.462.420	145.700.000	308.162.420	+ 30.218.720	+ 24.500.000	+ 54.718.720
Total	3.916.630.692	6.130.912.237	10.047.542.929	6.282.049.224	4.985.151.731	11.267.200.955	+ 2.365.418.532	— 1.145.760.506	+ 1.219.658.026

3 — DESPESA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM RELAÇÃO À DA UNIÃO, NO PERÍODO 1955-1961

EXERCÍCIOS	UNIÃO	MINISTÉRIO	% DO MINISTÉRIO /UNIÃO
1955 (*)	63.286.948.715,10	2.603.289.832,70	4,11
1956 (*)	107.028.203.311,00	2.976.307.781,60	2,78
1957 (*)	118.711.590.802,90	4.155.667.488,90	3,50
1958 (*)	148.478.452.288,50	5.201.593.336,30	3,50
1959 (*)	184.273.251.360,80	6.743.891.156,90	3,66
1960 (**)	194.327.480.002,00	10.047.542.929,00	5,17
1961 (***)	219.098.866.629,00	11.267.200.955,00	5,14

Fontes: Balanços Gerais da União, Orçamento para 1960 e Proposta Orçamentária para 1961.

(*) Despesa realizada.
(**) Despesa orçada.
(***) Despesa proposta.

4 — DESPESAS AUTORIZADAS E REALIZADAS NO PERIODO 1955-1959

EXERCICIOS	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			DIFERENÇA
	ORÇAMENTO	CRÉDITOS ADICIONAIS	TOTAL	À CONTA DE CRÉDITOS CONCEDIDOS NO EXERCÍCIO	À CONTA DE EXERCÍCIO ANTERIOR OU SEM CRÉDITO	TOTAL	
1955	2.602.312.600,00	287.239.227,00	2.889.551.827,00	2.603.289.832,70	—	2.603.289.832,70	— 286.261.994,30
1956	3.159.713.044,00	138.678.004,90	3.298.391.048,90	2.976.307.781,60	—	2.976.307.781,60	— 322.083.267,30
1957	4.570.647.050,00	171.057.912,00	4.741.704.962,00	4.155.667.488,90	—	4.155.667.488,90	— 586.037.473,10
1958	5.638.630.756,00	5.500.000,00	5.644.130.756,00	5.201.593.336,30	—	5.201.593.336,30	— 442.537.419,70
1959	7.239.632.966,00	170.772.555,20	7.410.405.521,20	6.743.891.156,90	—	6.743.891.156,90	— 666.514.364,30

Fontes: Balanços Gerais da União.

6 — CRÉDITOS ESPECIAIS — SITUAÇÃO EM 31-12-1959

AUTORIZAÇÃO		ABERTURA		HISTÓRICO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	CRÉDITOS TRANSFERIDOS PARA 1960
LEI		DECRETO					
Número	Data	Número	Data				
				Abertos em 1959			
3.372	12- 3-58	45.674	31- 3-59	Auxilio ao Hospital Pro-Matre no Distrito Federal	10.000.000,00	—	10.000.000,00
3.472	1-12-58	—	—	Para atender às despesas de que trata a Lei nº 3.472, de 1 de dezembro de 1958	4.400.000,00	—	4.400.000,00
3.404	12- 6-58	46.522	27- 7-59	Pagamento de equipamento fornecido ao Hospital de Psicopatas do Ria Grande do Norte	10.000.000,00	—	10.000.000,00
3.554	29- 4-59	46.533	31- 7-59	Destinado à cobertura do *deficit* no exercício de 1958 da Santa Casa de Misericórdia de Santos	14.000.000,00	14.000.000,00	—
3.536	26- 1-59	46.586	13- 8-59	Para auxiliar a A. B. de Enfermagem nas despesas com o compareciemnto da Delegação Brasileira ao II Congresso Quadrienal de Enfermagem a realizar-se em Roma — Itália	400.000,00	400.000,00	—

AUTORIZAÇÃO		ABERTURA		HISTÓRICO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	CRÉDITOS TRANSFERIDOS PARA 1960
LEI		DECRETO					
Número	Data	Número	Data				
3.538	2- 2-59	46.805	11- 9-59	Auxilio concedido à Sociedade Pró-Construção da Maternidade Popular — Escola, de Fortaleza — Ceará	10.000.000,00	—	10.000.000,00
3.670	24-11-59	—	—	Auxilio à Liga Bahiana Contra o Câncer para pagamento de dívida	5.500.000,00	—	5.500.000,00
3.671	24-11-59	—	—	Para ocorrer a despesas com a realização do V Congresso Nacional de Cirurgia	500.000,00	—	500.000,00
3.686	9-12-59	—	—	Auxilio ao Instituto Central do Câncer	30.000.000,00	—	30.000.000,00
3.700	24-12-59	—	—	Auxilio para a construção do Hospital Getulio Vargas em Manaus	50.000.000,00	—	50.000.000,00
				Total	134.800.000,00	24.400.000,00	110.400.000,00

7 — CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

AUTORIZAÇÃO		ABERTURA		HISTÓRICO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	CRÉDITOS TRANSFERIDOS PARA 1959
LEI		DECRETO					
Número	Data	Número	Data				
		45.200	7/1/59	Para aplicação na assistência e amparo às populações atingidas pelas inundações no Município de Caxias — Estado do Rio ..	60.000.000,00	60.000.000,00	—
				TOTAL	60.000.000,00	60.000.000,00	—

8 — COMPARAÇÃO DAS DESPESAS ORÇADAS PARA 1959 E 1960 COM A PROPOSTA PARA 1961, POR ELEMENTOS OU OBJETOS
(Subconsignações)

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS			
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A		C—B	
DESPESAS ORDINARIAS							
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO							
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*							
Subconsignações:							
1.1.01 — Vencimentos	142.798.000	134.239.800	131.622.800	—	8.558.200	—	2.617.000
1.1.04 — Salários de Mensalistas	725.810.400	710.179.800	701.939.200	—	15.630.600	—	8.240.600
1.1.05 — Salários de Contratados	2.438.000	3.314.000	3.314.000	+	876.000		—
1.1.06 — Salários de Tarefeiros	3.085.000	3.953.000	3.953.000	+	868.000		—
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	9.000	13.800	13.800	+	4.800		—
1.1.08 — Auxílio-doença	3.700.000	3.750.000	2.250.000	+	50.000	—	1.500.000
1.1.09 — Ajuda de custo	3.082.000	4.048.000	4.700.000	+	966.000	+	652.000
1.1.10 — Diárias	5.369.000	7.144.000	8.095.000	+	1.775.000	+	951.000
1.1.11 — Substituições	600.000	600.000	700.000		—	+	100.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários	4.000.000	4.500.000	4.500.000	+	500.000		—
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade	200.000	306.000	408.000	+	106.000	+	102.000
1.1.14 — Salário-família	121.392.000	126.431.000	134.424.000	+	5.039.000	+	7.993.000
1.1.15 — Gratificação de função	19.216.000	19.334.400	19.334.400	+	118.400		—
1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério	50.000	360.000	360.000	+	310.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	2.089.000	2.954.000	4.042.000	+	865.000	+	1.088.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete	1.500.000	1.800.000	2.000.000	+	300.000	+	200.000
1.1.19 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas	350.000	1.916.192	500.000	+	1.566.192	—	1.416.192
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	24.343.720	47.285.000	75.144.864	+	22.941.280	+	27.859.864
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	572.000	572.000	572.000		—		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	38.355.580	49.582.420	55.810.500	+	11.226.840	+	6.228.080
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-1959)	—	268.558.500	266.124.220	+	268.558.500	—	2.434.280
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19-1959)	—	17.000.000	12.609.940	+	17.000.000	—	4.390.060

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS	
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A	C—B
1.1.29 — Diversos — 1) Gratificação pela execução de trabalho em regime de tempo integral (art. 25 da Lei n.º 2.312, de 3-9-1954)	—	5.000.000	—	+ 5.000.000	— 5.000.000
Total da Consignação 1.1.00	1.098.959.700	1.412.841.912	1.432.417.724	+ 313.882.212	+ 19.575.812
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*					
Subconsignações:					
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	5.100.000	8.360.000	11.605.000	+ 3.260.000	+ 3.245.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	13.623.500	18.239.500	25.332.000	+ 4.616.000	+ 7.092.500
1.3.03 — Material de limpeza conservação e desinfecção	15.833.000	18.912.000	24.346.000	+ 3.079.000	+ 5.434.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	24.057.000	32.613.000	44.261.000	+ 8.556.000	+ 11.648.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	19.040.000	25.112.000	35.947.000	+ 6.072.000	+ 10.835.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico	736.000	1.450.000	2.050.000	+ 714.000	+ 600.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	7.795.000	11.376.000	16.726.000	+ 3.581.000	+ 5.350.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	1.975.000	12.705.000	13.935.000	+ 10.730.000	+ 1.230.000
1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	29.121.000	40.803.500	53.127.000	+ 11.682.500	+ 12.323.500
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	125.623.000	194.714.000	252.725.000	+ 69.091.000	+ 58.011.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas	95.000	120.000	115.000	+ 25.000	— 5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho	36.146.000	47.072.000	64.743.000	+ 10.926.000	+ 17.671.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	2.591.000	5.715.000	7.705.000	+ 3.124.000	+ 1.990.000
Total da Consignação 1.3.00	281.735.500	417.192.000	552.617.000	+ 135.456.500	+ 135.425.000

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS			
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A		C—B	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*							
Subconsignações:							
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros	300.000	300.000	300.000		—		—
1.4.02 — Material para indústria de fiação e tecelagem	300.000	300.000	300.000		—		—
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	7.071.000	7.824.000	10.515.000	+	753.000	+	2.691.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	2.608.000	3.000.000	4.216.000	+	392.000	+	1.216.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	4.038.000	3.945.000	5.025.000	—	93.000	+	1.080.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização; material para extinção de incêndio	667.000	895.000	962.000	+	228.000	+	67.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	702.000	870.000	1.120.000	+	168.000	+	250.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	4.881.500	6.585.600	9.639.500	+	1.704.100	+	3.053.900
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	570.000	792.000	510.000	+	222.000	—	282.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	15.949.000	17.006.000	24.059.000	+	1.057.000	+	7.053.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	15.688.000	19.845.500	20.205.000	+	4.157.500	+	359.500
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	330.000	480.000	630.000	+	150.000	+	150.000
Total da Consignação 1.4.00	53.104.500	61.843.100	17.481.500	+	8.738.600	+	15.638.400
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*							
Subconsignações:							
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	2.503.000	3.278.000	4.046.000	+	775.000	+	768.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	6.076.000	11.278.000	13.601.000	+	5.202.000	+	2.323.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	277.600	524.490	706.900	+	246.890	+	182.410

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS	
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A	C—B
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	8.101.000	12.498.000	15.912.500	+ 4.397.000	+ 3.414.500
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	10.657.500	18.280.000	29.549.000	+ 7.622.500	+ 11.269.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	11.006.000	16.152.000	23.358.000	+ 5.146.000	+ 7.206.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	16.094.000	19.319.400	25.049.000	+ 3.225.400	+ 5.729.600
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização	300.000	300.000	250.000	—	— 50.000
1.5.09 — Serviços funerários	35.000	50.000	500.000	+ 15.000	+ 450.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, porte postal e assinaturas de caixas postais	3.583.000	6.375.600	7.731.800	+ 2.792.600	+ 1.356.200
1.5.12 — Aluguel ou arrenadmento de imóveis; foros e despesas de condomínio	31.245.000	42.110.000	46.876.800	+ 10.865.000	+ 4.766.800
1.5.13 — Seguros em geral	1.400.000	3.325.000	3.910.000	+ 1.925.000	+ 585.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais	27.182.000	37.274.000	85.320.000	+ 10.092.000	+ 48.046.000
Total da Consignação 1.5.00	118.460.100	170.764.490	256.811.000	+ 52.304.390	+ 86.046.510
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*					
Subconsignações:					
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	1.314.400	1.425.200	1.779.000	+ 110.800	+ 353.800
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	60.000	80.000	80.000	+ 20.000	—
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500.000	800.000	900.000	+ 300.000	+ 100.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	25.010.000	44.280.000	52.610.000	+ 19.270.000	+ 8.330.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais	400.000	500.000	500.000	+ 100.000	—
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	3.800.000	3.900.000	5.900.000	+ 100.000	+ 2.000.000
1.6.17 — Serviços de assistência social	2.060.000	2.500.000	2.530.000	+ 440.000	+ 30.000

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS	
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A	C—B
1.6.18 — Salários a prêsos, internados e educandos	1.800.000	2.200.000	2.300.000	+ 400.000	+ 100.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos	264.730.000	323.200.000	1.217.171.000	+ 58.470.000	+ 893.971.000
Total da Consignação 1.6.00	299.674.400	378.885.200	1.283.770.000	+ 79.210.800	+ 904.884.800
Total da Verba 1.0.00	1.851.934.200	2.441.526.702	3.603.097.224	+ 589.592.502	+ 1.161.570.522
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS					
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*					
Subconsignações:					
2.1.01 — Auxílios	884.460.000	1.010.412.000	2.228.384.000	+ 125.952.000	+ 1.217.972.000
2.1.02 — Subvenções ordinárias	296.129.766	345.527.030	104.713.600	+ 49.397.264	— 240.813.430
2.1.03 — Subvenções extraordinárias	288.307.000	119.164.960	345.854.400	— 169.142.040	+ 226.689.440
Total da Consignação 2.1.00	1.468.896.766	1.475.103.990	2.678.952.000	+ 6.207.224	+ 1.203.848.010
Total da Verba 2.0.00	1.468.896.766	1.475.103.990	2.678.952.000	+ 6.207.224	+ 1.203.848.010
Total das Despesas Ordinárias	3.320.830.966	3.916.630.692	6.282.049.224	+ 595.799.726	+ 2.365.418.532

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS	
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A	C—B
DESPESAS DE CAPITAL					
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL					
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*					
Subconsignações:					
3.1.01 — Saúde e Higiene	3.301.007.000	5.095.702.237	3.797.437.731	+ 1.794.695.237	— 1.298.264.506
3.1.08 — Fundo de Assistência Hospitalar	237.500.000	266.500.000	375.000.000	+ 29.000.000	+ 108.500.000
Total da Consignação 3.1.00	3.538.507.000	5.362.202.237	4.172.437.731	+ 1.823.695.237	— 1.189.764.506
Total da Verba 3.0.00	3.538.507.000	5.362.202.237	4.172.437.731	+ 1.823.695.237	— 1.189.764.506
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS					
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*					
Subconsignações:					
4.1.01 — Estudos e projetos	9.000.000	6.000.000	114.800.000	— 3.000.000	+ 108.800.000
4.1.02 — Início de obras	150.000.000	3.500.000	—	— 146.500.000	— 3.500.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras	125.000.000	417.500.000	409.000.000	+ 292.500.000	— 8.500.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	21.910.000	38.436.000	34.500.000	+ 16.526.000	— 3.936.000
Total da Consignação 4.1.00	305.910.000	465.436.000	558.300.000	+ 159.526.000	+ 92.864.000

RUBRICAS	DOTAÇÕES			DIFERENÇAS	
	Orçamento de 1959 (A)	Orçamento de 1960 (B)	Proposta para 1961 (C)	B—A	C—B
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*					
Subconsignações:					
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	33.185.000	46.724.000	56.764.000	+ 13.539.000	+ 10.040.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	20.750.000	19.650.000	24.250.000	— 1.100.000	+ 4.600.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de cargas; autosocorro	2.450.000	3.900.000	10.900.000	+ 1.450.000	+ 7.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	15.000.000	230.000.000	140.500.000	+ 215.000.000	— 89.500.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	3.000.000	3.000.000	5.000.000	—	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	74.385.000	303.274.000	237.414.000	+ 228.889.000	— 65.860.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*					
Subconsignações:					
4.3.01 — Inicio da desapropriação e Aquisição de Imóveis	—	—	8.000.000	—	+ 8.000.000
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de Imóveis	—	—	9.000.000	—	+ 9.000.000
Total da Consignação 4.3.00	—	—	17.000.000	—	+ 17.000.000
Total da Verba 4.0.00	380.295.000	768.710.000	812.714.000	+ 388.415.000	+ 44.004.000
Total das Despesas de Capital	3.918.802.000	6.130.912.237	4.985.151.731	+ 2.212.110.237	— 1.145.760.506
Total Geral	7.239.632.960	9.955.250.929	11.267.200.955	+ 2.715.617.969	+ 1.311.950.026

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Cr$ 11.267.200.955,00

01 — GABINETE DO MINISTRO — Cr$ 4.738.000.00

Órgão do Ministério da Saúde, por disposição do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

É constituído por pessoal de imediata confiança do Ministro de Estado, pertencente ou não ao funcionalismo público.

Compete-lhe receber e transmitir as ordens do Ministro de Estado e prestar-lhe colaboração e assistência no desempenho de suas atribuições e na sua representação política e social.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	840.000	840.000		—
1.1.18 — Gratificação pela represenatção de gabinete	1.800.000	2.000.000	+	200.000
Total da Consignação 1.1.00	2.640.000	2.840.000	+	200.000
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	120.000	180.000	+	60.000
Total da Consignação 1.3.00	120.000	180.000	+	60.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	15.000	40.000	+	25.000
Total da Consignação 1.4.00	15.000	40.000	+	25.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	450.000	550.000	+	100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	84.000	108.000	+	24.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	60.000	90.000	+	30.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	80.000	80.000		—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	108.000	134.000	+	26.000
Total da Consignação 1.5.00	782.000	962.000	+	180.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000	36.000		—
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	80.000	80.000		—
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	500.000	600.000	+	100.000
Total da Consignação 1.6.00	616.000	716.000	+	100.000
Total da Verba 1.0.00	4.173.000	4.738.000	+	565.000
Total das Despesas Ordinárias	4.173.000	4.738.000	+	565.000

RESUMO

Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	4.173.000	4.738.000	+	565.000
Total das Despesas Ordinárias	4.173.000	4.738.000	+	565.000
Total Geral	4.173.000	4.738.000	+	565.000

02 — CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE Cr$ 535.400,00

Órgão integrante do Ministério da Saúde, nos têrmos do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 35.347, de 8-4-54, cujos arts. 2.º e seu § 1.º passaram a ter nova redação, com o advento do Decreto n.º 45.913, de 29-4-1959. Êste último Decreto deu nova composição ao Conselho.

Compete-lhe assistir o Ministro de Estado na determinação das bases gerais dos programas de proteção à saúde.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.15 — Gratificação de função	48.000	48.000		—
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	425.000	425.000		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	14.440	14.400	—	40
Total da Consignação 1.1.00	487.440	487.400	—	40
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	20.000	30.000	+	10.000
Total da Consignação 1.3.00	20.000	30.000	+	10.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações::				
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	200	200		—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	5.000	10.000	+	5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.900	5.400	+	1.500
Total da Consignação 1.5.00	9.100	15.600	+	6.500
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400		—
Total da Consignação 1.6.00	2.400	2.400		—
Total da Verba 1.0.00	518.940	535.400	+	16.460
Total das Despesas Ordinárias	518.940	535.400	+	16.460

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	60.000	—	—	60.000
Total da Consignação 4.2.00	60.000	—	—	60.000
Total da Verba 4.0.00	60.000	—	—	60.000
Total das Despesas de Capital	60.000	—	—	60.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	518.940	535.400	+	16.460
Total das Despesas Ordinárias	518.940	535.400	+	16.460
Despesas de Capital				
Verba 4.0.00 — Investimentos	60.000	—	—	60.000
Total das Despesas de Capital	60.000	—	—	60.000
Total Geral	578.940	535.400	—	43.540

03 — COMISSÃO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO Cr$ 16.321.000.00

Órgão integrante do Ministério da Saúde, em virtude do desdobramento do Ministério da Educação e Saúde, conforme o Art. 2.°, do Decreto n.° 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.° 1.920, de 25 de julho de 1953, a qual criou o Ministério da Saúde.

Criada pelo Decreto-lei n.° 7.328, de 17 de fevereiro de 1945, no Conselho Fiscal de Comércio Exterior, foi transferida para o Ministério da Educação e Saúde, pela Lei n.° 970, de 16 de dezembro de 1949.

Regulamentada pelo Decreto n.° 29.850, de 6 de agôsto de 1951, modificado pelo Decreto n.° 39.971, de 12 de dezembro de 1956, tem por finalidade assistir o Govêrno na formulação da política nacional de alimentação, coordenando para êsse fim, os vários órgãos da Adminisrtação Pública.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.04 — Salários de mensalistas	123.600	129.600	+	6.000
1.1.14 — Salário-família	6.000	6.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	36.000	36.000		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.° 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	47.880	49.680	+	1.800
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5.° parágrafo único, da Lei 3.531, de 19-1-1959)	—	12.720	+	12.720
Total da Consignação 1.1.00	213.480	234.000	+	20.520
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	140.000	180.000	+	40.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	24.000	30.000	+	6.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	130.000	150.000	+	20.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	100.000	100.000		—
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	20.000	20.000		—
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	100.000	20.000	—	80.000
Total da Consignação 1.3.00	514.000	500.000	—	14.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	60.000	60.000		—
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	10.000	10.000		—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	50.000	50.000		—
Total da Consignação 1.4.00	120.000	120.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	130.000	150.000	+	20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	36.000	48.000	+	12.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	180.000	200.000	+	20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	45.000	45.000		—
Total da Consignação 1.5.00	391.000	443.000	+	52.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	12.000	24.000	+	12.000
Total da Consignação 1.6.00	12.000	24.000	+	12.000
Total da Verba 1.0.00	1.250.480	1.321.000	+	70.520
Total das Despesas Ordinárias	1.250.480	1.321.000	+	70.520
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*				
Subconsignações:				
3.1.01 — Saúde e higiene				
1) Para manutenção do Centro de Informações e Coordenação de Problemas Alimentares, inclusive estudos regionais de política alimentar e estudo da assistência alimentar a gestantes e nutrizes e outros grupos vulneráveis ..	10.328.120	14.328.120	+	4.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei 3.531, de 19-1-1959) .	503.280	503.280		—
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo (artigo 5.º da Lei 3.531 de 19-1-1959)	168.600	168.600		—
Total da Consignação 3.1.00	11.000.000	15.000.000	+	4.000.000
Total da Verba 3.0.00	11.000.000	15.000.000	+	4.000.000
Total das Despesas de Capital	11.000.000	15.000.000	+	4.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	1.250.480	1.321.000	+ 70.520
Total das Despesas Ordinárias	1.250.480	1.321.000	+ 70.520
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	11.000.000	15.000.000	+ 4.000.000
Total das Despesas de Capital	11.000.000	15.000.000	+ 4.000.000
Total Geral	12.250.480	16.321.000	+ 4.070.520

01 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — Cr$ 26.300,00

Órgão integrante do Ministério da Saúde, conforme dispõe o art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Compete-lhe colaborar nos planos de politica interna do país, relativamente aos problemas de saúde, na conformidade de diretrizes traçadas pelo Conselho de Segurança Nacional.

Sua organização e atribuições estão previstas no Decreto n.º 47.445, de 17 de outubro de 1959, o qual estabelece a seguinte estrutura:

Direção;
Secretária;

Turma de Expediente;
Turma de Administração;

Corpo Técnico;
Setor de Informações;
Setor de Estudos e Planejamento.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	3.500	6.000	+ 2.500
Total da Consignação 1.3.00	3.500	6.000	+ 2.500
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	—	12.000	+ 12.000
Total da Consignação 1.4.00	—	12.000	+ 12.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	200	500	+ 300
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	3.900	5.400	+ 1.500
Total da Consignação 1.5.00	4.100	5.900	+ 1.800

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1968	Proposta para 1969		
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	2.400	2.400		—
Total da Consignação 1.6.00	2.400	2.400		—
Total da Verba 1.0.00	10.000	26.300	+	16.300
Total das Despesas Ordinárias	10.000	26.300	+	16.300

RESUMO

Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	10.000	26.300	+	16.300
Total das Despesas Ordinárias	10.000	26.300	+	16.300
Total Geral	10.000	26.300	+	16.300

05 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 42.917, de 30 de dezembro de 1957.

Tem por fim promover ou superintender a execução das atividades relativas a pessoal, material, orçamento, obras, organização, comunicações, transportes e administração da sede do Ministério, em perfeita articulação e sob a orientação técnica do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Todos os órgãos que no Ministério executam exclusivamente atividades de administração geral, articulam-se com o Departamento de Administração, formando sistema com êste e recebendo de suas Divisões e Serviços, no respectivo campo de ação, orientação sôbre a forma de realizar os trabalhos que lhes são pertinentes. As Divisões e Serviços do Departamento de Administração exercem, no que se relaciona com suas atividades, ação direta sôbre as repartições do Ministério que não dispõem de unidades especificas de administração geral.

Compõem-se de:

a) Divisão do Pessoal;
b) Divisão do Material;
c) Divisão do Orçamento;
d) Divisão de Obras;
e) Seção de Organização;
f) Serviço de Comunicações;
g) Serviço de Transportes;
h) Serviço de Administração da Sede.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

05.01 — DIRETORIA GERAL — Cr$ 1.528.240,00

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	324.000	324.000		—
1.1.04 — Salários de mensalistas	45.600	45.600		—
1.1.10 — Diárias	30.000	60.000	+	30.000
1.1.14 — Salário-família	24.000	27.000	+	3.000
1.1.15 — Gratificação de função	136.800	136.800		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	25.000	25.000		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	81.000	81.000		—
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	151.920	151.920		—
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 3.531, de 19-1-59)	—	12.720	+	12.720
Total da Consignação 1.1.00	818.320	864.040	+	45.720
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	60.000	100.000	+	40.000
Total da Consignação 1.3.00	60.000	100.000	+	40.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes	10.000	15.000	+	5.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	2.100	6.000	+	3.900
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	6.000	24.000	+	18.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	17.500	—	—	17.500
Total da Consignação 1.4.00	35.600	45.000	+	9.400
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	72.000	150.000	+	78.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	600	1.200	+	600
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	40.000	50.000	+	10.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	18.000	25.000	+	7.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	18.000	53.000	+	35.000
Total da Consignação 1.5.00	148.600	279.200	+	130.600
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.800	6.000	+	1.200
Total da Consignação 1.6.00	4.800	6.000	+	1.200
Total da Verba 1.0.00	1.067.320	1.294.240	+	226.920
Total das Despesas Ordinárias	1.067.320	1.294.240	+	226.920
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	234.000	234.000		—
Total da Consignação 4.2.00	234.000	234.000		—
Total da Verba 4.0.00	234.000	234.000		—
Total das Despesas de Capital	234.000	234.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
RESUMO				
Despesas Ordinárias:				
Verba 1.0.00 — Custeio	1.067.320	1.294.240	+	226.920
Total das Despesas Ordinárias	1.067.320	1.294.240	+	226.920
Despesas de Capital:				
Verba 4.0.00 — Investimentos	234.000	234.000		—
Total das Despesas de Capital	234.000	234.000		—
Total Geral	1.301.320	1.528.240	+	226.920

05.02 — DIVISÃO DO MATERIAL

A Divisão do Material, órgão integrante do Departamento de Administração tem por finalidade a coordenação, execução e fiscalização das medidas de caráter administrativo, econômico e financeiro, relativas ao material.

05.02.01 — DIVISÃO DE MATERIAL (Despesas Próprias) Cr$ 10.445.300,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	1.308.000	1.327.200	+	19.200
1.1.04 — Salários de mensalistas	1.420.800	1.420.800		—
1.1.10 — Diárias	20.000	50.000	+	30.000
1.1.14 — Salário-família	51.000	51.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	240.000	240.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	80.000	100.000	+	20.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	145.500	168.900	+	23.400
1.1.27 — Abono Provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	890.640	896.400	+	5.760
Total da Consignação 1.1.00	4.155.940	4.254.300	+	98.360
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	400.000	520.000	+	120.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	60.000	80.000	+	20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	80.000	200.000	+	120.000
1.3.05 — Material e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	50.000	100.000	+	50.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	80.000	120.000	+	40.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	80.000	100.000	+	20.000
Total da Consignação 1.3.00	750.000	1.120.000	+	370.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral, filmes	5.000	10.000	+	5.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	60 000	60.000		—
1.4.12 — Mobiliário em geral	150.000	—	—	150.000
Total da Consignação 1.4.00	215.000	70.000	—	145.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	25.000	50.000	+	25.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	70.000	90.000	+	20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	2.000	5.000	+	3.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	100.000	130.000	+	30.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	300.000	600.000	+	300.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	60.000	130.000	+	70.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	35.000	40.000	+	5.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	50.000	72.000	+	22.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	1.980.000	1.980.000		—
Total da Consignação 1.5.00	2.622.000	3.097.000	+	475.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000	54.000	+	24.000
Total da Consignação 1.6.00	30.000	54.000	+	24.000
Total da Verba 1.0.00	7.772.940	8.595.300	+	822.360
Total das Despesas Ordinárias	7.772.940	8.595.300	+	822.360
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	350.000	350.000		—
4.2.04 — Autocaminhões; autobombas; camionetas de cargas; auto-socorro	1.000.000	1.500.000	+	500.000
Total da Consignação 4.2.00	1.350.000	1.850.000	+	500.000
Total da Verba 4.0.00	1.350.000	1.850.000	+	500.000
Total das Despesas de Capital	1.350.000	1.850.000	+	500.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
RESUMO			
Despesas Ordinárias:			
Verba 1.0.00 — Custeio	7.772.940	8.595.300	+ 822.360
Total das Despesas Ordinárias	7.772.940	8.595.300	+ 822.360
Despesas de Capital:			
Verba 4.0.00 — Investimentos	1.350.000	1.850.000	+ 500.000
Total das Desepsas de Capital	1.350.000	1.850.000	+ 500.000
Total Geral	9.122.940	10.445.300	+ 1.322.360

05.02.02 — DIVISÃO DO MATERIAL (Encargos Diversos) Cr$ 3.800.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações :			
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	500.000	900.000	+ 400.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	600.000	800.000	+ 200.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	500.000	500.000	—
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	500.000	800.000	+ 300.000
Total da Consignação 1.3.00	2.100.000	3.000.000	+ 900.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações :			
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	500.000	500.000	—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para [illegible]	Proposta para [illegible]	
1.5.11 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais			
1 — Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	300.000	300.000	—
Total da Consignação 1.5.00	800.000	800.000	—
Total da Verba 1.0.00	2.900.000	3.800.000	+ 900.000
Total das Despesas Ordinárias	2.900.000	3.800.000	+ 900.000

RESUMO

Despesas Ordinárias			
Verba 1 0.00 — Custeio	2.900.000	3.800.000	+ 900.000
Total das Despesas Ordinárias	2.900.000	3.800.000	+ 900.000
Total Geral	2.900.000	3.800.000	+ 900.000

05.03 — DIVISÃO DE OBRAS

A Divisão de Obras, órgão integrante do Departamento de Administração, compete privativamente orientar, promover, executar e fiscalizar as providências de ordem técnica, administrativa e econômica, concernentes a obras e equipamentos.

05.03.01 — DIVISÃO DE OBRAS (Despesas Próprias) Cr$ 12.304.180,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	1.609.200	1.363.200	—	246.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	3.069.600	2.698.800	—	370.800
1.1.09 — Ajuda de custo	100.000	150.000	+	50.000
1.1.10 — Diárias	150.000	200.000	+	50.000
1.1.14 — Salário-família	210.000	195.000	—	15.000
1.1.15 — Gratificação de função	240.000	240.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	20.000	50.000	+	30.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	—	902.400	+	902.400
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	262.440	216.180	—	46.260
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	1.475.640	1.290.600	—	185.040
Total da Consignação 1.1.00	7.136.880	7.306.180	+	169.300
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino educação	1.000.000	2.000.000	+	1.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	260.000	350.000	+	90.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos	130.000	—	—	130.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	100.000	100.000		—
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	100.000	200.000	+	100.000
Total da Consignação 1.3.00	1.590.000	2.650.000	+	1.060.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes ..	30.000	160.000	+	130.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000	600.000	+	400.000
Total da Consignação 1.4.00	230.000	760.000	+	530.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	30.000	30.000		—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	300.000	350.000	+	50.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.200	10.000	+	8.800
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	300.000	400.000	+	100.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	30.000	50.000	+	20.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	30.000	30.000		—
Total da Consignação 1.5.00	691.200	870.000	+	178.800
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	—	18.000	+	18.000
Total da Consignação 1.6.00	—	18.000	+	18.000
Total da Verba 1.0.00	9.648.080	11.604.180	+	1.956.100
Total das Despesas Ordinárias	9.648.080	11.604.180	+	1.956.100
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	—	150.000	+	150.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ambulância, ônibus e jeeps	750.000	750.000		—
Total da Consignação 4.2.00	750.000	900.000	+	150.000
Total da Verba 4.0.00	750.000	900.000	+	150.000
Total das Despesas de Capital	750.000	900.000	+	150.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	9.648.080	11.604.180	+	1.956.100
Total das Despesas Ordinárias	9.648.080	11.604.180	+	1.956.100
Despesas de Capital				
Verba 4.0.00 — Investimentos	750.000	900.000	+	150.000
Total das Despesas de Capital	750.000	900.000	+	150.000
Total Geral	10.398.080	12.504.180	+	2.106.100

05.03.02 — DIVISÃO DE OBRAS (Encargos Gerais) Cr$ 338.000.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e Higiene			
1) Para estudos, projetos, continuação de serviços de proteção sanitária às unidades médico-hospitalares, nas diversas unidades da Federação	5.000.000	10.000.000	+ 5.000.000
Total da Consignação 3.1.00	5.000.000	10.000.000	+ 5.000.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.01 — Estudos e projetos	5.327.280	7.368.320	+ 2.041.040
1) Abono provisório (Art. 2º, letra *g*, da Lei 3.531, de 19-1-59)	621.360	580.320	— 41.040
2) Gratificação especial para complementação de Salário-mínimo (Art. 5º, da Lei 3.531, de 19-1-59)	51.360	51.360	—
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Para prosseguimento das obras do Hospital Distrital de Brasília	200.000.000	200.000.000	—
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	12.000.000	15.000.000	3.000.000
Total da Consignação 4.1.00	218.000.000	223.000.000	5.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras			
1) Para aquisição de instalações e equipamentos destinados ao Hospital Distrital de Brasília	200.000.000	100.000.000	— 100.000.000
4.2.11 — Reparos e adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos	3.000.000	5.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	203.000.000	105.000.000	— 98.000.000
Total da Verba 4.0.00	421.000.000	328.000.000	— 93.000.000
Total das Despesas de Capital	426.000.000	338.000.000	— 88.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
RESUMO			
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	5.000.000	10.000.000	+ 5.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	421.000.000	328.000.000	— 93.000.000
Total das Despesas de Capital	426.000.000	338.000.000	— 88.000.000
Total Geral	426.000.000	338.000.000	— 88.000.000

05.04 — DIVISÃO DO ORÇAMENTO

A Divisão do Orçamento, órgão integrante do Departamento de Administração, tem por finalidade elaborar a proposta orçamentária, acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento.

05.04.01 — DIVISÃO DO ORÇAMENTO (Despesas Próprias) Cr$ 3.198.080,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	822.000	816.000	—	6.000
1.1.04 — Salário de mensalistas	639.600	651.600	+	12.000
1.1.09 — Ajuda de Custo	20.000	20.000		—
1.1.10 — Diárias	25.000	25.000		—
1.1.14 — Salário-família	57.000	57.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	240.000	240.000		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	67.200	69.000	+	1.800
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	510.480	512.280	+	1.800
Total da Consignação 1.1.00	2.381.280	2.390.880	+	9.600
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	120.000	240.000	+	120.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	20.000	20.000		—
Total da Consignação 1.3.00	140.000	260.000	+	120.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	15.000	20.000	+	5.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	800	800		—
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	8.000	8.000		—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	15.000	16.000	+	1.000
Total da Consignação 1.5.00	38.800	44.800	+	6.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	2.400	2.400	—
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) Despesa de qualquer natureza e proveniência com os trabalhos de elaboração, execução e fiscalização orçamentária, inclusive estudos, pesquisas levantamentos estatísticos e inspeções locais	200.000	300.000	+ 100.000
Total da Consignação 1.6.00	202.400	302.400	+ 100.000
Total da Verba 1.0.00	2.762.480	2.998.080	+ 235.600
Total das Despesas Ordinárias	2.762.480	2.998.080	+ 235.600
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	200.000	200.000	—
Total da Consignação 4.2.00	200.000	200.000	—
Total da Verba 4.0.00	200.000	200.000	—
Total das Despesas de Capital	200.000	200.000	—
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	2.762.480	2.998.080	+ 235.600
Total das Despesas Ordinárias	2.762.480	2.998.080	+ 235.600
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	200.000	200.000	—
Total das Despesas de Capital	200.000	200.000	—
Total Geral	2.962.480	3.198.080	+ 235.600

05.04.02 — DIVISÃO DO ORÇAMENTO (Encargos Gerais) Cr$ 1.883.632.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.11 — Seleção e aperfeiçoamento de pessoal			
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com a instalação e manutenção da Escola Nacional de Saúde Pública	26.000.000	30.000.000	+ 4.000.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais			
1) Despesas de qualquer proveniência com o intercâmbio técnico-científico referente às atividades de Saúde Pública	500.000	500.000	—
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências	500.000	600.000	+ 100.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Hospital Distrital de Brasília, inclusive administração	—	—	150.000.000
Total da Consignação 1.6.00	27.000.000	181.100.000	+ 154.100.000
Total da Verba 1.0.00	27.000.000	181.100.000	+ 154.100.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
Subconsignações:			
2.1.01 — Auxílios			
1) Governos Estaduais			
1) Instituto Químico-Biológico do Estado de Minas Gerais (Lei número 164, de 2-11-36)	62.000	62.000	—
2) Governos Municipais			
1) Despesas de qualquer natureza com abastecimento de água, esgotos sanitários e pluviais e hotéis balneários nas estâncias hidrominerais, mediante convênio com os Estados ou municípios (Lei n.º 2.661, de 31-12-55, artigos 2.º, I, *c* e *d*, 5.º e 6º:			
Diversas Municipalidades	36.500.000	—	— 36.500.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
6) Fundações criadas pela União			
1) Fundação das Pioneiras Sociais (Lei n.º 3.726, de 22-3-60) ...	—	182.102.000	+ 182.102.000
2) Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (Lei n.º 3.750, de 11-4-1960)	—	868.000.000	+ 868.000.000
7) Outras entidades			
1) Cruz Vermelha Brasileira, mediante convênio	8.000.000	8.000.000	—
2) Policlínica Geral do Rio de Janeiro (Lei n.º 2.119, de 27-11 de 1953)	1.500.000	1.500.000	—
3) Academia Nacional de Medicina	5.000.000	5.000.000	—
4) Hospital de Pronto Socorro (Assistência Municipal de Fortaleza — Ceará	5.000.000	—	— 5.000.000
5) Federação Brasileira de Homeopatia, para o 2.º Congresso Médico Mundial de Homeopatia, a realizar-se em 1960	350.000	—	— 350.000
6) Fundação Mário Pinotti — Distrito Federal	5.000.000	—	— 5.000.000
7) Despesas de qualquer natureza com equipamento e instalação do Hospital São Vicente de Paula de Taguatinga, cidade Satélite de Brasília, em cooperação com as Pioneiras Sociais	1.000.000	—	— 1.000.000
8) Para obras, equipamentos e manutenção de um Pôsto de Saúde em Argirita de Leopoldina — Minas Gerais	1.000.000	—	— 1.000.000
9) Para prosseguimento do serviço de esgotos — João Pessoa — Paraíba	20.000.000	—	— 20.000.000
10) Hospital da Polícia Militar da Paraíba — João Pessoa	4.000.000	—	— 4.000.000
11) Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (A. B. B. R.) para desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, mediante convênio	500.000	—	— 500.000
12) Sociedade Brasileira de Angiologia, do Rio de Janeiro, para organizar o V Congresso Latino Americano de Angiologia	1.000.000	—	— 1.000.000
2.1.02 — Subvenções Ordinárias			
1) Instituições assistenciais, para custeio de seus serviços (§ 1.º do art. 4.º da Lei nº 1.493, de 13-12-1951) conforme discriminação do Adendo A ..	277.677.030	54.713.600	— 222.963.430
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias			
1) Instituições assistênciais, para atender a realizações de natureza especial e temporária (§ 2.º do art. 4.º da Lei nº 1.493, de 13-2-1951)	109.700.000	207.911.680	+ 98.211.680

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
2) Entidades não contempladas na discriminação orçamentária (§ 2.º do art. 4.º da Lei n.º 1.493, de 13-12 de 1951)	9.464.960	10.942.720	+ 1.477.760
Total da Consignação 2.1.00	485.753.990	1.338.232.000	+ 852.478.010
Total da Verba 2.0.00	485.753.990	1.338.232.000	+ 852.478.010
Total das Despesas Ordinárias	512.753.990	1.519.332.000	+ 1.006.578.010
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações :			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Campanhas extraordinárias de saúde	100.000.000	120.000.000	+ 20.000.000
2) Campanha de Erradicação da Varíola	30.000.000	70.000.000	+ 40.000.000
3) Para atender à despesas com o programa integrado de Saúde Pública, inclusive de assistência à Maternidade e à Infância nas áreas do município do 14.º Distrito Sanitário do Estado de Mato Grosso (Dourado, Itaporã, Rio Brilhante, Maracaju e Bataguaçu) nos têrmos de convênio internacional entre o Govêrno Brasileiro, Organização Mundial de Saúde, Fundo Internacional de Socorro à Infância e Govêrno de Mato Grosso	46.000.000	24.300.000	— 21.700.000
4) Aquisição de B.C.G.	60.000.000	50.000.000	— 10.000.000
5) Despesas com a execução das tarefas próprias da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública nos programas decorrentes do II Encontro dos Bispos do Nordeste	—	80.000.000	+ 80.000.000
6) Programa integrado de saúde pública na zona cacaueira da Bahia	—	20.000.000	+ 20.000.000
7) Para o Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), conforme convênio com o Institute of Interamerican Affairs	600.000.000	—	— 600.000.000
1) Abono provisório (art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	61.929.180	—	— 61.929.180
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo (art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19-1-1959)	6.385.500	—	— 6.385.500

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
8) Para estudos e obras de abastecimento dágua e esgotos, a serem realizados pelo Serviço Especial de Saúde Pública (S.E.S.P.), diretamente ou mediante convênio com Estados e Municípios, e pequenas localidades ..	243.800.000		— 243.800.000
Total da Consignação 3.1.00	1.148.114.680	364.300.000	— 783.814.680
Total da Verba 3.0.00	1.148.114.680	364.300.000	— 783.814.680
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	27.000.000	181.100.000	+ 154.100.000
Verba 2.0.00 — Transferências	485.753.990	1.338.232.000	+ 852.478.010
Total das Despesas Ordinárias	512.753.990	1.519.332.000	+ 1.006.578.010
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 - Desenvolvimento Econômico e Social	1.148.114.680	364.300.000	— 783.814.680
Total das Despesas de Capital	1.148.114.680	364.300.000	— 783.814.680
Total Geral	1.660.868.670	1.883.632.000	+ 222.763.330

05.05 — DIVISÃO DO PESSOAL

A Divisão do Pessoal, órgão integrante do Departamento de Administração, tem por finalidade aplicar, orientar e fiscalizar a execução da legislação de pessoal em todos os setôres do Ministério.

05.05.01 — DIVISÃO DO PESSOAL (Despesas Próprias) Cr$ 24.744.420,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*			
Subconsignações :			
1.1.01 — Vencimentos	3.817.200	4.150.800	+ 333.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	5.992.800	6.583.200	+ 590.400
1.1.05 — Salários de contratados	138.000	138.000	—
1.1.06 — Salários de tarefeiros	1.872.000	1.872.000	—
1.1.09 — Ajuda de custo	130.000	150.000	+ 20.000
1.1.10 — Diárias	260.000	300.000	+ 40.000
1.1.14 — Salário-família	297.000	312.000	+ 15.000
1.1.15 — Gratificação de função	336.000	336.000	—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	325.000	350.000	+ 25.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	535.980	514.920	— 21.060
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	3.646.800	3.924.000	+ 277.200
Total da Consignação 1.1.00	17.350.780	18.630.920	+ 1.280.140
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações :			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	650.000	800.000	+ 150.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	30.000	45.000	+ 15.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	1.200.000	1.200.000	—
Total da Consignação 1.3.00	1.880.000	2.045.000	+ 165.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações :			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	60.000	80.000	+ 20.000
1.4.11 — Modelos, utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	100.000	100.000	—
1.4.12 — Mobiliário em geral	300.000	—	— 300.000
Total da Consignação 1.4.00	460.000	180.000	— 280.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações :				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	150.000	250.000	+	100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	3.500	3.500		—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperações e conservação de bens móveis	100.000	150.000	+	50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	100.000	30.000	-	70.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	60.000	60.000		—
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	1.080.000	1.080.000		—
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1 — Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	1.200.000	1.800.000	+	600.000
Total da Consignação 1.5.00	2.693.500	3.373.500	+	680.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações :				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	12.000	15.000	+	3.000
Total da Consignação 1.6.00	12.000	15.000	+	3.000
Total da Verba 1.0.00	22.396.280	24.244.420	+	1.848.140
Total das Despesas Ordinárias	22.396.280	24.244.420	+	1.848.140
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações :				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	300.000	500.000	+	200.000
Total da Consignação 4.2.00	300.000	500.000	+	200.000
Total da Verba 4.0.00	300.000	500.000	+	200.000
Total das Despesas de Capital	300.000	500.000	+	200.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	22.396.280	24.244.420	+ 1.848.140
Total das Despesas Ordinárias	22.396.280	24.244.420	+ 1.848.140
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	300.000	500.000	+ 200.000
Total das Despesas de Capital	300.000	500.000	+ 200.000
Total Geral	22.696.280	24.744.420	+ 2.048.140

05.05.02 — DIVISÃO DO PESSOAL (Encargos Gerais) Cr$ 88.244.000,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos				
1) Disponibilidades para atender à movimentação dos quadros de pessoal	5.000.000	5.000.000		—
1.1.04 — Salários de mensalistas				
1) Disponibilidades para atender à movimentação das tabelas de pessoal	10.000.000	10.000.000		—
1.1.08 — Auxílio-doença	3.000.000	1.500.000	—	1.500.000
1.1.11 — Substituições	600.000	700.000	+	100.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários	4.500.000	4.500.000		—
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade	306.000	408.000	+	102.000
1.1.14 — Salário-família				
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	11.000.000	16.000.000	+	5.000.000
1.1.15 — Gratificação de Função				
1) Para a Escola Nacional de Saúde Pública	576.000	576.000		—
1.1.16 — Gratificação pelo exercício demagistério	360.000	360.000		—
1.1.19 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	300.000	450.000	+	150.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	10.000.000	10.000.000		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.				
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	8.000.000	15.000.000	+	7.000.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)				
1) Disponibilidades para atender à eventual insuficiência de dotações discriminadas nos quadros analíticos da despesa	13.000.000	13.000.000		—
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	17.000.000	10.000.000	—	7.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
1.1.29 — Diversos			
1) Gratificação pela execução de trabalho em regime de tempo integral (art. 25 da Lei número 2.312 de 3 de setembro de 1954)	5.000.000	—	— 5.000.000
Total da Consignação 1.1.00	88.642.000	87.494.000	— 1.148.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização ...	250.000	250.000	—
Total da Consignação 1.5.00	250.000	250.000	—
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.17 — Serviços de assistência social			
1) Despesas de qualquer natureza para manutenção da Seção de Assistência Social, exceto pessoal	500.000	500.000	—
Total da Consignação 1.6.00	500.000	500.000	—
Total da Verba 1.0.00	89.392.000	88.244.000	— 1.148.000
Total das Despesas Ordinárias	89.392.000	88.244.000	— 1.148.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	89.392.000	88.244.000	— 1.148.000
Total das Despesas Ordinárias	89.392.000	88.244.000	— 1.148.000
Total Geral	89.392.000	88.244.000	— 1.148.000

05.06 — SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO — Cr$ 443.100,00

Criada pelo Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei 1.920, de 25 de julho de 1953, subordinada, administrativamente, à Diretoria Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Tem por finalidade: proceder ao estudo da organização, condições, normas e métodos de trabalho das unidades administrativas do Ministério, bem como sugerir as medidas que julgar necessárias à sua racionalização e aperfeiçoamento.

Suas atribuições estão definidas no Regimento-padrão aprovado pelo Decreto n.º 36.757, de 7-1-55, o qual estabeleceu a seguinte estrutura:

Turma de Organização;

Turma de Métodos de Trabalho.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	156.000	78.000	—	78.000
1.1.14 — Salário-família	—	6.000	+	6.000
1.1.15 — Gratificação de função	132.000	132.000		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	86.400	63.000	—	23.400
Total da Consignação 1.1.00	374.400	279.000	—	95.400
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	24.000	24.000		—
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	—		—
Total da Consignação 1.3.00	24.000	24.000		—
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	500	500		—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	6.000	7.000	+	1.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	18.000	—	—	18.000
Total da Consignação 1.4.00	24.500	7.500	—	17.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	200	200		—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação, e conservação de bens móveis	6.000	7.000	+	1.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	8.400	45.000	+	36.600
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	5.400	8.000	+	2.600
Total da Consignação 1.5.00	20.000	60.200	+	40.200
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas depronto pagamento ..	1.200	2.400	+	1.200
Total da Consignação 1.6.00	1.200	2.400	+	1.200
Total da Verba 1.0.00	444.100	373.100	—	71.000
Total das Despesas Ordinárias	444.100	373.100	—	71.000
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	—	70.000	+	70.000
Total da Consignação 4.2.00	—	70.000	+	70.000
Total da Verba 4.0.00	—	70.000	+	70.000
Total das Despesas de Capital	—	70.000	+	70.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	444.100	373.100	—	71.000
Total das Despesas Ordinárias	444.100	373.100	—	71.000
Despesas de Capital				
Verba 4.0.00 — Investimentos	—	70.000	+	70.000
Total das Despesas de Capital	—	70.000	+	70.000
Total Geral	444.100	443.100	—	1.000

05.07 — SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE — Cr$ 14.709.940,00

O Serviço de Administração da Sede, órgão integrante do Departamento de Administração tem por finalidade zelar pela segurança, conservação e limpeza das dependêôncias em que funcionem as repartições localizadas no edifício em que se encontra a sede dos Ministérios, bem como dos móveis e instalações nelas existentes e executar os serviços de Portaria.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	415.200	426.000	+ 10.800
1.1.04 — Salários de mensalistas	652.800	652.800	—
1.1.14 — Salário-família	147.000	147.000	—
1.1.15 — Gratificação de função	60.000	60.000	—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	50.000	50.000	—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	108.000	99.000	— 9.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19-1-59)	338.400	341.640	+ 3.240
Total da Consignação 1.1.00	1.771.400	1.776.440	+ 5.040
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	52.000	52.000	—
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	300.000	300.000	—
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	40.000	40.000	—
1.3.05 — Material e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	100.000	100.000	—
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	120.000	150.000	+ 30.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	750.000	750.000	—
Total da Consignação 1.3.00	1.362.000	1.392.000	+ 30.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	65.000	100.000	+ 35.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, elétricas	40.000	40.000	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	50.000	50.000	—
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	15.000	15.000	—
1.4.11 — Modelos e utensílios deescritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000	10.000	—
Total da Consignação 1.4.00	180.000	215.000	+ 35.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500	500	—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	400.000	400.000	—
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	2.100.000	2.100.000	—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	300.000	300.000	—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	200.000	330.000	+ 130.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	8.136.000	8.136.000	—
Total da Consignação 1.5.00	11.136.500	11.266.500	+ 130.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	60.000	60.000	—
Total da Consignação 1.6.00	60.000	60.000	—
Total da Verba 1.0.00	14.509.900	14.709.940	+ 200.040
Total das Despesas Ordinárias	14.509.900	14.709.940	+ 200.040
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservações e despesas de emergência com bens imóveis ..	600.000	600.000	—
Total da Consignação 4.1.00	600.000	600.000	—
Total da Verba 4.0.00	600.000	600.000	—
Total das Despesas de Capital	600.000	600.000	—
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	14.509.900	14.709.940	+ 200.040
Total das Despesas Ordinárias	14.509.900	14.709.940	+ 200.040
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00	600.000	600.000	—
Total das Despesas de Capital	600.000	600.000	—
Total Geral	15.109.900	14.709.940	— 399.960

05.08 — SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES — Cr$ 9.109.380,00

Órgão integrante do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, tem por funções receber, registrar, distribuir, controlar o trânsito e arquivar os processos que dão entrada ou têm origem no Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	468.000	348.000	—	120.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	3.360.000	3.415.200	+	55.200
1.1.14 — Salário-família	186.000	219.000	+	33.000
1.1.15 — Gratificação de função	216.000	216.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	60.000	120.000	+	60.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	204.900	217.380	+	12.480
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	1.126.800	1.193.760	+	66.960
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 59 parágrafo unico da Lei n.º 3.531 de 19-1-51)	5.621.700	5.754.780	+	133.080
Total da Consignação 1.1.00	—	25.440	+	25.440
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	600.000	1.500.000	+	900.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	10.000	20.000	+	10.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	24.000	30.000	+	6.000
Total da Consignação 1.3.00	634.000	1.550.000	+	916.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	160.000	300.000	+	140.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	80.000	100.000	+	20.000
Total da Consignação 1.4.00	240.000	400.000	+	160.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	Proposta para 1961	DIFERENÇA
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	400	600	+ 200
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	60.000	100.000	+ 40.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	400.000	600.000	+ 200.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	20.000	32.000	+ 12.000
Total da Consignação 1.5.00	480.400	732.600	+ 252.200
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	36.000	72.000	+ 36.000
Total da Consignação 1.6.00	36.000	72.000	+ 36.000
Total da Verba 1.0.00	7.012.100	8.509.380	+ 1.497.280
Total das Despesas Ordinárias	7.012.100	8.509.380	+ 1.497.280
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	400.000	600.000	+ 200.000
Total da Consignação 4.2.00	400.000	600.000	+ 200.000
Total da Verba 4.0.00	400.000	600.000	+ 200.000
Total das Despesas de Capital	400.000	600.000	+ 200.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	7.012.100	8.509.380	+ 1.497.280
Total das Despesas Ordinárias	7.012.100	8.509.380	+ 1.497.280
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	400.000	600.000	+ 200.000
Total das Despesas de Capital	400.000	600.000	+ 200.000
Total Geral	7.412.100	9.109.380	+ 1.697.280

05.09 — SERVIÇO DE TRANSPORTES — Cr$ 20.985.680,00

Órgão integrante do Departamento de Administração do Ministério da Saúde, tem como atribuições auxiliar às repartições do Ministério na realização de suas atividades, fornecendo-lhes os meios de transporte terrestre no Distrito Federal e circunvizinhanças, e fazendo efetiva, por intermédio de suas oficinas, a conservação do material de que dispõe.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	370.800	162.000	—	208.800
1.1.04 — Salários de mensalistas	4.843.200	4.377.600	—	465.600
1.1.14 — Salário-família	417.000	390.000	—	27.000
1.1.15 — Gratificação de função	48.000	48.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	80.000	80.000		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	477.300	412.500	—	64.800
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	1.578.600	1.376.280	—	267.120
Total da Consignação 1.1.00	7.814.900	6.846.380	—	968.520
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	80.000	90.000	+	10.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	90.000	150.000	+	60.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	2.500.000	3.400.000	+	900.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	2.300.000	2.300.000		—
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	25.000	25.000		—
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	330.000	330.000		—
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	25.000	25.000		—
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho	450.000	500.000	+	50.000
Total da Consignação 1.3.00	5.800.000	6.820.000	+	1.020.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.01 — Ferramentas e utensílios de oficinas	90.000	90.000	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	30.000	30.000	—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	6.000	6.000	—
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	—	—	—
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000	50.000	—
Total da Consignação 1.4.00	176.000	176.000	—
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	300	300	—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	1.200.000	1.500.000	+ 300.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	9.900	25.000	+ 15.100
Total da Consignação 1.5.00	1.210.200	1.525.300	+ 315.100
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	18.000	18.000	—
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com a manutenção das viaturas do Ministério	2.000.000	3.000.000	+ 1.000.000
Total da Consignação 1.6.00	2.018.000	3.018.000	+ 1.000.000
Total da Verba 1.0.00	17.019.100	18.385.680	+ 1.366.580
Total das Despesas Ordinárias	17.019.100	18.385.680	+ 1.366.580

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Maquinas, motores e aparelhos	200.000	200.000	—
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	1.200.000	1.200.000	—
4.2.04 — Autocaminhões; autobombas, camionetas de carga; auto-socorro	800.000	1.200.000	+ 400.000
Total da Consignação 4.2.00	2.200.000	2.600.000	+ 400.000
Total da Verba 4.0.00	2.200.000	2.600.000	+ 400.000
Total das Despesas de Capital	2.200.000	2.600.000	+ 400.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	17.019.100	18.385.680	+ 1.366.580
Total das Despesas Ordinárias	17.019.100	18.385.680	+ 1.366.580
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	2.200.000	2.600.000	+ 400.000
Total das Despesas de Capital	2.200.000	2.600.000	+ 400.000
Total Geral	19.219.100	20.985.680	+ 1.766.580

06 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO Cr$ 1.207.320,00

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim coligir, ordenar e conservar documentos, fotografias e dados descritivos e estatísticos, competindo-lhe promover exposições e conferências sôbre temas relativos a saúde, organizar publicações e outros trabalhos de interêsse público, concernente às atividades do Ministério.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	78.000	84.000	+	6.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	272.400	272.400		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	105.120	106.920	+	1.800
Total da Consignação 1.1.00	455.520	463.320	—	7.800
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	30.000	30.000		—
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	20.000	20.000		—
Total da Consignação 1.3.00	50.000	50.000		—
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	60.000	160.000	+	100.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	20.000	10.000	—	10.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000	10.000		—
1.4.12 — Mobiliário em geral	80.000	250.000	+	170.000
Total da Consignação 1.4.00	170.000	430.000	+	260.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	4.000	4.000		—
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	150.000	250.000	+	100.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	8.100	10.000	+	1.900
Total da Consignação 1.5.00	162.100	264.000	+	101.900
Total da Verba 1.0.00	837.620	1.207.320	+	369.700
Total das Despesas Ordinárias	837.620	1.207.320	+	369.700

RESUMO

Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	837.620	1.207.320	+	369.700
Total das Despesas Ordinárias	837.620	1.207.320	+	369.700
Total Geral	837.620	1.207.320	+	369.700

07 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA SAÚDE — Cr$ 4.161.880,00

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim levantar as estatísticas referentes às atividades médico-sanitárias do país, bem como promover a divulgação dessas estatísticas.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	417.600	417.600		—
1.1.04 — Salários de mensalistas	168.000	168.000		—
1.1.10 — Diárias	20.000	30.000	+	10.000
1.1.14 — Salário-família	3.000	3.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	10.000	20.000	+	10.000
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	217.440	175.680	—	41.760
Total da Consignação 1.1.00	836.040	814.280	—	21.760
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	50.000	50.000		—
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	10.000	10.000		—
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	—	70.000	+	70.000
Total da Consignação 1.3.00	60.000	130.000	+	70.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	10.000	10.000		—
1.4.11 — Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	70.000	100.000	+	30.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000	—	—	100.000
Total da Consignação 1.4.00	180.000	110.000	—	70.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	30.000	60.000	+	30.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.000	1.000		—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	25.000	25.000		—
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxa de água, esgôto e lixo	50.000	50.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	15.000	20.000	+	5.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	250.000	300.000	+	50.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	5.000	8.000	+	3.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomino	480.000	480.000		—
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1) Serviços mecanizados de contabilidade e estatística	1.200.000	1.800.000	+	600.000
Total da Consignação 1.5.00	2.056.000	2.744.000	+	688.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.600	3.600		—
Total da Consignação 1.6.00	3.600	3.600		—
Total da Verba 1.0.00	3.135.640	3.801.880	+	666.240
Total das Despesas Ordinárias	3.135.640	3.801.880	+	666.240
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*				
Subconsignações:				
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .	30.000	30.000		—
Total da Consignação 4.1.00	30.000	30.000		—
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	190.000	330.000	+	140.000
Total da Consignação 4.2.00	190.000	330.000	+	140.000
Total da Verba 4.0.00	220.000	360.000	+	140.000
Total das Despesas de Capital	220.000	360.000	+	140.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	3.135.640	3.801.880	+	666.240
Total das Despesas Ordinárias	3.135.640	3.801.880	+	666.240
Despesas de Capital				
Verba 4.0.00 — Investimentos	220.000	360.000	+	140.000
Total das Despesas de Capital	220.000	360.000	+	140.000
Total Geral	3.355.640	4.161.880	+	806.240

08 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos dos arts. 2.º e 11, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim defender e proteger a criança, cabendo-lhe para isso promover;

a) o estímulo de tôdas as atividades nacionais relativas à maternidade, à infância e à adolescência;

b) a coordenação e assistência técnica, no país, de tôdas as instituições públicas e particulares que se destinam ao exercício de quaisquer atividades concernentes aos problemas da maternidade, infância e adolescência;

c) o estudo dos critérios a serem adotados na concessão de auxílios, contribuições ou subvenções federais, para o êxito dessas atividades, e no contrôle da aplicação de quaisquer recursos para êsse fim concedidos pela União ou decorrentes de leis federais;

d) a realização, em combinação com órgãos técnicos apropriados, de inquéritos e estudos sôbre o problema social da maternidade, da infância e da adolescência;

e) a organização de recursos de aperfeiçoamento e a divulgação de conhecimentos referentes à proteção da maternidade, da infância e da adolescência;

f) a fiscalização, no país, das atividades particulares que tenham por objeto a proteção da maternidade, da infância ou da adolescência.

A Lei n.º 282, de 24-5-48, deu-lhe a seguinte organização:

a) Divisão de Organização e Cooperação;

b) Divisão de Proteção Social;

c) Instituto Fernandes Figueira;

d) Cursos do Departamento Nacional da Criança;

e) Serviço de Educação e Divulgação;

f) Serviço de Estatística;

g) Delegacias Federais da Criança;

h) Serviço de Administração.

08.01 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (Órgãos Centrais) — Cr$ 747.187.820,00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960 (Estão incluídas neste quadro as dotações destinadas a todos os órgãos sediados no Distrito Federal).

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	12.987.400	13.328.400	+	341.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	24.817.200	25.548.000	+	730.800
1.1.05 — Salários de contratados	174.000	174.000		—
1.1.09 — Ajuda de custo	300.000	340.000	+	40.000
1.1.10 — Diárias	440.000	440.000		—
1.1.14 — Salário-família	1.305.000	1.395.000	+	90.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.730.400	1.730.400		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	40.000	40.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	5.112.000	8.382.000	+	3.270.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.112.060	2.405.460	+	293.400
1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	11.912.700	12.234.240	+	321.540
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.531, de 19-1-59)	—	139.920	+	139.920
Total da Consignação 1.1.00	60.930.760	66.157.420	+	5.226.660
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3. 01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	50.000	80.000	+	30.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	720.000	1.090.000	+	370.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	460.000	560.000	+	100.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.850.000	2.500.000	+	650.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	550.000	800.000	+	250.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	80.000	90.000	+	10.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	8.600.000	9.000.000	+	400.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	1.315.000	2.050.000	+	735.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	8.400.000	10.000.000	+	1.600.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	1.400.000	2.000.000	+	600.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	65.000	70.000	+	5.000
Total da Consignação 1.3.00	23.490.000	28.240.000	+	4.750.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	250.000	500.000	+	250.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	55.000	120.000	+	65.000
1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas	80.000	295.000	+	215.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	125.000	45.000	—	80.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	105.000	168.000	+	63.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	800.000	900.000	+	100.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	900.000	800.000	—	100.000
Total da Consignação 1.4.00	2.315.000	2.828.000	+	513.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	20.000	20.000		—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	496.000	596.000	+	100.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	30.400	36.400	+	6.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.000.000	1.400.000	+	400.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	4.380.000	5.600.000	+	1.220.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	1.170.000	2.920.000	+	1.750.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.500.000	3.000.000	+	1.500.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	404.000	404.000		—
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros e despesas de condomínio	1.200.000	1.200.000		—
Total da Consignação 1.5.00	10.200.400	15.176.400	+	4.976.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	30.000	36.000	+	6.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com a manutenção dos cursos	4.470.000	5.000.000	+	530.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências ...	600.000	600.000		—
1.6.17 — Serviços de assistência social	1.950.000	1.950.000		—
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos				
1) Despesas de qualquer natureza com o fornecimento de alimentação preparada	8.000.000	13.000.000	+	5.000.000
2) Para ampliação e reaparelhamento do Serviço de Estatística	1.000.000	2.000.000	+	1.000.000
Total da Consignação 1.6.00	16.050.000	22.586.000	+	6.536.000
Total da Verba 1.0.00	112.986.160	134.987.820	+	22.001.660

RÚBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
Subconsignações:			
2.1.01 — Auxílios			
6 — Entidades mistas de cooperação internacional			
1) Contribuição do Govêrno Brasileiro para atender às despesas com o transporte de leite em pó dos EE. UU. para o Brasil, conforme convênio assinado com o Fundo Internacional de Socorro à Infância	30.000.000	30.000.000	—
7 — Outras entidades			
1) Para reaparelhamento, inclusive obras e aquisição de equipamentos e manutenção de entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância	80.000.000	80.000.000	—
2) Para manutenção da creche-escola maternal para filhos de servidores públicos, por intermédio do Centro de Educação Física e Cultural do Serviço Público ..	500.000	500.000	—
3) Fundo de Assistência à Maternidade (Lei nº 3.243, de 13 de agôsto de 1957)	50.000.000	50.000.000	—
Total da Consignação 2.1.00	160.500.000	160.500.000	—
Total da Verba 2.0.00	160.500.000	160.500.000	—
Total das Despesas Ordinárias	273.486.160	295.487.820	+ 22.001.660
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1 — Para a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância, no Território Nacional			
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, na execução do programa em cooperação com o Fundo Internacional de Socorro à Infância	30.000.000	40.000.000	+ 10.000.000
2) Aquisição de leite em pó, transporte e distribuição interna, nos têrmos do Convênio celebrado com o Fundo das Nações Unidas para a Infância, de 27 de março de 1956	60.000.000	150.000.000	+ 90.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
3) Despesas de qualquer natureza exceto obras, com a manutenção do Instituto Fernandes Figueira .	16.967.903	23.157.392	+ 6.189.489
1) Abono provisório (Art. 2º, letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959) ...	1.727.157	1.601.268	— 125.889
2) Gratificação especial para complementação de Salário mínimo (Art. 5º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .	1.304.940	1.241.340	63.600
4) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com manutenção do programa de assistência à família, colocação familiar e orientação juvenil	2.000.000	3.500.000	+ 1.500.000
5) Administração e fiscalização da Campanha, inclusive pelas Delegacias Federais da Criança ..	6.997.658	9.397.658	+ 2.400.000
1) Abono provisório (Art. 2º letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959) ...	2.132.039	2.132.039	—
2) Gratificação especial para Complementação de Salário-mínimo (Art. 5º da Lei número 3.531, de 19-1-59) .	870.303	870.303	—
6) Assistência alimentar a gestantes nutrizes e infantes, fora das áreas atendidas por programas com o FISI	8.000.000	12.000.000	+ 4.000.000
7) Para aquisição de vitaminas necessárias a suplementar o programa de distribuição de leite em pó produzido pela Fábrica de Leite em Pó de Pelotas	2.500.000	5.000.000	+ 2.500.000
8) Combate à mortalidade materna, natimortalidade precoce, mortalidade infantil e pelas diarréias agudas, inclusive a organização e funcionamento de serviços de assistência ao parto domiciliar, postos de reidratação junto às unidades de assistência à maternidade e à infância e educação sanitária, no País	33.500.000	60.000.000	+ 26.500.000
9) Campanha contra doenças transmissíveis na infância, inclusive poliomielite, compreendendo a aquisição, distribuição e aplicação de vacinas no Território Nacional	100.000.000	100.000.000	—
10) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com o desenvolvimento da Campanha Educativa, inclusive a fundação e manutenção de clubs de mães fora das áreas atendidas pelo FISI	—	5.000.000	+ 5.000.000
11) Despesas com a execução das tarefas próprias do Departamento nos programas decorrentes do II Encontro dos Bispos do Nordeste	—	28.000.000	+ 28.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
12) Para outras entidades que cooperam com a Campanha de Proteção à Maternidade e à Infância, nas unidades da Federação: Diversas entidades	156.800.000	—	— 156.800.000
Total da Consignação 3.1.00	422.800.000	441.900.000	+ 19.100.000
Total da Verba 3.0.00	422.800.000	441.900.000	+ 19.100.000
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis 1) Para execução de reparos no prédio do Instituto Fernandes Figueira	10.000.000	5.000.000	— 5.000.000
Total da Consignação 4.1.00	10.000.000	5.000.000	— 5.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	6.450.000	3.500.000	— 2.950.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	—	1.300.000	+ 1.300.000
4.2.04 — Auto caminhões; auto bombas; caminhonetas de carga; auto-socorro	1.100.000	—	— 1.100.000
Total da Consignação 4.2.00	7.550.000	4.800.000	— 2.750.000
Total da Verba 4.0.00	17.550.000	9.800.000	— 7.750.000
Total das Despesas de Capital	440.350.000	451.700.000	+ 11.350.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	112.986.160	134.987.820	+ 22.001.660
Verba 2.0.00 — Transferências	160.500.000	160.500.000	—
Total das Despesas Ordinárias	273.486.160	295.487.820	+ 22.001.660
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social	422.800.000	441.900.000	+ 19.100.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	17.550.000	9.800.000	— 7.750.000
Total das Despesas de Capital	440.350.000	451.700.000	+ 11.350.000
Total Geral	713.836.160	747.187.820	+ 33.351.660

08.01 — DEPARTAMENTO NACIONAL DA CRIANÇA (ÓRGÃOS CENTRAIS)

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*					
	1.1.01	1.1.04	1.1.05	1.1.09	1.1.10	1.1.14
Diretoria Geral	6.320.400	1.237.200	174.000	300.000	390.000	213.000
Instituto Fernandes Figueira	6.762.000	24.310.800	—	—	—	1.182.000
Cursos do Departamento Nacional da Criança	246.000	—	—	40.000	50.000	—
Total	13.328.400	25.548.000	174.000	340.000	440.000	1.395.000

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*						Total da Consignação
	1.1.15	1.1.17	1.1.20	1.1.23	1.1.27	1.1.28	
Diretoria Geral	686.400	40.000	1.132.800	760.140	2.525.400	25.440	13.804.780
Instituto Fernandes Figueira	936.000	—	7.249.200	1.645.320	9.602.640	114.480	51.802.440
Cursos do Departamento Nacional da Criança	108.000	—	—	—	106.200	—	550.200
Total	1.730.400	40.000	8.382.000	2.405.460	12.234.240	139.920	66.157.420

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*											Total da Consignação
	1.3.01	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.07	1.3.08	1.3.10	1.3.11	1.3.13	1.3.14	
Diretoria Geral	—	620.000	200.000	600.000	550.000	—	—	250.000	—	200.000	70.000	2.490.000
Instituto Fernandes Figueira	80.000	420.000	350.000	1.900.000	250.000	90.000	9.000.000	1.800.000	10.000.000	1.800.000	—	25.690.000
Cursos do Departamento Nacional da Criança ..	—	50.000	10.000	—	—	—	—	—	—	—	—	60.000
Total	80.000	1.090.000	560.000	2.500.000	800.000	90.000	9.000.000	2.050.000	10.000.000	2.000.000	70.000	28.240.009

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*							Total da Consignação
	1.4.03	1.4.04	1.4.05	1.4.06	1.4.09	1.4.11	1.4.12	
Diretoria Geral	300.000	55.000	285.000	30.000	18.000	290.000	400.000	1.288.000
Instituto Fernandes Figueira ...	200.000	65.000	10.000	15.000	150.000	700.000	400.000	1.540.000
Cursos do Departamento Nacional da Criança	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	500.000	120.000	295.000	45.000	168.000	900.000	800.000	2.828.000

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*								Total da Consignação
	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.11	1.5.12	
Diretoria Geral	20.000	500.000	36.000	57.000	600.000	900.000	3.000.000	100.000	1.200.000	6.413.000
Instituto Fernandes Figueira ..	—	6.000	300	1.340.000	5.000.000	2.000.000	—	300.000	—	8.646.300
Cursos do Departamento Nacional da Criança	—	90.000	100	3.000	—	20.000	—	4.000	—	117.100
Total	20.000	596.000	35.400	1.400.000	5.600.000	2.920.000	3.000.000	404.000	1.200.000	15.176.400

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*					Total da Consignação	Total da Verba
	1.6.01	1.6.11	1.6.14	1.6.17	1.6.23		
Diretoria Geral	12.000	—	600.000	—	2.000.000	2.612.000	26.607.780
Instituto Fernandes Figueira	24.000	—	—	1.950.000	13.000.000	14.974.000	102.652.740
Cursos do Departamento Nacional da Criança .	—	5.000.000	600.000	—	—	5.000.000	5.727.300
Total	36.000	5.000.000	—	1.950.000	15.000.000	22.586.000	134.987.820

DESPESAS ORDINÁRIAS

VERBA 2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções* 2.1.01	Total da Consignação	Total da Verba 2.0.00	Total das Despesas Ordinárias
Diretoria Geral	160.500.000	160.500.000	160.500.000	187.107.780
Instituto Fernandes Figueira	—	—	—	102.652.740
Cursos do Departamento Nacional da Criança	—	—	—	51.727.300
Total	160.500.000	160.500.000	160.500.000	295.487.820

DESPESAS DE CAPITAL

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento* 3.1.01	Total da Consignação	Total da Verba 3.0.00
Diretoria Geral	415.900.000	415.900.000	415.900.000
Instituto Fernandes Figueira	26.000.000	26.000.000	26.000.000
Cursos do Departamento Nacional da Criança	—	—	—
Total	441.900.000	441.900.000	441.900.000

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL							Total Geral
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS					Total da Verba 4.0.00	Total das Despesas de Capital	
	CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		Total da Consignação			
	4.1.04	Total da Consignação	4.2.01	4.2.03				
Diretoria Geral	—	—	500.000	700.000	1.200.000	1.200.000	417.100.000	604.207.780
Instituto Fernandes Figueira ...	5.000.000	5.000.000	3.000.000	600.000	3.600.000	8.600.000	34.600.000	137.252.740
Cursos do Departamento Nacional da Criança	—	—	—	—	—	—	—	5.727.300
Total	5.000.000	5.000.000	3.500.000	1.300.000	4.800.000	9.800.000	451.700.000	747.187.820

08.02 — DELEGACIAS FEDERAIS DA CRIANÇA — Cr$ 28.767.520,00

(Quadro Resumo)

Órgãos do Departamento Nacional da Criança, nos têrmos do art. 11, § 1.º, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Criadas pela Lei n.º 282, de 24-5-48, foi o seu número fixado em 7 pelo Decreto n.º 26.690, de 23-5-49.

De acôrdo com o art. 26 dêste último diploma legal, compete-lhes:

a) manter permanente entendimento com os serviços oficiais e particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, procurando articular e orientar o seu desenvolvimento;

b) fornecer aos órgãos estaduais e municipais de amparo à maternidade, à infância e à adolescência, a necessária cooperação técnica;

c) promover a fundação de instituições particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência, assisti-las tècnicamente e fiscalizar o seu funcionamento;

d) estudar e propor os planos de auxílio federal, ouvindo as administrações estaduais, bem como fiscalizar a sua aplicação;

e) informar, com os esclarecimentos obtidos *in loco*, os processos de auxílios, subvenções e contribuições, relativos a entidades de proteção à maternidade, à infância e a adolescência, e fiscalizar a sua aplicação;

f) realizar, em colaboração com os órgãos do D.N.Cr. e mediante, aprovação do Diretor-Geral, estudos e inquéritos sôbre os problemas regionais da maternidade, da infância e da adolescência;

g) cooperar nos cursos regionais organizados pelo D.N.Cr.;

h) coletar dados de estatística vital e administrativa, dos serviços oficiais e particulares de proteção à maternidade, à infância e à adolescência.

As sete Delegacias têm sede em Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, São Paulo, Pôrto Alegre e Belo Horizonte.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	8.508.000	8.718.000	+	210.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	980.400	986.400	+	6.000
1.1.09 — Ajuda de custo	280.000	400.000	+	120.000
1.1.10 — Diárias	1.000.000	980.000	—	20.000
1.1.14 — Salário-família	459.000	507.000	+	48.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	70.000	120.000	+	50.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	256 500	297 900	+	41 400
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	2.846.520	2.911.320	+	64.800
Total da Consignação 1.1.00	14.400.420	14.920.620	+	520.200

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	620.000	890.000	+	270.000
1.3.03 — Material de limpesa, conservação e desinfecção	269.000	376.000	+	107.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.250.000	1.600.000	+	350.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas de viaturas e de aparelhos	730.000	980.000	+	250.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados e semimanufaturados, destinados a qualquer transformação	105.000	175.000	+	70.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	320.000	120.000	—	200.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	141.000	251.000	+	110.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	32.000	42.000	+	10.000
Total da Consignação 1.3.00	3,467.000	4.434.000	+	967.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	215.000	300.000	+	85.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	50.000	140.000	+	90.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	70.000	80.000	+	10.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	55.000	65.000	+	10.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	26.000	10.000	—	16.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	190.000	—	—	190.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	89.000	106.000	+	17.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	560.000	810.000	+	250.000
Total da Consignação 1.4.00	1.255.000	1.511.000	+	256.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	52.000	69.000	+	17.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; pedágios	1.000.000	1.260.000	+	260.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	26.300	32.300	+	6.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	70.000	132.000	+	62.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	93.000	144.000	+	51.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	310.000	455.000	+	145.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	130.000	216.000	+	86.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	143.000	253.000	+	110.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	1.508.000	1.668.800	+	160.800
Total da Consignação 1.5.00	3.332.300	4.230.100	+	897.800

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 961	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	53.400	61.800	+ 8.400
Total da Consignação 1.6.00	53.400	61.800	+ 8.400
Total da Verba 1.0.00	22.508.120	25.157.520	+ 2.649.400
Total das Despesas Ordinárias	22,508.120	25.157.520	+ 2.649.400
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .	210.000	340.000	+ 130.000
Total da Consignação 4.1.00	210.000	340.000	+ 130.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	900.000	1.270.000	+ 370.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ambulâncias, ônibus e jeeps	—	2.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	900.000	3.270.000	+ 2.370.000
Total da Verba 4.0.00	1.110.000	3.610.000	+ 2.500.000
Total das Despesas de Capital	1.110.000	3.610.000	+ 2.500.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	22.508.120	25.157.520	+ 2.649.400
Total das Despesas Ordinárias	22.508.120	25.157.520	+ 2.649.400
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	1.110.000	3.610.000	+ 2.500.000
Total das Despesas de Capital	1.110.000	3.610.000	+ 2.500.000
Total Geral	23.618.120	28.767.520	+ 5.149.400

08.02 — DELEGACIAS FEDERAIS DA CRIANÇA

DELEGACIAS	*DESPESAS ORDINARIAS*									
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*									Total da Consignação
	1.1.01	1.1.04	1.1.09	1.1.10	1.1.14	1.1.17	1.1.20	1.1.23	1.1.27	
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região ..	1.386.000	91.200	60.000	130.000	54.000	30.000	220.800	45.900	443.160	2.461.060
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região ..	1.164.000	268.800	60.000	130.000	66.000	30.000	367.200	—	429.840	2.515.840
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região ..	1.158.000	91.200	80.000	180.000	75.000	—	276.000	63.900	374.760	2.298.860
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região ..	1.158.000	169.200	60.000	180.000	96.000	—	—	103.500	398.160	2.164.860
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região ..	1.272.000	229.200	80.000	150.000	78.000	30.000	—	20.700	450.360	2.310.260
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região ..	1.086.000	91.200	60.000	150.000	63.000	30.000	283.200	41.400	353.160	2.157.960
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região ..	1.494.000	45.600	—	60.000	75.000	—	—	22.500	461.880	2.158.980
Total	8.718.000	986.400	400.000	980.000	507.000	120.000	1.147.200	297.900	2.911.320	16.067.820

DELEGACIAS	*DESPESAS ORDINÁRIAS*								
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO								
	CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e Transformação*								Total da Consignação
	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.10	1.3.11	1.3.13	1.3.14	
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região	150.000	130.000	200.000	120.000	—	120.000	50.000	—	770.000
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região	150.000	50.000	250.000	180.000	30.000	—	50.000	—	710.000
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região	200.000	50.000	250.000	250.000	50.000	—	50.000	—	850.000
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região	150.000	36.000	250.000	150.000	30.000	—	50.000	12.000	678.000
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região	120.000	70.000	300.000	80.000	60.000	—	30.000	30.000	690.000
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região	60.000	30.000	200.000	150.000	5.000	—	15.000	—	460.000
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região	60.000	10.000	150.000	50.000	—	—	6.000	—	276.000
Total	890.000	376.000	1.600.000	980.000	175.000	120.000	251.000	42.000	4.434.000

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS							
	CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*							
	1.4.03	1.4.04	1.4.05	1.4.06	1.4.09	1.4.11	1.4.12	Total da Consignação
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região	80.000	—	10.000	40.000	10.000	50.000	100.000	290.000
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região	20.000	50.000	—	15.000	—	—	200.000	285.000
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região	60.000	50.000	50.000	—	—	20.000	150.000	330.000
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região	30.000	40.000	20.000	—	—	36.000	150.000	276.000
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região	60.000	—	—	—	—	—	150.000	210.000
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região	30.000	—	—	10.000	—	—	160.000	100.000
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região	20.000	—	—	—	—	—	—	20.000
Total	300.000	140.000	80.000	65.000	10.000	106.000	810.000	1.511.000

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*

DELEGACIAS	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.11	1.5.12	Total da Consignação
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região	10.000	180.000	300	20.000	15.000	40.000	70.000	40.000	240.000	615.300
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região	15.000	180.000	500	15.000	8.000	15.000	40.000	20.000	240.000	533.500
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região	10.000	300.000	2.500	60.000	60.000	60.000	50.000	100.000	300.000	942.500
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região	24.000	200.000	18.000	24.000	24.000	200.000	36.000	18.000	360.000	904.000
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região	10.000	200.000	10.000	2.000	10.000	20.000	10.000	50.000	168.000	480.000
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região	—	150.000	500	10.000	24.000	100.000	10.000	20.000	120.000	435.300
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região	—	50.000	500	1.000	3.000	20.000	—	5.000	240.000	319.500
Total	69.000	1.260.000	32.300	132.000	144.000	455.000	216.000	253.000	1.668.800	4.230.100

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINARIAS			Total das Despesas Ordinárias
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		Total da Verba	
	CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos* 1.6.01	Total da Consignação 1.6.00		
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região	12.000	12.000	4.148.360	4.148.360
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região	6.000	6.000	4.050.340	4.050.340
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região	12.000	12.000	4.433.360	4.433.360
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região	12.000	12.000	4.034.800	4.034.800
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região	15.000	15.000	3.705.260	3.705.260
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região	4.800	4.800	3.158.060	3.158.060
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região	—	—	2.774.480	2.774.480
Total	61.800	61.800	26.304.720	26.304.720

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS							Total Geral
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS					Total da Verba 4.0.00	Total das Despesas de Capital	
	CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*					
	4.1.04	Total da Consignação	4.2.01	4.2.03	Total da Consignação			
Delegacia Federal da Criança — 1ª Região	60.000	60.000	160.000	—	160.000	220.000	220.000	4.147.560
Delegacia Federal da Criança — 2ª Região	60.000	60.000	150.000	500.000	650.000	710.000	710.000	4.393.140
Delegacia Federal da Criança — 3ª Região	50.000	50.000	300.000	500.000	800.000	850.000	850.000	5.007.360
Delegacia Federal da Criança — 4ª Região	100.000	100.000	200.000	500.000	700.000	800.000	800.000	4.834.860
Delegacia Federal da Criança — 5ª Região	20.000	20.000	200.000	—	200.000	220.000	220.000	3.925.260
Delegacia Federal da Criança — 6ª Região	50.000	50.000	200.000	—	200.000	250.000	250.000	3.124.860
Delegacia Federal da Criança — 7ª Região	—	—	60.000	500.000	560.000	560.000	560.000	3.334.480
Total	340.000	340.000	1.270.000	2.000.000	3.270.000	3.610.000	3.610.000	28.767.520

09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Cr$ 3.187.098.675,00

Órgão do Ministério da Saúde, criado pela Lei n.º 2.743, de 6 de março de 1956, com funções até então atribuídas aos antigos Serviços Nacionais de Malária, Febre Amarela e Peste, e à Divisão de Organização Sanitária do D.N.S., regulamentada pelo Decreto n.º 40.870, de 7 de fevereiro de 1957.

Tem por finalidade:

a) organizar e executar os serviços de investigação e promover o combate à malária, leishmaniose, doença de chagas, peste, brucelose, febre amarela, esquistossomose, ancilostomose, filariose, hidatidose, bócio endêmico, bouba, tracoma e outras endemias cuja investigação lhe forem especialmente atribuídas pelo Ministério da Saúde, de acôrdo com as conveniências de ordem técnica e administrativa;

b) exercer ação supletiva, mediante convênios, assistindo técnica e financeiramente, às repartições estaduais, territoriais, municipais, autárquicas e instituições particulares que cooperem com as campanhas contra endemias rurais, fiscalizando a aplicação dos recursos concedidos;

c) realizar estudos e pesquisas sôbre as endemias acima mencionadas;

d) preparar produtos destinados ao combate a vetores, hospedeiros ou agentes etiológicos das endemias acima mencionadas.

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Diretoria Geral;
b) Divisão de Profilaxia;
c) Divisão de Cooperação e Divulgação;
d) Instituto Nacional de Endemias Rurais;
e) Serviço de Produtos Profiláticos;
f) Vinte e cinco (25) circunscrições, correspondendo ao Distrito Federal e a cada um dos Estados e Territórios, com sede nas respectivas capitais;
g) Serviço de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	8.571.600	8.509.200	—	62.400
1.1.04 — Salários de mensalistas	488.997.600	487.926.000	—	1.071.600
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	13.800	13.800		—
1.1.08 — Auxílio doença	750.000	750.000		—
1.1.09 — Ajuda de custo	555.000	650.000	+	95.000
1.1.10 — Diárias	564.000	800.000	+	236.000
1.1.14 — Salário-família	96.690.000	98.253.000	+	1.563.000
1.1.15 — Gratificação de função	7.632.000	7.632.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	450.000	650.000	+	200.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	9.441.120	11.066.064	+	1.624.944
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	20.165.520	18.575.400	—	1.590.120
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	151.559.960	151.220.160	—	339.800
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário mínimo (art. 5.º, Parágrafo único da Lei 3.531, de 19-1-59)	—	1.821.300	+	1.821.300
Total da Consignação 1.1.00	785.390.600	787.866.924	+	2.476.324

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinados a estudo e preparação de produtos	600.000	650.000	+	50.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	4.000.000	4.500.000	+	500.000
1.3.03 — Material de limpesa, conservação e desinfecção	1.650.000	2.300.000	+	650.000
1.3.04 — Combustiveis e lubrificantes	12.000.000	16.000.000	+	4.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	9.100.000	15.000.000	+	5.900.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	170.000	240.000	+	70.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	1.410.000	1.800.000	+	390.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	3.400.000	4.200.000	+	800.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	90.000.000	120.000.000	+	30.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	9.100.000	13.000.000	+	3.900.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	4.000.000	5.500.000	+	1.500.000
Total da Consignação 1.3.00	135.430.000	183.190.000	+	47.760.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	1.200.000	2.000.000	+	800.000
1.4.04 — Ferramentas e utensilios de oficinas	320.000	450.000	+	130.000
1.4.08 — Material artistico; instrumentos de música, insignias, flâmulas e bandeiras	240.000	330.000	+	90.000
1.4.09 — Utensilios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	120.000	150.000	+	30.000
1.4.11 — Modelos e utensilios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou cientifico	1.100.000	1.600.000	+	500.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	2.000.000	2.000.000		—
Total da Consignação 1.4.00	4.980.000	6.530.000	+	1.550.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	1.700.000	2.100.000	+	400.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	3.600.000	4.000.000	+	400.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	43.500	43.500		—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.430.000	2.000.000	+	570.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	70.000	100.000	+	30.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	650.000	850.000	+ 200.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.300.000	1.900.000	+ 600.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.620.000	2.200.000	+ 580.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	12.480.000	15.100.000	+ 2.620.000
1.5.13 — Seguros em geral	3.300.000	3.850.000	+ 550.000
Total da Consignação 1.5.00	26.193.500	32.143.500	+ 5.950.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	195.000	275.000	+ 80.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) — Despesas de qualquer natureza com a Campanha de Erradicação da Malária, previsto no acôrdo bilateral firmado entre os representantes do Ponto IV do Govêrno dos Estados Unidos da América e do Govêrno Brasileiro, nos têrmos dos Acôrdos básicos sôbre Cooperação Técnica e o de Programa de Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n.º 16, de 1959, exceto pessoal amparado pela Lei n.º 3.483 de 8-12-1958	—	616.871.000	+ 616.871.000
2) — Despesas de qualquer natureza com o programa de desenvolvimento de material audio-visual previsto no acôrdo bilateral entre os representantes do Ponto IV do Govêrno dos Estados Unidos da América e do Govêrno Brasileiro, nos têrmos dos Acôrdos básicos sôbre Cooperação Técnica e de Programas de Serviços Técnicos Especiais, aprovados pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo n.º 16 de 1959	—	7.000.000	+ 7.000.000
Total da Consignação 1.6.00	195.000	624.146.000	+ 623.951.000
Total da Verba 1.0.00	952.189.100	1.633.876.424	+ 681.687.324
Total das Despesas Ordinárias	952.189.100	1.633.876.424	+ 681.687.324

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e Higiene			
1) Combate à Febre Amarela	21.501.920	30.501.920	+ 9.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	683.330	683.330	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	144.750	144.750	—
2) Combate à Malária	427.407.954	160.537.479	— 266.870.475
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra g, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	13.863.232	13.866.233	+ 3.001
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	8.728.814	8.728.814	—
3) Combate à Doença de Chagas ..	118.000.000	148.000.000	+ 30.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra g, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.439.470	1.439.470	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.372.707	1.372.707	—
4) Combate à Filariose	44.055.673	60.055.673	+ 16.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra g, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	670.943	670.943	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	273.384	273.384	—
5) Combate à Esquistosomose, sendo Cr$ 250.000.000 para saneamento básico	328.000.000	482.300.000	+ 154.300.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	10.379.552	10.379.552	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	7.357.362	7.357.362	—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
6) Combate ao Escorpionismo	3.034.196	5.034.196	+ 2.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	380.820	380.820	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	384.984	384.984	—
7) Combate à Peste	11.000.791	16.000.791	+ 5.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	798.158	798.158	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	312.051	312.051	—
8) Combate à Ancilostomose	53.000.000	73.000.000	+ 20.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.474.670	1.474.670	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	658.674	658.674	—
9) Combate ao Bócio Endêmico	10.000.000	12.700.000	+ 2.700.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	194.130	194.130	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	100.350	100.350	—
10) Combate à Bouba	121.828.190	124.000.000	+ 2.171.810
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.902.114	1.902.114	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.269.696	1.269.696	—
11) Combate à Hidatidose	9.821.350	13.821.350	+ 4.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	110.430	110.430	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	68.220	68.220	—
12) Combate à Leishmaniose	87.210.727	117.210.727	+ 30.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 961	
1) Abono provisório (Art. 2.°, letra *g*, da Lei n.° 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	549.915	549.915	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.° da Lei n.° 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	239.358	239.358	—
13) Combate ao Tracoma	185.238.052	225.238.052	+ 40.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.°, letra *g*, da Lei n.° 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	3.215.532	3.215.532	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.° da Lei n.° 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.546.416	1.546.416	—
14) Combate à Brucelose	15.000.000	20.000.000	+ 5.000.000
Total da Consignação 3.1.00	1.493.217.915	1.546.522.251	+ 53.304.336
Total da Verba 3.0.00	1.493.217.915	1.546.522.251	+ 53.304.336
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis .	546.000	700.000	+ 154.000
Total da Consignação 4.1.00	546.000	700.000	+ 154.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas e aparelhos	4.000.000	6.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	4.000.000	6.000.000	+ 2.000.000
Total da Verba 4.0.00	4.546.000	6.700.000	+ 2.154.000
Total das Despesas de Capital	1.497.763.915	1.553.222.257	+ 55.458.336
RESUMO			
Verba 1.0.00 — Custeio	952.189.100	1.633.876.424	+ 681.687.324
Total das Despesas Ordinárias	952.189.100	1.633.876.424	+ 681.687.324
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	1.493.217.915	1.546.522.251	+ 53.304.336
Verba 4.0.00 — Investimentos	4.546.000	6.700.000	+ 2.154.000
Total das Despesas de Capital	1.497.763.915	1.553.222.251	+ 55.458.336
Total Geral	2.449.953.015	3.187.098.675	+ 737.145.660

10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Órgão do Ministério da Saúde, nos têrmos do art. 2.º de Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, modificada pela Lei n.º 2.743, de 6 de março de 1956.

Tem por fim:

a) promover a realização de inquéritos, pesquisas e estudos sôbre as condições de saúde, questões de saneamento e higiene e bem assim sôbre a epidemiologia das doenças existentes no país e os métodos de sua profilaxia e tratamento;

b) superintender a administração de serviços federais destinados à realização das atividades mencionadas na alínea anterior e, ainda, das que tenham por objetivo promover, de qualquer maneira, medidas de conservação e melhoria de saúde, assim como, especificadamente, de prevenção ou tratamento das doenças;

c) estabelecer a coordenação das repartições estaduais e municipais e das instituições de iniciativa particular que se destinem a realização de quaisquer atividades concernentes ao problema da saúde, animá-las, fiscalizá-las, orientá-las e assisti-las tècnicamente e, ainda, estudar os critérios a serem adotados para a concessão de auxilios e subvenções federais para a realização dessas atividades, e controlar a aplicação dos recursos concedidos;

d) organizar cursos de aperfeiçoamento sôbre assuntos médicos e sanitários.

Integram-no os seguintes serviços:

a) Divisão de Organização Hospitalar;
b) Divisão de Organização Sanitária;
c) Serviço de Administração;
d) Serviço de Biometria Médica;
e) Serviço Federal de Bioestatística;
f) Serviço Nacional de Câncer;
g) Serviço Nacional de Doenças Mentais;
h) Serviço Nacional de Educação Sanitária;
i) Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia;
j) Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia;
k) Serviço Nacional de Lepra;
l) Serviço Nacional de Tuberculose;
m) Serviço de Saúde dos Portos;
n) Delegacias Federais de Saúde (sete);
o) Cursos do Departamento Nacional de Saúde.

10.01 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE (Órgão Central) — Cr$ 749.495.420.00

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1960 com a autorizada para 1960. (Estão incluídas neste quadro as dotações destinadas à Divisão de Organização Hospitalar, Divisão de Organização Sanitária, Serviço de Administração e Cursos do D.N.S.).

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	10.448.400	10.472.400	+	24.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	5.675.400	6.088.800	+	413.400
1.1.05 — Salários de contratados	752.000	752.000		—
1.1.09 — Ajuda de custo	776.000	930.000	+	154.000
1.1.10 — Diárias	1.105.000	1.330.000	+	225.000
1.1.14 — Salário-família	507.000	507.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	998.400	998.400		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	260.000	430.000	+	170.000

RUBRICA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1962	Proposta para 1961		
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	1.566.192	2.456.280	+	890.088
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.193.700	1.332.540	+	138.840
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	5.362.260	5.493.480	+	131.220
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário mínimo (art. 5.º, Parágrafo único da Lei 3.531, de 19-1-59)	—	76.320	+	76.320
Total da Consignação 1.1.00	28.644.352	30.867.220	+	2.222.868
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho ensino e educação	780.000	1.150.000	+	370.000
1.3.03 — Material de limpesa, conservação e desinfecção	85.000	150.000	+	65.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	572.000	1.240.000	+	668.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de veículos e de aparelhos	305.000	595.000	+	290.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	350.000	430.000	+	80.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	740.000	810.000	+	70.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	230.000	330.000	+	100.000
Total da Consignação 1.3.00	3.062.000	4.705.000	+	1.643.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	207.000	230.000	+	23.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000	26.000	+	6.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	40.000	40.000		—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	80.000	80.000		—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	—	13.000	+	13.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	430.000	520.000	+	90.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	250.000	80.000	—	170.000
Total da Consignação 1.4.00	1.027.000	989.000	—	38.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	-	10.000	+	10.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	595.000	815.000	+	220.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	58.200	74.200	+	16.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	58.000	65.000	+	7.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	180.000	380.000	+	200.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	360.000	420.000	+	60.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.360.000	1.620.000	+	260.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	153.000	168.000	+	15.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	1.004.000	2.140.000	+	1.136.000
Total da Consignação 1.5.00	3.768.200	5.692.200	+	1.924.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	36.000	36.000		—
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal				
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras com a manutenção dos cursos	5.000.000	5.000.000		—
Total da Consignação 1.6.00	5.036.000	5.036.000		—
Total da Verba 1.0.00	41.537.552	47.289.420	+	5.751.868
VERBA 2.0.000 — TRANSFERÊNCIAS				
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*				
Subconsignações:				
2.1.01 — Auxílios				
1) Elaboração de planos de rêde de abastecimento d'água e de rêde de esgotos sanitários e pluviais, em estâncias hidrominerais, mediante convênio com os Estados ou Municípios (art. 6.º, letra *b*, da Lei n.º 2.661, de 3-12-1955)	—	5.000.000	+	5.000.000
2.1.03 — Subvenções extraordinárias				
1) Para aprestamento e equipamento de instituições hospitalares e para hospitalares				
1) Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, Minas Gerais ...	—	3.000.000	+	3.000.000
2) Hospital de Caratinga, Minas Gerais	—	1.000.000	+	1.000.000
3) Pronto Socorro de Belo Horizonte — Minas Gerais	—	5.000.000	+	5.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
4) Fundação Frei Eugênio Uberaba — Minas Gerais	—	2.000.000	+	2.000.000
5) Serviço de Diabéticos Juvenis Indigentes da 8ª Enfermaria do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia	—	1.500.000	+	1.500.000
6) Hospital São José de Jequitinhonha — Minas Gerais	—	1.500.000	+	1.500.000
7) Centro de Recuperação Motora do Nordeste	—	6.000.000	+	6.000.000
8) Hospital D. Sara Kubitschek ..	—	10.000.000	+	10.000.000
9) Maternidade D. Serafim de Governador Valadares	—	300.000	+	300.000
10) Sociedade de Proctologia — Distrito Federal	—	600.000	+	600.000
11) Hospital Infantil Juscelino Kubitschek — Belo Horizonte — Minas Gerais	—	2.000.000	+	2.000.000
12) Hospital da Criança de Uberaba, Minas Gerais	—	1.000.000	+	1.000.000
13) Centro de Pesquisas Luiza Gomes de Lemos — Distrito Federal	—	4.000.000	+	4.000.000
14) Hospital de Psicopatas de Rio Grande — Rio Grande do Sul para prosseguimento de obras ..	—	2.000.000	+	2.000.000
15) Sanatório da Polícia Militar de Belo Horizonte	—	3.000.000	+	3.000.000
16) Santa Casa de Misericórdia de Santa Rita de Jacutinga	—	500.000	+	500.000
17) Hospital N. S. Aparecida — Mato Grosso	—	2.000.000	+	2.000.000
18) Hospital Coxim	—	1.000.000	+	1.000.000
19) Maternidade Popular (Escola) de Fortaleza — Ceará	—	5.000.000	+	5.000.000
20) Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e de Nutrição — São Paulo	—	10.000.000	+	10.000.000
21) Associação Brasileira de Combate à Doenças de Chagas — Distrito Federal	—	5.000.000	+	5.000.000
22) Hospital de Resplendor — Minas Gerais	—	600.000	+	600.000
23) Casa de Caridade de Araruama — Estado do Rio de Janeiro ..	—	3.000.000	+	3.000.000
24) Hospital e Maternidade São Vicente de Paula Goiabal — Minas Gerais	—	1.000.000	+	1.000.000
25) Sociedade São Vicente de Paula — Rio Paraíba	—	500.000	+	500.000
26) Hospital de Coroa Grande — Estado do Rio de Janeiro	—	1.000.000	+	1.000.000
27) Clínica Prof. José Kós, Estado da Guanabara	—	1.000.000	+	1.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
28) Campanha Ibegeana Contra a Tuberculose — Estado da Guanabara	—	500.000	+ 500.000
29) Hospital N. S. de Pompéia — Caxias do Sul	—	1.000.000	+ 1.000.000
30) Santa Casa de Misericórdia de Uberlândia	—	700.000	+ 700.000
31) Santa Casa de Misericórdia de Araguari	—	700.000	+ 700.000
32) Santa Casa de Misericórdia de Monte Santo	—	300.000	+ 300.000
33) Sociedade Pestalozzi — Fazenda Rosário — Belo Horizonte	—	800.000	+ 800.000
34) Hospital São Domingos de Uberaba	—	1.000.000	+ 1.000.000
35) Diversos	—	1.500.000	+ 1.500.000
2) Às Escolas de Enfermagem no País.	—	5.000.000	+ 5.000.000
Total da Consignação 2.1.00	—	90.000.000	+ 90.000.000
Total da Verba 2.0.00	—	90.000.000	+ 90.000.000
Total das Despesas Ordinárias	41.537.552	137.289.420	+ 95.751.868
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Assistência a mutilados e deficientes físicos	39.123.261	59.149.659	+ 20.026.398
1) Abono provisório (Art. 2.°, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	589.958	576.279	— 13.679
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.° da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	286.781	274.062	— 12.719
2) Assistência a doentes cardiovasculares de poliomielite, de pênfigo foliáceo e assistência à desamparados em geral	19.705.759	29.705.759	+ 10.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.°, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	243.130	243.130	—
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.° da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	51.111	51.111	—
3) Campanhas de doenças vénereas, febres tifóidicas, diftéria e coqueluche	15.000.000	20.073.576	+ 5.073.576
1) Abono provisório (Art. 2.°, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	1.174.212	1.174.212	—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	658.212	658.212		—
4) Para fiscalização e administração do Fundo de Assistência Hospitalar ..	4.231.779	5.150.266	+	918.487
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	779.296	673.529	—	105.767
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	188.925	176.205	—	12.720
5) Para aprestamento de laboratórios de saúde pública e instituição de unidades sanitárias padrão	7.556.588	10.556.588	+	3.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	264.336	264.336		--
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	179.076	179.076		—
6) Estudos, projetos e outras atividades de engenharia sanitária	4.889.000	5.889.000	+	1.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-1959)	98.280	98.280		--
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo Art. 5.º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	12.720	12.720		--
7) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com a manutenção do programa de assistência médica aos municípios	60.000.000	91.000.000	+	31.000.000
8) Assistência médica aos migrantes Nordestinos (art. 6.º, do Decreto n.º 46.381, de 9-7-1959)	9.000.000	—	—	9.000.000
9) Para aquisição de Hospitais Volantes inclusive equipamentos	50.000.000	—	—	50.000.000
10) Para obras ou equipamentos de entidades assistenciais de caráter regional mediante convênio, nas unidades da Federação, ...	126.000.000	—	—	126.000.000
11) Assistência médico-hospitalar, para obras e equipamentos de instituições hospitalares e para-hospitalares, inclusive ajuda em espécie, nas seguintes unidades da Federação	156.800.000	—	—	156.800.000
12) Para construção, principalmente prosseguimento, conclusão de postos de saúde, em cooperação com Estados Territórios ou Municípios	50.300.000	—	—	50.300.000
13) Para obras e equipamentos de instituições hospitalares e para-hospitalares nas seguintes unidades da Federação conforme discriminação	290.300.000	—	—	290.300.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
14) Para execução do Plano Hospitalar de Brasília, mediante convênio com a Novacap	150.000.000	—	— 150.000.000
15) Para atender às despesas com o Programa Integrado de Saúde Pública, inclusive de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, na Zona Cacaueira da Bahia, nos têrmos do Convênio Internacional entre o Govêrno brasileiro, a Organização Mundial de Saúde, o Fundo Internacional de Socôrro à Infância e o Govêrno do Estado da Bahia	20.000.000	—	— 20.000.000
16) Despesas de qualquer natureza na execução do plano de trabalho decorrente do Decreto n.º 39.287, de 1.º de junho de 1956	6.000.000	—	— 6.000.000
3.1.08 — Fundo de Assistência Hospitalar			
1) Para distribuição entre estabelecimentos de natureza hospitalar que prestam assistência gratuita à população em geral (Decreto-lei 9.846, de 12-9-1949) e Decreto nº 37.764, de 18-8-55)	266.500.000	375.000.000	+ 108.500.000
Total da Consignação 3.1.00	1.270.932.424	609.906.000	— 661.026.424
Total da Verba 3.0.00	1.270.932.424	609.906.000	— 661.026.424
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.02 — Início de Obras			
1) Para construção de Maternidade e Pôsto de Puericultura em Orós e Independência — Ceará	3.500.000	—	— 3.500.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	100.000	500.000	+ 400.000
Total da Consignação 4.1.00	3.600.000	500.000	— 3.100.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	1.000.000	1.000.000	—
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ambulâncias ônibus e jeeps	1.500.000	800.000	— 700.000
Total da Consignação 4.2.00	2.500.000	1.800.000	— 700.000
Total da Verba 4.0.00	6.100.000	2.300.000	— 3.800.000
Total das Despesas de Capital	1.277.032.424	612.206.000	— 664.826.424

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	41.537.552	47.289.420	+ 5.751.868
Verba 2.0.00 — Transferências	—	90.000.000	+ 90.000.000
Total das Despesas Ordinárias	41.537.552	137.289.420	+ 95.751.868
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	1.270.932.424	609.906.000	— 661.026.424
Verba 4.0.00 — Investimentos	6.100.000	2.300.000	— 3.800.000
Total das Despesas de Capital	1.277.032.424	612.206.000	— 664.826.424
Total Geral	1.318.569.976	749.495.420	— 569.074.556

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*					
	1.1.01	1.1.04	1.1.05	1.1.09	1.1.10	1.1.14
Diretoria Geral	1.970.400	1.674.000	—	400.000	500.000	72.000
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	1.021.200	622.800	—	30.000	50.000	60.000
Divisão de Organização Hospitalar	2.743.200	2.100.000	752.000	400.000	580.000	165.000
Divisão de Organização Sanitária	4.737.600	1.692.000	—	100.000	200.000	210.000
Total	10.472.400	6.088.800	752.000	930.000	1.330.000	507.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*						
	1.1.15	1.1.17	1.1.20	1.1.23	1.1.27	1.2.28	Total da Consignação
Diretoria Geral	266.400	300.000	—	173.880	1.173.240	25.440	6.555.360
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	180.000	30.000	213.600	249.000	547.200	—	3.003.800
Divisão de Organização Hospitalar	216.000	100.000	996.480	317.940	1.743.360	—	10.113.980
Divisão de Organização Sanitária	336.000	—	1.246.200	591.720	2.029.680	50.880	11.194.080
Total	998.400	430.000	2.456.280	1.332.540	5.493.480	76.320	30.867.220

DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*

UNIDADES	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.10	1.3.11	1.3.13	Total da Consignação
Diretoria Geral	400.000	70.000	370.000	15.000	50.000	—	150.000	1.055.000
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	150.000	30.000	220.000	130.000	—	60.000	20.000	610.000
Divisão de Organização Hospitalar	500.000	50.000	500.000	250.000	380.000	750.000	100.000	2.530.000
Divisão de Organização Sanitária	100.000	—	150.000	200.000	—	—	60.000	510.000
Total	1.150.000	150.000	1.240.000	595.000	430.000	810.000	330.000	4.705.000

DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*

UNIDADES	1.4.03	1.4.04	1.4.05	1.4.06	1.4.09	1.4.11	1.4.12	Total da Consignação
Diretoria Geral	60.000	6.000	—	80.000	13.000	190.000	—	349.000
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	80.000	—	30.000	—	—	80.000	80.000	270.000
Divisão de Organização Hospitalar	90.000	20.000	10.000	—	—	250.000	—	370.000
Divisão de Organização Sanitária	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	230.000	26.000	40.000	80.000	13.000	520.000	80.000	989.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*									
	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.11	1.5.12	Total da Consig.
Diretoria Geral	10.000	400.000	48.400	—	—	160.000	300.000	100.000	—	1.018.400
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	—	15.000	400	8.000	350.000	80.000	120.000	8.000	—	581.400
Divisão de Organização Hospitalar	—	200.000	24.400	30.000	30.000	180.000	1.000.000	20.000	700.000	2.184.400
Divisão de Organização Sanitária	—	200.000	1.000	27.000	—	—	200.000	40.000	1.440.000	1.908.000
Total	10.000	815.000	74.200	65.000	380.000	420.000	1.620.000	168.000	2.140.000	5.692.200

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*		Total da Consignação	Total da Verba 1.0.00	VERBA 2.0.00 - TRANFERÊNCIAS — CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			Total da Verba 2.0.00	Total das Despesas Ordinárias
	1.6.01	1.6.11			2.1.01	2.1.03	Total da Consig.		
Diretoria Geral	12.000	—	12.000	8.989.760	—	—	—	—	8.989.760
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	6.000	5.000.000	5.006.000	9.471.200	—	—	—	—	9.471.200
Divisão de Organização Hospitalar	18.000	—	18.000	15.216.380	—	80.000.000	80.000.000	80.000.000	95.216.380
Divisão de Organização Sanitária	—	—	—	13.612.080	5.000.000	5.000.000	10.000.000	10.000.000	23.612.080
Total	36.000	5.000.000	5.036.000	47.289.420	5.000.000	85.000.000	90.000.000	90.000.000	137.289.420

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL			
	VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
	CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
	3.1.01	3.1.08	Total da Consignação	Total da Verba 3.0.00
Diretoria Geral	100.000.000	—	100.000.000	100.000.000
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	—	—	—	—
Divisão de Organização Hospitalar	96.000.000	375.000.000	471.000.000	471.000.000
Divisão de Organização Sanitária	38.906.000	—	38.906.000	38.906.000
Total	234.906.000	375.000.000	609.906.000	609.906.000

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL							
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS					Total da Verba 4.0.00	Total das Despesas da Capital	Total Geral
	CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*		CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*		Total da Consignação			
	4.1.04	Total da Consignação	4.2.01	4.2.03				
Diretoria Geral	—	—	600.000	—	600.000	600.000	100.600.000	109.589.760
Cursos do Departamento Nacional de Saúde	500.000	500.000	100.000	800.000	900.000	1.400.000	1.400.000	10.871.200
Divisão de Organização Hospitalar	—	—	300.000	—	300.000	300.000	471.300.000	566.516.380
Divisão de Organiação Sanitária	—	—	—	—	—	—	38.906.000	62.518.080
Total	500.000	500.000	1.000.000	800.000	1.800.000	2.300.000	612.206.000	749.495.420

10.02 — DELEGACIAS FEDERAIS DE SAÚDE (Quadro Resumo)

Cr$ 46.768.640,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) constituir, nas respectivas regiões, o centro auxiliar de administração das atividades federais de saúde, de acôrdo com as normas planejadas pelos órgãos competentes do Departamento Nacional de Saúde e fazer a necessária fiscalização das atividades atribuídas aos diversos serviços, quando assim fôr determinado pelo Diretor Geral;

b) manter, de acôrdo com instruções aprovadas pelo Diretor Geral, entendimento estreito e permanente com organizações oficiais e particulares, sanitárias e assistenciais, da respectiva Região, para o desempenho dos encargos do Departamento, de coordenação, orientação e fiscalização de todos os serviços no país, sugerindo e incentivando sua criação, modificação ou ampliação;

c) realizar inquéritos e estudos sôbre problemas locais de saúde, que interessem ao Departamento Nacional de Saúde, obedecendo às instruções elaboradas pelos órgãos competentes e aprovadas pelo Diretor Geral.

d) colher dados, em cooperação com as repartições estaduais de saúde, para o levantamento dos «índices sanitários» das cidades brasileiras;

e) fornecer às organizações de saúde estaduais, municipais e particulares a necessária cooperação técnica;

f) fornecer às organizações de saúde, estaduais, municipais e particulares, o material disponível de que precisem para o bom andamento dos serviços, quando devidamente autorizado em lei e desde que haja dotação orçamentária própria;

g) promover e estimular o desenvolvimento de organizações particulares com atividades sanitárias ou de assistência médico-social, articulando-as com as já existentes, oficiais ou particulares;

h) informar, com esclarecimentos verificados *in loco*, os processos de subvenção federal a quaisquer estabelecimentos de assistência e fiscalizar a aplicação da mesma;

i) coletar dados de estatística vital e administrativa dos serviços de saúde e instituições particulares, inclusive os elementos necessários à avaliação do trabalho de saúde pública;

j) cooperar nos cursos regionais de aperfeiçoamento organizados pelo Departamento.

Criadas pela Lei n.º 378, de 13-1-37, são em número de 7 com sede em Manaus, Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Pôrto Alegre e Cuiabá.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	8.188.800	7.986.000	—	202.800
1.1.04 — Salários de mnsalistas	4.484.400	4.340.400	—	144.000
1.1.09 — Ajuda de custo	578.000	630.000	+	52.000
1.1.10 — Diárias	1.020.000	1.000.000	—	20.000
1.1.14 — Salário-família	765.000	774.000	+	9.000
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	120.000	130.000	+	10.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	—	2.574.120	+	2.574.120
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	845.940	1.058.700	+	212.760
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	3.801.960	3.697.920	—	104.040
Total da Consignação 1.1.00	19.804.100	22.191.140	+	2.387.040

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	850.000	1.190.000	+	340.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	426.000	640.000	+	214.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.145.000	1.335.000	+	190.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	1.030.000	1.340.000	+	310.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	325.000	590.000	+	265.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	2.400.000	2.650.000	+	250.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	355.000	440.000	+	85.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	158.000	220.000	+	62.000
Total da Consignação 1.3.00	6.689.000	8.405.000	+	1.716.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	180.000	290.000	+	110.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000	180.000	+	160.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	175.000	230.000	+	55.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	130.000	162.000	+	32.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	156.000	136.000	—	20.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	150.000	40.000	—	110.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico científico	285.000	190.000	—	95.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	370.000	570.000	+	200.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	70.000	70.000		—
Total da Consignação 1.4.00	1.536.000	1.868.000	+	332.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	199.000	242.000	+	43.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	920.000	1.200.000	+	280.000
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	6.500	22.000	+	15.500
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	195.000	213.500	+	18.500
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	215.000	339.000	+	124.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	550.000	1.030.000	+	480.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	225.000	415.000	+ 190.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	145.000	210.000	+ 65.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis fôros e despesas de condomínio	1.096.000	1.566.000	+ 470.000
1.5.13 — Seguros em geral	25.000	60.000	+ 35.000
Total da Consignação 1.5.00	3.576.500	5.297.500	+ 1.721.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	101.000	117.000	+ 16.000
Total da Consignação 1.6.00	101.000	117.000	+ 16.000
Total da Verba 1.0.00	31.706.600	37.878.640	+ 6.172.040
Total das Despesas Ordinárias	31.706.600	37.878.640	+ 6.172.040
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Para prosseguimento das obras de construção da sede da Delegacia da 8ª Região em Cuiabá — Mato Grosso	500.000	5.000.000	+ 4.500.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	1.150.000	1.630.000	+ 480.000
Total da Consignação 4.1.00	1.650.000	6.630.000	+ 4.980.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	700.000	1.760.000	+ 1.060.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, Ambulâncias, ônibus e jeeps	—	500.000	+ 500.000
Total da Consignação 4.2.00	700.000	2.260.000	+ 1.560.000
Total da Verba 4.0.00	2.350.000	8.890.000	+ 6.540.000
Total das Despesas de Capital	2.350.000	8.890.000	+ 6.540.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	31.706.600	37.878.640	+ 6.172.040
Total das Despesas Ordinárias	31.706.600	37.878.640	+ 6.172.040
Despesas de Capital			
Verba 4.0.00 — Investimentos	2.350.000	8.890.000	+ 6.540.000
Total das Despesas de Capital	2.350.000	8.890.000	+ 6.540.000
Total Geral	34.056.600	46.768.640	+ 12.712.040

10.02 — DELEGACIAS FEDERAIS DE SAÚDE

DELEGACIAS	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — PESSOAL CIVIL									
	1.1.01	1.1.04	1.1.09	1.1.10	1.1.14	1.1.17	1.1.20	1.1.23	1.1.27	Total da Consignação
Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região	582.000	207.600	90.000	110.000	33.000	30.000	189.000	69.000	236.880	1.547.480
Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região	1.227.600	349.200	60.000	100.000	87.000	30.000	339.840	123.600	473.040	2.790.280
Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região	1.400.400	1.221.600	130.000	200.000	243.000	—	678.720	310.200	786.600	4.970.520
Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região	1.345.200	631.200	120.000	250.000	123.000	—	474.720	162.540	592.920	3.699.580
Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região	1.588.800	834.000	50.000	80.000	132.000	—	345.600	245.880	726.840	4.003.120
Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região	1.208.400	387.600	90.000	120.000	48.000	30.000	373.440	52.380	478.800	2.788.620
Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região	633.600	709.200	90.000	140.000	108.000	40.000	172.800	95.100	402.840	2.391.540
Total	7.986.000	4.340.400	630.000	1.000.000	774.000	130.000	2.574.120	1.058.700	3.697.920	22.191.140

DELEGACIAS	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO								
	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.10	1.3.11	1.3.13	1.3.14	Total da Consignação
Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região	130.000	100.000	150.000	100.000	80.000	300.000	60.000	20.000	940.000
Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região	90.000	60.000	100.000	90.000	70.000	400.000	35.000	—	845.000
Delegacia Federal de Saúde da 4.ª Região	250.000	120.000	200.000	200.000	—	300.000	55.000	40.000	1.165.000
Delegacia Federal de Saúde da 5.ª Região	500.000	200.000	450.000	600.000	300.000	800.000	200.000	100.000	3.150.000
Delegacia Federal de Saúde da 6.ª Região	90.000	80.000	150.000	150.000	80.000	250.000	25.000	30.000	855.000
Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região	70.000	20.000	120.000	120.000	—	300.000	15.000	—	645.000
Delegacia Federal de Saúde da 8.ª Região	60.000	60.000	165.000	80.000	60.000	300.000	50.000	30.000	805.000
Total	1.190.000	640.000	1.335.000	1.340.000	590.000	2.650.000	440.000	220.000	8.405.000

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS									
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO									
	CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*									Total da Consignação
	1.4.03	1.4.04	1.4.05	14.06	1.4.09	1.4.10	1.4.11	1.4.12	1.4.13	
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região	50.000	30.000	20.000	—	30.000	—	20.000	100.000	—	250.000
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região	40.000	50.000	15.000	12.000	6.000	40.000	20.000	100.000	—	283.000
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região	50.000	—	—	—	—	—	—	—	—	50.000
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região	80.000	100.000	150.000	150.000	100.000	—	50.000	200.000	70.000	900.000
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região	20.000	—	15.000	—	—	—	50.000	60.000	—	145.000
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região	20.000	—	—	—	—	—	10.000	60.000	—	90.000
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região	30.000	—	30.000	—	—	—	40.000	50.000	—	150.000
Total	290.000	180.000	230.000	162.000	136.000	40.000	190.000	570.000	70.000	1.868.000

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*										Total da Consignação
	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.05	1.5.07	1.5.11	1.5.12	1.5.13	
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região	25.000	90.000	3.300	15.000	40.000	150.000	20.000	20.000	360.000	—	723.300
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região	12.000	90.000	200	25.000	40.000	80.000	15.000	10.000	—	60.000	332.200
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região	15.000	250.000	500	25.000	15.000	100.000	65.000	10.000	450.000	—	930.500
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região	150.000	350.000	15.000	120.000	150.000	350.000	250.000	100.000	—	—	1.485.000
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região	20.000	100.000	1.000	12.000	40.000	150.000	10.000	50.000	360.000	—	743.000
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região	—	90.000	500	10.000	36.000	150.000	30.000	10.000	240.000	—	566.500
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região	20.000	230.000	1.500	6.500	18.000	50.000	25.000	10.000	156.000	—	517.000
Total	242.000	1.200.000	22.000	213.500	339.000	1.040.000	415.000	210.000	1.566.000	60.000	5.297.500

DELEGACIAS	DESPESAS ORDINÁRIAS			
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
	CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			Total das Despesas Ordinárias
	1.6.01	Total da Consignação	Total da Verba 1.0.00	
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região	24.000	24.000	3.484.780	3.484.780
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região	12.000	12.000	4.262.480	4.262.480
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região	15.000	15.000	7.131.020	7.131.020
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região	18.000	18.000	9.252.580	9.252.580
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região	18.000	18.000	5.764.120	5.764.120
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região	10.000	10.000	4.100.120	4.100.120
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região	20.000	20.000	3.883.540	3.883.540
Total	117.000	117.000	37.878.640	37.878.640

DELEGACIAS	DESPESAS DE CAPITAL								
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS							Total das Despesas de Capital	Total Geral
	CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			Total da Verba 4.0.00		
	4.1.03	4.1.04	Total da Consignação	4.2.01	4.2.03	Total da Consignação			
Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região ..	—	150.000	150.000	700.000	—	700.000	850.000	850.000	4.334.780
Delegacia Federal de Saúde da 3ª Região ..	—	200.000	200.000	100.000	—	100.000	300.000	300.000	4.562.480
Delegacia Federal de Saúde da 4ª Região ..	—	30.000	30.000	—	—	—	30.000	30.000	7.161.020
Delegacia Federal de Saúde da 5ª Região ..	—	1.000.000	1.000.000	400.000	—	400.000	1.400.000	1.400.000	10.652.580
Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região ..	—	150.000	150.000	100.000	500.000	600.000	750.000	750.000	6.514.120
Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região ..	—	100.000	100.000	300.000	—	300.000	400.000	400.000	4.500.120
Delegacia Federal de Saúde da 8ª Região ..	5.000.000	—	5.000.000	160.000	—	160.000	5.160.000	5.160.000	9.043.540
Total	5.000.000	1.630.000	6.630.000	1.760.000	500.000	2.260.000	8.890.000	8.890.000	46.768.640

10.03 — SERVIÇO DE BIOMETRIA MÉDICA — Cr$ 27.903.460,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Compete-lhe realizar os exames de sanidade e capacidade física dos candidatos a cargos e funções federais e dos servidores públicos federais candidatos a aposentadoria, bem assim fornecer às Seções de Assistência Social ministeriais, mediante requisição, todos os exames complementares que elas julguem necessários ao esclarecimento de cada caso clínico sob sua consideração.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 14.254, de 10-12-43.

O Serviço compreende:

a) Gabinete de Oftalmo-Oto-Rino-Laringologia;
b) Gabinete de Radiologia;
c) Laboratório;
d) Seção de Exames Ocasionais;
e) Seção de Exames Prévios;
f) Turma de Administração;
g) Turma de Equipamento Médico;
h) Turma de Estatística.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
CONSIGNAÇÃO 1.0.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	1.588.800	1.562.400	—	26.400
1.1.04 — Salários de mensalistas	10.012.800	8.570.400	—	1.442.400
1.1.06 — Salários de tarefeiros	1.541.000	1.541.000		—
1.1.10 — Diárias	20.000	40.000	+	20.000
1.1.14 — Salário-família	678.000	609.000	—	69.000
1.1.15 — Gratificação de função	276.000	276.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação d eserviço extraordinário	39.000	60.000	+	21.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde	2.364.000	3.072.000	+	708.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	521.280	624.780	+	103.500
1.1.27 — Abono provisório (Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	4.025.580	3.584.940	—	440.640
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5.º § único, da Lei 3.531, de 19-1-59)	—	25.440	+	25.440
Total da Consignação 1.1.00	21.066.460	19.965.960	—	1.100.500
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinado sa estudos e preparação de produtos	20.000	25.000	+	5.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	200.000	340.000	+	140.000
1.3.03 — Materia lde limpeza, conservação e desinfecção	40.000	65.000	+	25.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	5.000	250.000	+	245.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA	
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	30.000	+	30.000
1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais	50.000	60.000	+	10.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	1.000.000	1.200.000	+	200.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	230.000	340.000	+	110.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes ,equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	100.000	150.000	+	50.000
Toatl da Consignação 1.3.00	1.645.000	2.460.000	+	815.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	20.000	20.000		—
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000	—	—	20.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização, material para extinção de incêndio	10.000	20.000	+	10.000
1.4.11 — Modêlos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	800.000	800.000		—
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000	145.000	+	45.000
Total da Consignação 1.4.00	950.000	985.000	+	35.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios	60.000	80.000	+	20.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500	500		—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	75.000	110.000	+	35.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	150.000	300.000	+	150.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	120.000	200.000	+	80.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	50.000	50.000		—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	35.000	40.000	+	5.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	1.800.000	1.800.000		—
1) Serviços mecanizados de estatística	100.000	100.000		—
Total da Consignação 1.5.00	2.390.500	2.680.500	+	290.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	12.000	12.000		—
Total da Consignação 1.6.00	12.000	12.000		—
Total da Verba 1.0.00	26.063.960	26.103.460	+	39.500
Total das Despesas Ordinárias	26.063.960	26.103.460	+	39.500

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	1.900.000	1.800.000	—	100.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	1.200.000	—	—	1.200.000
Total da Consignação 4.2.00	3.100.000	1.800.000	—	1.300.000
Total da Verba 4.0.00	3.100.000	1.800.000	—	1.300.000
Total das Despesas de Capital	3.100.000	1.800.000	—	1.300.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	26.063.960	26.103.460	+	39.500
Total das Despesas Ordinárias	26.063.960	26.103.460	+	39.500
Despesas de Capital				
Verba 4.0.00 — Investimentos	3.100.000	1.800.000	—	1.300.000
Total das Despesas de Capital	3.100.000	1.800.000	—	1.300.000
Total Geral	29.163.960	27.903.460	—	1.260.500

10.04 — SERVIÇO FEDERAL DE BIOESTATÍSTICA Cr$ 10.851.440,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim o aperfeiçoamento do registro dos fatos vitais, a adoção, em todo o país, de padrões bioestatísticos, o estudo e publicação dos principais dados de estatística vital relativos ao território nacional, a análise e interpretação das estatísticas de morbidade e mortalidade dos estabelecimentos nosocomiais e a realização de estudos e investigações sôbre assuntos bioestatísticos de interêsse nacional ou regional.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10.323, de 26-8-42.

Compõe-se de:

a) Seção de Administração;
b) Seção de Apuração e Publicação;
c) Seção de Estatística Nosocomial;
d) Seção de Estatística Sanitária.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	2.460.000	2.595.600	+	135.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	1.131.600	1.003.200	—	128.400
1.1.06 — Salários de tarefeiros	540.000	540.000		—
1.1.09 — Ajuda de custo	30.000	50.000	+	20.000
1.1.10 — Diárias	60.000	80.000	+	20.000
1.1.14 — Salário-família	108.000	111.000	+	3.000
1.1.15 — Gratificação de função	216.000	216.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	10.000	15.000	+	5.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde	415.200	600.000	+	184.800
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	250.500	384.900	+	134.400
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.304.280	1.306.440	+	2.160
Toetal da Consignação 1.1.00	6.525.580	6.902.140	+	376.560
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	200.000	300.000	+	100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	8.000	10.000	+	2.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	40.000	50.000	+	10.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	—	20.000	+	20.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	8.500	12.000	+	3.500
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	20.000	30.000	+	10.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	—	3.000	+	3.000
Total da Consignação 1.3.0 0	276.500	425.000	+	148.500

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes .	7.000	15.000	+	8.000
1.4.11— Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	10.000	20.000	+	10.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000	50.000		—
Total da Consignação 1.4.00	67.000	85.000	+	18.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais em geral	2.000	5.000	+	3.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens	70.000	80.000	+	10.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	300	300		—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	30.000	60.000	+	30.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	500.000	700.000	+	200.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas ,radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	32.400	32.000	—	400
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1 — Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	180.000	450.000	+	270.000
Total da Consignação 1.5.00	814.700	1.327.300	+	512.600
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	12.000	12.000		—
Total da Consignação 1.6.00	12.000	12.000		—
Total da Verba 1.0.00	7.695.780	8.751.440	+	1.055.660
Total das Despesas Ordinárias	7.695.780	8.751.440	+	1.055.660
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 3.0.0 0— DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*				
3,1.01 — Saúde e higiene				
1 — Para instituição e ampliação de «áreas de registro»	1.000.000	1.000.000		—
2 — Programa de coleta de dados de bioestatística em cooperação com as Secretarias de Saúde, mediante convênio	—	1.000.000	+	1.000.000
Total da Consignação 3.1.00	1.000.000	2.000.000	+	1.000.000
Total da Verba 3.0.00	1.000.000	2.000.000	+	1.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	100.000	100.000	—
Total da Consignação 4.2.00	100.000	100.000	—
Total da Verba 4.0.00	100.000	100.000	—
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	7.695.780	8.751.440	+ 1.055.660
Total das Despesas Ordinárias	7.695.780	8.751.440	+ 1.055.660
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	1.000.000	2.000.000	+ 1.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	100.000	100.000	—
Total das Despesas de Capital	1.100.000	2.100.000	+ 1.000.000
Total Geral	8.795.780	10.851.440	+ 2.055.660

10.05 — SERVIÇO NACIONAL DE CÂNCER — Cr$ 611.410.240,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por finalidade organizar o combate ao câncer em todo o país, planejando para isto os respectivos serviços, constituindo-se em elemento orientador, coordenador e fiscalizador das atividades das organizações públicas e privadas, empenhadas na luta contra a doença, prestando-lhes a possível assistência material e técnica, e incumbindo-se da parte de execução que, no programa fixado, couber ao Govêrno Federal.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 15.971, de 4-7-44, alterado pelo Decreto n.º 26.313, de 4-2-49.

Compreende:

a) Instituto de Câncer;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração.

(Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960)

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	1.635.600	1.647.600	+	12.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	7.422.000	7.458.000	+	36.000
1.1.09 — Ajuda de custo	150.000	150.000		—
1.1.10 — Diárias	160.000	160.000		—
1.1.14 — Salário-família	462.000	450.000	—	12.000
1.1.15 — Gratificação de função	204.000	204.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	80.000	100.000	+	20.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	2.562.720	2.649.600	+	86.880
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	529.560	609.360	+	79.800
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	2.778.480	2.792.880	+	14.400
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5º, § único, da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	—	190.800	+	190.800
Total da Consignação 1.1.00	15.984.360	16.412.240	+	427.880
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	250.000	300.000	+	50.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	1.800.000	2.000.000	+	200.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	2.200.000	2.500.000	+	300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.500.000	1.800.000	+	300.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	3.000.000	4.000.000	+	1.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico	400.000	450.000	+	50.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	300.000	350.000	+	50.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	11.000.000	13.000.000	+	2.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	25.000.000	34.000.000	+	9.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	8.000.000	10.000.000	+	2.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	300.000	300.000		—
Total da Consignação 1.3.00	53.750.000	68.700.000	+	14.950.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	400.000	500.000	+	100.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	120.000	120.000		—
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	1.600.000	1.700.000	+	100.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	2.000.000	4.000.000	+	2.000.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	8.000.000	12.000.000	+	4.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	4.900.000	4.900.000		—
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza	60.000	60.000		—
Total da Consignação 1.4.00	17.080.000	23.280.000	+	6.200.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	250.000	150.000	—	100.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	600.000	660.000	+	60.000
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	30.000	38.000	+	8.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.200.000	1.500.000	+	300.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	8.000.000	16.000.000	+	8.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	2.500.000	3.000.000	+	500.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.400.000	1.760.000	+	360.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	270.000	270.000		—
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis fôros e despesas de condomínio	720.000	900.000	+	180.000
1) Conservação dos elevadores e máquinas do Hospital de Neuro-Sífilis				
Total da Consignação 1.5.00	14.970.000	24.278.000	+	9.308.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
Consignação 1.6.00 - *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	100.000	120.000	+ 20.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências .	2.000.000	2.500.000	+ 500.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) Despesas de qualquer natureza com o fornecimento de alimentação preparada	22.000.000	30.000.000	+ 8.000.000
Total da Consignação 1.6.00	24.100.000	32.620.000	+ 8.520.000
Total da Verba 1.0.00	125.884.360	165.290.240	+ 39.405.880
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
2.1.01 — Auxílios			
1) Para manutenção de entidades que cooperam com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer, mediante convênio	60.000.000	85.000.000	+ 25.000.000
2) Instituto Borges da Costa, de Belo Horizonte, mediante convênio	10.000.000	10.000.000	—
3) Hospital do Câncer de Recife, mediante convênio	15.000.000	15.000.000	—
4) Hospital Mário Kroeff — Estado da Guanabara, mediante convênio ..	—	5.000.000	+ 5.000.000
5) Hospital de Câncer de João Pessoa .	—	20.000.000	+ 20.000.000
6) Manutenção dos Hospitais Volantes da O.P.S.	20.000.000	—	— 20.000.000
2.1.02 — Subvenções ordinárias			
7) Outras entidades			
1) Para manutenção de entidades que cooperam com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer, nas unidades da Federação .	67.850.000	—	— 67.850.000
2.1.03 — Subvenções extraordinárias			
7) Outras entidades			
1) Entidades que cooperam com a Campanha Nacional de Combate ao Câncer			
1) Para equipamento	—	22.000.000	+ 22.000.000
1) Para obras	—	20.000.000	+ 20.000.000
Total da Consignação 2.1.00	172.850.000	177.000.000	+ 4.150.000
Total da Verba 2.0.00	172.850.000	177.000.000	+ 4.150.000
Total das Despesas Ordinárias	298.734.360	342.290.240	+ 43.555.880

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Combate ao Câncer	108.453.809	108.453.809	—
1) Abono provisório (art. 2º, letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19 de de janeiro de 1959)	6.792.090	6.792.090	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	1.254.101	1.254.101	—
2) Para estudos e pesquisas sôbre o Câncer	12.597.160	16.017.000	+ 3.419.840
1) Abono provisório (art. 2º, letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	402.840	403.000	+ 160
Total da Consignação 3.1.00	129.500.000	132.920.000	+ 3.420.000
Total da Verba 3.0.00	129.500.000	132.920.000	+ 3.420.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Prosseguimento das obras de construção do Instituto do Câncer	70.000.000	100.000.000	+ 30.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis ..	2.500.000	2.500.000	—
Total da Consignação 4.1.00	72.500.000	102.500.000	+ 30.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	8.000.000	10.000.000	+ 2.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	800.000	1.200.000	+ 400.000
4.2.04 — Auto-caminhões, auto-bombas; camioneta de carga; auto-socorro	—	2.500.000	+ 2.500.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras			
1 — Prosseguimento da aquisição e instalação de equipamentos para novo edifício do Instituto do Câncer ...	10.000.000	12.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	18.800.000	25.700.000	+ 6.900.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*			
Subconsignações:			
4.3.01 — Início da desapropriação e aquisição de Imóveis	—	8.000.000	+ 8.000.000
Total da Consignação 4.3.00	—	8.000.000	+ 8.000.000
Total da Verba 4.0.00	91.300.000	136.200.000	+ 44.900.000
Total das Despesas de Capital	220.800.000	269.120.000	+ 48.320.000

RESUMO

Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	125.884.360	165.290.240	+ 39.405.880
Verba 2.0.00 — Transferências	172.850.000	177.000.000	+ 4.150.000
Total das Despesas Ordinárias	298.734.360	342.290.240	+ 43.555.880
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social	129.500.000	132.920.000	+ 3.420.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	91.300.000	136.200.000	+ 44.900.000
Total das Despesas de Capital	220.800.000	269.120.000	+ 48.320.000
Total Geral	519.534.360	611.410.240	+ 91.875.880

10.06 — SERVIÇO NACIONAL DE DOENÇAS MENTAIS Cr$ 1.162.942.400,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) superintender as atividades dos órgãos oficiais de assistência a psicopatas, existentes no Distrito Federal;

b) planejar, para todo o território nacional, os serviços de assistência e proteção a psicopatas, orientando, coordenando e fiscalizando as respectivas instalações e atividades;

c) opinar sôbre a organização de quaisquer serviços, públicos ou particulares, de assistência e proteção a psicopatas, e rever códigos, regulamentos e regimentos que cuidem do assunto;

d) manter organizado o cadastro dos estabelecimentos, oficiais e particulares, de assistência e proteção a psicopatas e, atualizado, o registro das respectivas atividades;

e) incentivar o desenvolvimento das atividades de higiene mental, inclusive dentro dos serviços estaduais de saúde pública;

f) fazer estudos e investigações a respeito da etiopatogenia, profilaxia e tratamento das doenças mentais;

g) facilitar e organizar o ensino da psiquiatria e da higiene mental, em suas dependências;

h) divulgar novas aquisições científicas, mediante resenhas sôbre problemas de assistência a psicopatas e higiene mental, indicando, documentadamente, os resultados colhidos na prática de suas aplicações;

i) cooperar com os órgãos de propaganda de higiene mental, e organizações públicas e particulares de fins humanitários, especialmente instituições de luta contra os grandes males sociais;

j) cooperar com o Serviço Federal de Bioestatística, na regularização da estatística hospitalar de psicopatas e com o Serviço Nacional de Educação Sanitária, na esfera das atividades dêste;

l) opinar nos processos de subvenção federal a instituições de assistência a psicopatas, no que disser respeito a obrigações que elas devam assumir, e fiscalizar o cumprimento das exigências estabelecidas pelo poder competente;

m) cooperar, com a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério, na organização de projetos e plantas-padrão para hospitais, dispensários e outros estabelecimentos de assistência a psicopatas;

n) emitir parecer sôbre projetos de localização, construção, remodelação, adaptação e instalações de serviços de assistência a psicopatas;

o) zelar pelo fiel cumprimento da legislação referente a proteção legal, bem estar, assistência, tratamento e amparo aos psicopatas.

Foi organizado pelo Decreto-lei n.º 7.055, de 18-11-44.

Compõe-se dos seguintes órgãos:

a) Seção de Cooperação;
b) Seção de Administração;
c) Centro Psiquiátrico Nacional;
d) Colônia Juliano Moreira;
e) Manicômio Judiciário Heitor Carrilho;
f) Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
DESPESAS ORDINÁRIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	33.818.400	32.230.800	— 1.587.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	78.236.400	71.730.000	— 6.506.400
1.1.05 — Salários de contratados	618.000	618.000	—
1.1.09 — Ajuda de custo	70.000	100.000	+ 30.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1961	Proposta para 1961		
1.1.10 — Diárias	110.000	150.000	+	40.000
1.1.14 — Salário-família	6.798.000	8.000.000	+	1.202.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.081.200	1.081.200		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	330.000	500.000	+	170.000
1.1.19 — Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	50.000	50.000		—
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	8.196.960	13.000.000	+	4.803.040
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	5.844.000	5.844.000		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	34.126.200	31.698.000	—	2.428.200
Total da Consignação 1.1.00	169.279.160	165.002.000	—	4.277.160
Consignação 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	240.000	300.000	+	60.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	2.220.000	3.280.000	+	1.060.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	10.230.000	12.780.000	+	2.550.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	4.150.000	5.265.000	+	1.115.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	2.300.000	3.005.000	+	705.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico	50.000	100.000	+	50.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	440.000	550.000	+	110.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumo	1.690.000	1.990.000	+	300.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	12.350.000	17.040.000	+	4.690.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	36.375.000	45.400.000	+	9.025.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas	120.000	115.000	—	5.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	20.590.000	29.850.000	+	9.260.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	120.000	160.000	+	40.000
Total da Consignação 1.3.00	90.875.000	119.835.000	+	28.960.000
Consignação 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins	300.000	300.000		—
1.4.02 — Material para indústria de fiação e tecelagem	300.000	300.000		—
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	845.000	1.425.000	+	580.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	1.310.000	1.560.000	+	250.000
1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas	1.500.000	2.010.000	+	510.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
1.4.06 — Materiais e accessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	195.000	250.000	+	55.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras	535.000	625.000	+	90.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	3.230.000	4.260.000	+	1.030.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	302.000	320.000	+	18.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	3.350.000	5.070.000	+	1.720.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	6.090.000	6.700.000	+	610.000
Total da Consignação 1.4.00	17.957.000	22.820.000	+	4.863.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	300.000	400.000	+	100.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	710.000	640.000	—	70.000
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	57.390	83.400	+	26.010
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	3.040.000	4.000.000	+	960.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	860.000	880.000	+	20.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	3.850.000	5.300.000	+	1.450.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	1.255.000	1.460.000	+	205.000
1.5.09 — Serviços funerários	50.000	500.000	+	450.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	1.350.000	1.500.000	+	150.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis fôros e despesas de condominio	550.000	550.000		—
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1) Conservação dos elevadores e máquinas do Hospital de Neuro-Sífilis	200.000	300.000	+	100.000
Total da Consignação 1.5.00	12.222.390	15.613.400	+	3.391.010
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	446.000	492.000	+	46.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	2.080.000	2.280.000	+	200.000
1.6.17 — Serviços de assistência social	50.000	80.000	+	30.000
1.6.18 — Salários a presos, internados e educandos	2.200.000	2.300.000	+	100.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos				
1) Despesas de qualquer natureza com o fornecimento de alimentação preparada	280.000.000	380.000.000	+	100.000.000
Total da Consignação 1.6.00	284.776.000	385.152.000	+	100.376.000
Total da Verba 1.0.00	575.109.550	708.422.400	+	133.312.850

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
Subconsignações:			
2.1.01 — Auxílios			
1) Govêrnos Estaduais			
1) Desenvolvimento dos serviços de profilaxia nos Estados, exceto obras, mediante convênio	3.000.000	6.000.000	+ 3.000.000
2) Para manutenção de serviços psiquiátricos em unidades hospitalares nos Estados e Territórios da Federação	50.000.000	50.000.000	—
3) Prosseguimento e conclusão de obras em estabelecimentos psiquiátricos dos Estados mediante convênio	100.000.000	120.000.000	+ 20.000.000
7) Outras entidades			
1) Diretório Acadêmico da Escola			
1) Abono provisório (Art. 2º, letra de Enfermagem Alfredo Pinto (Decreto-lei n.º 4.725, de 22 de setembro de 1942)	—	20.000	+ 20.000
2) Para prosseguimento da construção do Hospital de Alienados, em Santa Maria, Rio Grande do Sul	3.000.000	—	— 3.000.000
Total da Consignação 2.1.00	156.000.000	176.020.000	+ 20.020.000
Total da Verba 2.0.00	156.000.000	176.020.000	+ 20.020.000
Total das Despesas Ordinárias	731.109.550	884.442.400	+ 153.332.850
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Para combate às doenças mentais no Território Nacional, inclusive instalação de ambulatórios			
1) Abono provisório (art. 2.º, letra *f*, da Lei n.º 3.531, de 19-1-59)	40.000.000	50.825.468	+ 10.825.468
2) Gratificação especial para complementação de salário mínimo (Art 5.º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	3.723.981	3.723.981	—
2) Manutenção de ambulatórios de Higiene Mental nos Estados	2.450.551	2.450.551	—
3) Manutenção de serviços de praxiterapia nos Órgãos Locais	9.000.000	12.000.000	+ 3.000.000
4) Para investigações e pesquisas científicas	1.500.000	4.000.000	+ 2.500.000
Total da Consignação 3.1.00	500.000	1.000.000	+ 500.000
Total da Verba 3.0.00	57.174.532	74.000.000	+ 16.825.468
	57.174.532	74.000.000	+ 16.825.468

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Conclusão da construção do Pavilhão anexo à enfermaria de grabatários do Hospital de Neuro-Sifilis — Estado da Guanabara	16.000.000	20.000.000	+ 4.000.000
2) Prosseguimento da reforma dos Núcleos Franco da Rocha e Ulisses Viana e pavilhões da Colônia Juliano Moreira — Estado da Guanabara	15.000.000	20.000.000	+ 5.000.000
3) Conclusão das obras de adaptação do antigo prédio do Instituto de Psiquiatria, destinado à Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — Estado da Guanabara	1.000.000	—	— 1.000.000
4) Prosseguimento da construção do pavilhão agrícola do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho — Estado da Guanabara	40.000.000	60.000.000	+20.000.000
5) Prosseguimento das obras de construção do Hospital destinado à Clínica Psiquiátrica da Praia Vermelha — Estado da Guanabara	8.000.000	8.000.000	—
6) Conclusão da casa de fôrça e gerador do Centro Psiquiátrico Nacional — Estado da Guanabara	6.000.000	10.000.000	+ 4.000.000
7) Conclusão da perfuração de três poços de profundidade e da contrução de dois reservatórios d'água no Centro Psiquiátrico Nacional — Estado da Guanabara	5.000.000	5.000.000	—
8) Prosseguimento da recuperação da rêde de energia elétrica da Colônia Juliano Moreira — Estado da Guanabara	5.000.000	10.000.000	+ 5.000.000
9) Prosseguimento da recuperação da rêde de esgotos da Colônia Juliano Moreira — Estado da Guanabara	6.000.000	6.000.000	—
10) Prosseguimento da rêde de abastecimento d'água da Colônia Juliano Moreira — Estado da Guanabara	8.000.000	5.000.000	— 3.000.000
11) Prosseguimento das obras de construção do Pavilhão de Alcoolistas da Colônia Juliano Moreira — Estado da Guanabara	4.000.000	8.000.000	+ 4.000.000
12) Prosseguimento da reforma do prédio do Manincômio Judiciário Heitor Carrilho — Estado da Guanabara	—	5.000.000	+ 5.000.000
Total da Subconsignação 4.1.03	114.000.000	157.000.000	+ 43.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	6.000.000	9.200.000	+ 3.200.000
Total da Consignação 4.1.00	120.000.000	166.200.000	+ 46.200.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	9.040.000	8.700.000	— 340.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	4.300.000	5.100.000	+ 800.000
4.2.04 — Auto caminhões, auto bombas, camionetas de carga, auto socorro	1.000.000	3.000.000	+ 2.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras			
1) Aquisição e instalação de equipamento para a cozinha e lavanderia do pavilhão anexo à enfermaria de grabatários do Hospital de Neuro-Sífilis — Estado da Guanabara	5.000.000	9.000.000	+ 4.000.000
2) Aquisição e instalação do equipamento para a cozinha e lavanderia do Pavilhão Agrícola do Manicômio Judiciário Heitor Carrilho — Estado da Guanabara	8.000.000	12.000.000	+ 4.000.000
3) Para instalações complementares dos laboratórios do Instituto de Psiquiatria — Estado da Guanabara	—	500.000	+ 500.000
Total da Consignação 4.2.00	27.340.000	38.300.000	+ 10.960.000
Total da Verba 4.0.00	147.340.000	204.500.000	+ 57.160.000
Total das Despesas de Capital	204.514.532	278.500.000	+ 73.985.468

RESUMO

Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	575.109.550	708.422.400	+ 133.312.850
Verba 2.0.00 — Transferências	156.000.000	176.020.000	+ 20.020.000
Total das Despesas Ordinárias	731.109.550	884.442.400	+ 153.332.850
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social	57.174.532	74.000.000	+ 16.825.468
Verba 4.0.00 — Investimentos	147.340.000	204.500.000	+ 57.160.000
Total das Despesas de Capital	204.514.532	278.500.000	+ 73.985.468
Total Geral	935.624.082	1.162.942.400	+ 227.318.318

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*					
	1.1.01	1.1.04	1.1.05	1.1.09	1.1.10	1.1.14
Administração (inclusive Diretoria, S.C., e S.A.)	32.230.800	71.730.000	618.000	100.000	150.000	8.000.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	—	—	—	—	—
Hospital Pedro II	—	—	—	—	—	—
Hospital Gustavo Riedel	—	—	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	—	—	—	—
Instituto de Psiquiatria	—	—	—	—	—	—
Colônia Juliano Moreira	—	—	—	—	—	—
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	—	—	—	—	—
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	—			—	—
Total	32.230.800	71.730.000	618.000	100.000	150.000	8.000.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS						
	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO						
	CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*						Total da Consignação
	1.1.15	1.1.17	1.1.19	1.1.20	1.1.23	1.1.27	
Administração (inclusive Diretoria, S.C., e S.A.)	1.081.200	100.000	50.000	13.000.000	5.844.000	31.698.000	164.602.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	80.000	—	—	—	—	80.000
Hospital Pedro II	—	30.000	—	—	—	—	30.000
Hospital Gustavo Riedel	—	—	—	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	—	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	—	—	—	—	—
Instituto de Psiquiatria	—	30.000	—	—	—	—	30.000
Colônia Juliano Moreira	—	100.000	—	—	—	—	100.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	40.000	—	—	—	—	40.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	120.000	—	—	—	—	120.000
Total	1.081.200	500.000	50.000	13.000.000	5.844.000	31.698.000	165.002.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINARIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*						
	1.3.01	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.06	1.3.07
Administração (inclusive Diretoria, S.C., e S.A.)	—	250.000	180.000	700.000	600.000	—	—
Centro Psiquiátrico Nacional	150.000	550.000	3.200.000	2.000.000	1.200.000	—	120.000
Hospital Pedro II	—	180.000	1.200.000	—	—	—	—
Hospital Gustavo Riedel	—	100.000	800.000	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	500.000	1.000.000	—	—	—	—
Hospital de Neuro-Sifilis	80.000	380.000	400.000	45.000	25.000	—	80.000
Instituto de Psiquiatria	70.000	500.000	1.400.000	90.000	80.000	—	50.000
Colônia Juliano Moreira	—	320.000	3.800.000	1.800.000	1.100.000	100.000	300.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	200.000	200.000	450.000	—	—	—
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	300.000	600.000	180.000	—	—	—
Total	300.000	3.280.000	12.780.000	5.265.000	3.005.000	100.000	550.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*						Total da Consignação
	1.3.08	1.3.10	1.3.11	1.3.12	1.3.13	1.3.14	
Administração (inclusive Diretoria, S.C., e S.A.)	—	180.000	1.000.000	20.000	250.000	130.000	3.310.000
Centro Psiquiátrico Nacional	190.000	1.800.000	32.000.000	25.000	5.000.000	—	46.235.000
Hospital Pedro II	—	400.000	—	—	3.000.000	—	4.780.000
Hospital Gustavo Riedel	—	300.000	—	—	2.000.000	—	3.200.000
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	2.000.000	—	—	2.800.000	—	6.300.000
Hospital de Neuro-Sífilis	200.000	700.000	3.800.000	—	2.800.000	—	8.510.000
Instituto de Psiquiatria	200.000	800.000	—	20.000	4.200.000	—	7.410.000
Colônia Juliano Moreira	1.200.000	10.000.000	7.000.000	50.000	6.000.000	30.000	31.700.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	60.000	100.000	—	1.400.000	—	2.410.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	200.000	800.000	1.500.000	—	2.400.000	—	5.980.000
Total	1.990.000	17.040.000	45.400.000	115.000	29.850.000	160.000	119.835.000

DESPESAS ORDINARIAS

VERBA 1.0.00 — CUSTEIO

UNIDADES	CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*											Total da Consignação
	1.4.01	1.4.02	1.4.03	1.4.04	1.4.05	1.4.06	1.4.08	1.4.09	1.4.10	1.4.11	1.4.12	
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.)	—	—	500.000	—	80.000	60.000	—	—	—	—	—	640.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	—	250.000	500.000	300.000	—	—	600.000	—	1.000.000	600.000	3.250.000
Hospital Pedro II	—	—	—	80.000	90.000	—	55.000	250.000	—	300.000	700.000	1.475.000
Hospital Gustavo Riedel	—	—	—	50.000	—	—	50.000	300.000	—	300.000	400.000	1.100.000
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	85.000	100.000	80.000	80.000	180.000	400.000	80.000	300.000	300.000	1.605.000
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	70.000	80.000	250.000	60.000	85.000	600.000	30.000	1.500.000	400.000	3.075.000
Instituto de Psiquiatria	—	—	120.000	80.000	80.000	—	80.000	550.000	10.000	300.000	600.000	1.820.000
Colônia Juliano Moreira	300.000	300.000	100.000	450.000	400.000	50.000	150.000	500.000	200.000	800.000	2.000.000	5.250.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	—	100.000	—	30.000	—	25.000	460.000	—	220.000	300.000	1.135.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	—	200.000	220.000	700.000	—	—	600.000	—	350.000	1.400.000	3.470.000
Total	300.000	300.000	1.425.000	1.560.000	2.010.000	250.000	625.000	4.260.000	320.000	5.070.000	6.700.000	22.820.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*										Total da Consignação
	1.5.01	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.09	1.5.11	1.5.12	1.5.14	
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.)	400.000	480.000	38.000	80.000	—	300.000	400.000	—	70.000	550.000	—	2.318.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	—	5.000	1.500.000	150.000	1.800.000	250.000	—	500.000	—	—	4.205.000
Hospital Pedro II	—	—	200	—	—	400.000	—	—	—	—	—	400.200
Hospital Gustavo Riedel	—	—	200	—	—	200.000	—	—	—	—	—	200.200
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	60.000	500	—	—	500.000	—	—	—	—	—	560.500
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	200	420.000	30.000	200.000	30.000	—	60.000	—	300.000	1.040.200
Instituto de Psiquiatria	—	60.000	300	—	—	350.000	80.000	—	—	—	—	490.300
Colônia Juliano Moreira	—	25.000	20.000	1.400.000	—	1.000.000	50.000	500.000	750.000	—	—	3.745.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	15.000	1.000	200.000	500.000	100.000	50.000	—	40.000	—	—	906.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	—	18.000	400.000	200.000	450.000	600.000	—	80.000	—	—	1.748.000
Total	400.000	640.000	83.400	4.000.000	880.000	5.300.000	1.460.000	500.000	1.500.000	550.000	300.000	15.613.400

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS					TOTAL DA CONSIGNAÇÃO	TOTAL DA VERBA
	VERBA 1.6.00 — CUSTEIO						
	1.6.01	1.6.11	1.6.17	1.6.18	1.6.23		
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.) ..	60.000	700.000	—	—	380.000.000	380.760.000	551.630.000
Centro Psiquiátrico Nacional	80.000	—	—	250.000	—	330.000	54.100.000
Hospital Pedro II	24.000	—	—	150.000	—	174.000	6.859.200
Hospital Gustavo Riedel	48.000	—	—	100.000	—	148.000	4.648.200
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	60.000	—	—	—	—	60.000	8.525.500
Hospital de Neuro-Sífilis	48.000	—	—	—	—	48.000	12.673.200
Instituto de Psiquiatria	30.000	—	80.000	200.000	—	310.000	10.060.300
Colônia Juliano Moreira	48.000	—	—	900.000	—	948.000	41.743.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	10.000	1.580.000	—	100.000	—	1.690.000	6.181.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	84.000	—	—	600.000	—	684.000	12.002.000
Total	492.000	2.280.000	80.000	2.300.000	380.000.000	385.152.000	708.422.400

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS			TOTAL DAS DESPESAS ORDINÁRIAS
	VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		TOTAL DA VERBA	
	CONSIGNAÇÃO 2.0.00 — AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES 2.1.01	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO		
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.)	176.000.000	176.000.000	176.000.000	727.630.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	—	—	54.100.000
Hospital Pedro II	—	—	—	6.859.200
Hospital Gustavo Riedel	—	—	—	4.648.200
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	—	8.525.500
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	—	12.673.200
Instituto de Psiquiatria	—	—	—	10.060.300
Colônia Juliano Moreira	—	—	—	41.743.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	20.000	20.000	20.000	6.201.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	—	—	12.002.000
Total	176.020.000	176.020.000	176.020.000	884.442.400

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL					
	VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		TOTAL DA VERBA	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		TOTAL DA CONSIGNAÇÃO
	CONSIGNAÇÃO 3.1.00 SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL DE FINANCIAMENTO	TOTAL DA CONSIGNAÇÃO		CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — OBRAS		
	3.1.01	3.1.00	3.0.00	4.1.03	4.1.04	4.1.00
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.)	74.000.000	74.000.000	74.000.000	8.000.000	—	8.000.000
Centro Psiquiátrico Nacional	—	—	—	15.000.000	1.500.000	16.500.000
Hospital Pedro II	—	—	—	—	900.000	900.000
Hospital Gustavo Riedel	—	—	—	—	600.000	600.000
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	—	—	—	—	700.000	700.000
Hospital de Neuro-Sífilis	—	—	—	20.000.000	800.000	20.800.000
Instituto de Psiquiatria	—	—	—	—	1.000.000	1.000.000
Colônia Juliano Moreira	—	—	—	49.000.000	2.000.000	51.000.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	—	—	—	—	500.000	500.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	—	—	—	65.000.000	1.200.000	66.200.000
Total	74.000.000	74.000.000	74.000.000	157.000.000	9.200.000	166.200.000

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL							
	VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS							
	CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES				Total da Consignação	Total da Verba	Total das Despesas de Capital	Total Geral
	4.2.01	4.2.03	4.2.04	4.2.10				
Administração (inclusive Diretoria, S.C. e S.A.)	600.000	1.300.000	3.000.000	—	4.900.000	12.900.000	86.900.000	814.530.000
Centro Psiquiátrico Nacional ...	700.000	1.400.000	—	—	2.100.000	18.600.000	18.600.000	72.700.000
Hospital Pedro II	800.000	—	—	—	800.000	1.700.000	1.700.000	8.559.200
Hospital Gustavo Riebel ..	800.000	—	—	—	800.000	1.400.000	1.400.000	6.048.200
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil	800.000	—	—	—	800.000	1.500.000	1.500.000	10.025.500
Hospital de Neuro-Sífilis ..	300.000	—	—	9.000.000	9.300.000	30.100.000	30.100.000	42.773.200
Instituto de Psiquiatria	800.000	—	—	500.000	1.300.000	2.300.000	2.300.000	12.360.300
Colônia Juliano Moreira	3.000.000	2.400.000	—	—	5.400.000	56.400.000	56.400.000	98.143.000
Escola de Enfermagem Alfredo Pinto	100.000	—	—	—	100.000	600.000	600.000	6.801.000
Manicômio Judiciário Heitor Carrilho	800.000	—	—	12.000.000	12.800.000	79.000.000	79.000.000	91.002.000
Total	8.700.000	5.100.000	3.000.000	21.500.000	38.300.000	204.500.000	278.500.000	1.162.942.400

10.07 — SERVIÇO NACIONAL DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA Cr$ 29.131.920,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim formar na coletividade brasileira uma consciência familiarizada com problemas de saúde, para o que lhe compete:

a) publicar avulsos, folhetos, livros, catálogos e cartazes destinados à educação sanitária;

b) promover, com regularidade, a divulgação, por todo o país, de notas «sueltos» e artigos sôbre assuntos de saúde e sôbre suas atividades;

c) publicar, com regularidade, um periódico de propaganda e educação sanitárias, destinado às massas populares;

d) editar publicações destinadas a médicos, educadores e entidades encarregadas da direção de coletividades, principalmente infantis e juvenis;

e) utilizar-se da palavra falada, da projeção luminosa, inclusive cinematográfica, de radiodifusão e televisão, para fins de propaganda e educação sanitária e de divulgação dos seus propósitos e atividades, e daqueles dos demais órgãos do D.N.S.;

f) promover a realização de concursos de saúde que ensejem a propaganda da educação sanitária;

g) orientar, coordenar, estimular e auxiliar os trabalhos de educação e propaganda sanitárias, realizados por entidades estatais, paraestatais, semi-oficiais e particulares, bem como opinar sôbre os respectivos planos, no seu aspecto técnico e econômico e quanto à oportunidade de sua realização, articulando-se com os órgãos competentes, quando se tratar de assunto da alçada de serviços especializados do D.N.S.;

h) fornecer, mediante ajuste, aos órgãos de fins análogos, dos serviços estatuais de saúde, subsídios e material de propaganda e educação sanitárias, necessários às suas atividades;

i) promover, para fins de publicação, a aquisição de trabalhos originais que se relacionem com os seus fins;

j) distribuir suas publicações por todo o país;

l) realizar, com entidades nacionais e estrangeiras, o intercâmbio de publicações e de outro qualquer material de propaganda e educação sanitárias;

m) articular-se com órgãos federais, estaduais ou municipais, sejam ou não de fins sanitários, para extensão de suas atividades;

n) adquirir, fazer e manter conservados peças, discos e filmes, necessários a suas atividades, organizando os respectivos catálogos e índices;

o) manter intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras;

p) preparar elementos para exposições e mostruários relativos a saúde e a suas atividades.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10.013, de 17-7-42.

Compõe-se de:

a) Seção de Educação e Propaganda;
b) Museu de Saúde;
c) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	1.075.200	1.303.200	+	228.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	763.200	901.200	+	138.000
1.1.09 — Ajuda de custo	120.000	120.000		—
1.1.10 — Diárias	150.000	150.000		—
1.1.14 — Salário-família	81.000	105.000	+	24.000
1.1.15 — Gratificação de função	180.000	180.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	30.000	60.000	+ 30.000
1.1.20 — Gratificação especial pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	100.400	220.800	+ 120.400
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	81.900	95.400	+ 13.500
1.1.23 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1 de 1959)	605.520	715.320	+ 109.800
Total da Consignação 1.1.00	3.187.220	3.850.920	+ 663.700
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	580.000	650.000	+ 70.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	80.000	100.000	+ 20.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	120.000	150.000	+ 30.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	150.000	250.000	+ 100.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufarados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	700.000	800.000	+ 100.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos outros de uso nos laboratórios	100.000	150.000	+ 50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho	100.000	150.000	+ 50.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	300.000	450.000	+ 150.000
Consignação 1.3.00	2.130.000	2.700.000	+ 570.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	500.000	600.000	+ 100.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	50.000	50.000	—
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	80.000	80.000	—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para a extinção de incêndio	70.000	70.000	—
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música, insígnias, flâmulas e bandeiras	50.000	100.000	+ 50.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	50.000	50.000	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	100.000	80.000	— 20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	250.000	250.000	—
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleção de qualquer natureza	350.000	500.000	+ 150.000
Total da Consignação 1.4.00	1.500.000	1.780.000	+ 280.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO Autorizada para 1960	DOTAÇÃO Proposta para 1961	DIFERENÇA
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	130.000	130.000	—
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	100.000	140.000	+ 40.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	24.000	32.000	+ 8.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	15.000	18.000	+ 3.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	380.000	450.000	+ 70.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	200.000	250.000	+ 50.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	7.000.000	8.400.000	+ 1.400.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	45.000	45.000	—
1.5.14 — Outros serviços contratuais			
1) Realização de filmes cinematográficos de educação sanitária	1.000.000	1.000.000	—
Total da Consignação 1.5.00	8.894.000	10.465.000	+ 1.571.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	30.000	36.000	+ 6.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências ..	300.000	1.500.000	+ 1.200.000
Total da Consignação 1.6.00	330.000	1.536.000	+ 1.206.000
Total da Verba 1.0.00	16.041.220	20.331.920	+ 4.290.700
Total das Despesas Ordinárias	16.041.220	20.331.920	+ 4.290.700
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Desenvolvimento da educação sanitária no país	5.239.257	6.239.257	+ 1.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei 3.531, de 19-1-59)	557.223	557.223	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Art. 5.º da Lei 3.531, de 19-1-59)	203.520	203.520	—
Total da Consignação 3.1.00	6.000.000	7.000.000	+ 1.000.000
Total da Verba 3.0.00	6.000.000	7.000.000	+ 1.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*				
Subconsignações:				
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	1.000.000	800.000	—	200.000
Total da Consignação 4.1.00	1.000.000	800.000	—	200.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	1.000.000	1.000.000	—	—
Total da Consignação 4.2.00	1.000.000	1.000.000		—
Total da Verba 4.0.00	2.000.000	1.800.000	—	200.000
Total das Despesas de Capital	8.000.000	8.800.000	+	800.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	16.041.220	20.331.920	+	4.290.700
Total das Despesas Ordinárias	16.041.220	20.331.920	+	4.290.700
Despesas de Capital				
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social	6.000.000	7.000.000	+	1.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	2.000.000	1.800.000	—	200.000
Total das Despesas de Capital	8.000.000	8.800.000	+	800.000
Total Geral	24.041.220	29.131.920	+	5.090.700

10.08 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇAO DA MEDICINA E FARMÁCIA

Cr$ 48.574.820,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953, teve sua denominação modificada, em virtude do desdobramento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina em Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Fiscalização de Odontologia, pelo art. 1.º da Lei n.º 2.062, de 22 de dezembro de 1956.

Tem por fim superintender e fiscalizar no território nacional, diretamente ou por intermédio das autoridades federais ou estaduais, tudo que se relaciona com o exercício da medicina e das atividades afins, nas suas várias modalidades, promovendo, para isso, as necessárias medidas executivas.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 21.339, de 20-6-46.
O Serviço compreende:

a) Seção de Farmácia;
b) Seção de Medicina;
c) Seção de Entorpecentes;
d) Seção de Administração.

Tem como órgãos subordinados:

Comissão de Biofarmácia;
Comissão de Revisão da Farmacopéia, ambas sob a presidência do respectivo Diretor,
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos, criado pela Lei n.º 2.187, de 16-2-1954.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	4.711.200	4.479.600	—	231.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	2.670.000	2.780.000	+	114.000
1.1.09 — Ajuda de custo	80.000	80.000		—
1.1.10 — Diárias	120.000	120.000		—
1.1.14 — Salário-família	219.000	222.000	+	3.000
1.1.15 — Gratificação de função	588.000	588.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	—	60.000	+	60.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	1.070.400	933.600	—	136.800
1.1.22 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	147.000	147.000		—
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	746.880	684.420	—	62.460
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19-1 de 1959)	2.390.760	2.355.480	—	35.280
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5.º, § único, da Lei 3.531, de 19-1-59)	—	12.720	+	12.720
Total da Consignação 1.1.00	12.743.240	12.466.820	—	276.420

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	50.000	50.000		—
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	450.000	550.000	+	100.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	200.000	230.000	+	30.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	310.000	560.000	+	250.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	205.000	325.000	+	120.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	36.000	36.000		—
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	100.000	100.000		—
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	700.000	800.000	+	100.000
1.3.13 — Vestuário, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho	134.000	220.000	+	86.000
Total da Consignação 1.3.00	2.185.000	2.871.000	+	686.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	500.000	550.000	+	50.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	20.000	20.000		—
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas	50.000	40.000	—	10.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	20.000	60.000	+	40.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	40.000	40.000		—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	120.000	100.000	—	20.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	130.000	50.000	—	80.000
Total da Consignação 1.4.00	880.000	860.000	—	20.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	180.000	220.000	+	40.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	31.000	43.000	+	12.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	235.000	350.000	+	115.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	1.006.000	1.700.000	+	694.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	90.000	90.000		—
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	190.000	220.000	+	30.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	70.000	70.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	7.716.000	7.716.000		—
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1) Para conservação dos elevadores do prédio ocupado pelo Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	80.000	120.000	+	40.000
Total da Consignação 1.5.00	9.598.000	10.529.000	+	931.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	48.000	48.000		—
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	100.000	800.000	+	700.000
Total da Consignação 1.6.00	148.000	848.000	+	700.000
Total da Verba 1.0.00	25.554.240	27.574.820	+	2.020.580
Total das Despesas Ordinárias	25.554.240	27.574.820	+	2.020.580
DESPESAS DE CAPITAL				
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*				
Subconsignações:				
3.1.01 — Saúde e higiene				
1) Intensificação da campanha contra o uso de tóxicos; dos serviços de fiscalização de drogas e medicamentos e o levantamento do cadastro profissional de médicos, farmacêuticos e enfermeiros mediante convênio com os Estados	6.000.000	10.000.000	+	4.000.000
2) Para manutenção do Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	5.700.716	5.700.716		—
1) Abono provisório (Art. 2.º letra *g*, da Lei 3.531, de 19-1-59) ..	329.616	329.616		—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (Artigo 5.º da Lei 3.531, de 19-1-59)	169.668	169.668		—
3) Para intensificação e extensão do contrôle de drogas e medicamentos a todo o território nacional, inclusive coleta de produtos para remessa ao Laoratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	2.000.000	3.000.000	+	1.000.000
Total da Consignação 3.1.00	14.200.000	19.200.000	+	5.000.000
Total da Verba 3.0.00	14.200.000	19.200.000	+	5.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS				
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*				
Subconsignações:				
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	1.200.000	1.000.000	—	200.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	500.000	800.000	+	300.000
Total da Consignação 4.2.00	1.700.000	1.800.000	+	100.000
Total da Verba 4.0.00	1.700.000	1.800.000	+	100.000
Total das Despesas de Capital	15.900.000	21.000.000	+	5.100.000
RESUMO				
Despesas Ordinárias				
Verba 1.0.00 — Custeio	25.554.240	27.574.820	+	2.020.580
Total das Despesas Ordinárias	25.554.240	27.574.820	+	2.020.580
Despesas de Capital				
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	14.200.000	19.200.000	+	5.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	1.700.000	1.800.000	+	100.000
Total das Despesas de Capital	15.900.000	21.000.000	+	5.100.000
Total Geral	41.454.240	48.574.820	+	7.120.580

10.08 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA E FARMÁCIA

UNIDADES	*DESPESAS ORDINÁRIAS* — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*					
	1.1.01	1.1.04	1.1.09	1.1.10	1.1.14	1.1.15
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	4.479.600	2.784.000	80.000	120.000	222.000	324.000
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	—	—	—	—	—	264.000
Total	4.479.600	2.784.000	80.000	120.000	222.000	588.000

	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*						
	1.1.17	1.1.20	1.1.22	1.1.23	1.1.27	1.1.28	Total da Consignação
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	60.000	933.600	147.000	684.420	2.276.280	12.720	12.123.620
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	—	—	—	—	79.200	—	343.200
Total	60.000	933.600	147.000	684.420	2.355.480	12.720	12.466.820

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*									Total da Consignação
	1.3.01	1.3.02	1.3.03	1.3.04	1.3.05	1.3.07	1.3.10	1.3.11	1.3.13	
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	—	500.000	180.000	440.000	300.000	—			120.000	1.540.000
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos ..	50.000	50.000	50.000	120.000	25.000	36.000	100.000	800.000	100.000	1.331.000
Total	50.000	550.000	230.000	560.000	325.000	36.000	100.000	800.000	220.000	2.871.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*							
	1.4.03	1.4.04	1.4.05	1.4.06	1.4.09	1.4.11	1.4.12	Total da Consignação
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	50.000	—	20.000	40.000	20.000	50.000	—	180.000
Laboratório Central de Controle de Drogas e Medicamentos ..	500.000	20.000	20.000	20.000	20.000	50.000	50.000	680.000
Total	550.000	20.000	40.000	60.000	40.000	100.000	50.000	860.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINÁRIAS — VERBA 1.0.00 — CUSTEIO — CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*									
	1.5.02	1.5.03	1.5.04	1.5.05	1.5.06	1.5.07	1.5.11	1.5.12	1.5.14	Total da Consignação
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	200.000	42.000	30.000	200.000	70.000	120.000	40.000	1.236.000	—	1.938.000
Laboratorio Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos ..	20.000	1.000	320.000	1.500.000	20.000	100.000	30.000	6.480.000	120.000	8.591.000
Total	220.000	43.000	350.000	1.700.000	90.000	220.000	70.000	7.716.000	120.000	10.529.000

UNIDADES	DESPESAS ORDINARIAS				
	Verba 1.0.00 — Custeio			Total da Verba 1.0.00	Total das Despesas Ordinárias
	Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos		Total da Consignação		
	1.6.01	1.6.11			
Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia	24.000	800.000	824.000	16.605.620	16.605.620
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	24.000	—	24.000	10.969.200	10.969.200
Total	48.000	800.000	848.000	27.574.820	27.574.820

UNIDADES	DESPESAS DE CAPITAL								
	VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS					
	Consignação 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			Consignação 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			Total da Verba	Total das Despesas de Capital	Total Geral
	3.1.01	Total	Total da Verba	4.2.01	4.2.03	Total			
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia	13.000.000	13.000.000	13.000.000	—	800.000	800.000	800.000	13.800.000	30.405.620
Laboratório Central de Contrôle de Drogas e Medicamentos	6.200.000	6.200.000	6.200.000	1.000.000	—	1.000.000	1.000.000	7.200.000	18.169.200
Total	19.200.000	19.200.000	19.200.000	1.000.000	800.000	1.800.000	1.800.000	21.000.000	48.574.820

10.09 — SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ODONTOLOGIA

Cr$ 2.660.240,00

Criado pela Lei n.º 3.062, de 22 de dezembro de 1956, que desdobrou o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina em Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina e Farmácia e Serviço Nacional de Odontologia, tem por finalidade superintender e fiscalizar, no território nacional, diretamente ou por intermédio das Delegacias Federais de Saúde e outras autoridades federais e estaduais tudo que se relacionar com o exercício da Odontologia.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos				
1.1.04 — Salários de mensalistas	595.200	439.200	—	156.000
1.1.09 — Ajuda de custo	687.600	915.600	+	228.000
1.1.10 — Diárias	30.000	30.000		—
1.1.14 — Salário-família	50.000	50.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	60.000	63.000	+	3.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	60.000	60.000		—
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	66.900	82.500	+	15.600
Total da Consignação 1.1.00	444.840	424.440	—	20.400
	1.994.540	2.064.740	+	70.200
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	40.000	40.000		—
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	20.000	20.000		—
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.000	1.000		—
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	2.000	2.000		—
1.3.13 — Vestuários, uniformes equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	2.000	2.000		—
Total da Consignaão 1.3.00	65.000	65.000		—
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.12 — Mobiliário em geral	50.000	50.000		—
Total da Consignação 1.4.00	50.000	50.000		—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	30.000	30.000	—
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	500	500	—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	5.000	9.000	+ 4.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas, água, esgôto e lixo	6.000	6.000	—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	6.000	6.000	—
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	30.000	30.000	—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais	6.000	6.000	—
1.5.12 — Aluguéis ou arrendamento de imóveis; fôros e despesas de condomínio	360.000	360.000	—
Total da Consignaão 1.5.00	443.500	447.500	+ 4.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	3.000	3.000	—
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	30.000	30.000	—
Total da Consignação 1.6.00	33.000	33.000	—
Total da Verba 1.0.00	2.586.040	2.660.240	+ 74.200
Total das Despesas Ordinárias	2.586.040	2.660.240	+ 74.200

RESUMO

Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	2.586.040	2.660.240	+ 74.200
Total das Despesas Ordinárias	2.586.040	2.660.240	+ 74.200
Total Geral	2.586.040	2.660.240	+ 74.200

10.10 — SERVIÇO NACIONAL DE LEPRA Cr$ 600.782.120,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1. "do Decreto n." 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) organizar, em todo o país, o plano de combate à lepra constituindo-se em centro orientador, coordenador e fiscalizador das atividades dos serviços públicos e privados empenhados nessa campanha e, ainda, em órgão realizador da parte que, no programa fixado, tocar à administração federal;

b) realizar estudos, inquéritos e investigações sôbre a lepra;

c) prestar assistência técnica e material às organizações públicas e privadas delimitando-lhes o campo de ação;

d) opinar sôbre a organização de qualquer serviço de combate à lepra no país e bem assim sôbre regulamentos e regimentos que cuidem do assunto;

e) procurar padronizar, respeitadas as características regionais, as organizações públicas e privadas de luta contra a lepra, em todo o país, uniformizando-lhes os trabalhos e métodos de serviços, elaborando para isso as necessárias instruções.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 36.771, de 12-1-55.

O Serviço compõe-se de:

a) Seção de Epidemiologia;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração;
d) Instituto de Leprologia.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	1.760.400	1.903.200	+ 142.800
1.1.04 — Salários de mensalistas	7.003.200	6.903.600	— 99.600
1.1.05 — Salários de contratados	204.000	204.000	—
1.1.09 — Ajuda de custo	229.000	240.000	+ 11.000
1.1.10 — Diárias	900.000	1.050.000	+ 150.000
1.1.14 — Salário-família	606.000	627.000	+ 21.000
1.1.15 — Gratificação de função	912.000	912.000	—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	25.000	32.000	+ 7.000
1.1.20 — Gratificação pel aexecução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	2.013.000	3.951.000	+ 1.938.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	656.080	729.120	+ 73.040
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19-1-59)	2.153.880	2.976.840	+ 822.960
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (Art. 5º § único da Lei nº 3.531, de 19-1-59)	—	12.720	+ 12.720
Total da Consignação 1.1.00	16.462.560	19.541.480	+ 3.078.920

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	150.000	200.000	+	50.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	600.000	850.000	+	250.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	400.000	600.000	+	200.000
1.3.04 — Combustiveis e lubrificantes	960.000	2.000.000	+	1.040.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	2.000.000	3.000.000	+	1.000.000
1.3.07 — Forragens e outros alimentos para animais	300.000	400.000	+	100.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes	900.000	1.000.000	+	100.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	300.000	450.000	+	150.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos outros de uso nos laboratórios	12.000.000	14.000.000	+	2.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos acessórios; roupa de cama, mesa e banho	600.000	750.000	+	150.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	120.000	180.000	+	60.000
Total da Consignação 1.3.00	18.330.000	23.430.000	+	5.100.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	700.000	700.000		—
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	200.000	350.000	+	150.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações telefônicas	100.000	100.000		—
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação conservação e segurança dos serviços transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio	130.000	130.000		—
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitórios e enfermaria	500.000	400.000	—	100.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico e científico	400.000	400.000		—
1.4.12 — Mobiliário em geral	600.000	500.000	—	100.000
Total da Consignação 1.4.00	2.630.000	2.580.000	—	50.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	250.000	390.000	+	140.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	800.000	1.100.000	+	300.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	20.000	33.000	+	13.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	150.000	160.000	+	10.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	300.000	700.000	+	400.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	150.000	1.000.000	+	850.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	700.000	1.200.000	+	500.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinaturas de caixas postais	70.000	100.000	+	30.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, foros e despesas de condomínio	200.000	200.000		---
1.5.14 — Outros serviços contratuais				
1) Serviços mecânicos de contabilidade e estatística	314.000	350.000	+	36.000
2) Funcionamento do Instituto de Leprologia, no Hospital Frei Antônio (Decreto 20.354, de 8 de janeiro de 1946)	5.000.000	5.000.000		---
3) Instituto Butantan, de São Paulo, Estado de São Paulo, para a produção de sulfonas e derivados, estudo, pesquisas e fabrico de novos produtos químicos empregados no tratamento da lepra	1.900.000	1.900.000		---
4) Instituto de Tecnologia Industrial, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para a produção de sulfonas e derivados, estudo, pesquisas e fabrico de novos produtos químicos empregados no tratamento da lepra	1.000.000	1.000.000		---
5) Serviços de manutenção e conservação de aparelhos de refrigeração e de intercomunicação	100.000	300.000	+	200.000
6) Confecção de filmes cinematográficos de educação sanitária para profilaxia da lepra	—	1.200.000	+	1.200.000
Total da Consignação 1.5.00	10.954.000	14.633.000	+	3.679.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*				
Subconsignações:				
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento ..	18.000	18.000		---
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	600.000	1.500.000	+	900.000
1.6.14 — Exposições, congressos e conferências ..	500.000	700.000	+	200.000
Total da Consignação 1.6.00	1.118.000	2.218.000	+	1.100.000
Total da Verba 1.0.00	49.494.560	62.402.480	+	12.907.920

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
Subconsignações:			
2.1.01 — Auxílios			
1 — Governos estaduais			
1) Para execução dos serviços de profilaxia da Lepra nos Estados mediante convênio	70.000.000	90.000.000	+ 20.000.000
2) Para manutenção de leprosários nos Estados, mediante convênio	70.000.000	90.000.000	+ 20.000.000
3) Prosseguimento de reparos e adaptações e instalação de equipamento de leprosários e dispensários, mediante convênio	20.000.000	30.000.000	+ 10.000.000
7 — Outras entidades			
1) Para manutenção de preventórios nos Estados, mediante convênio com entidades particulares	40.000.000	50.000.000	+ 10.000.000
2) Para obras, instalações e equipamentos de preventórios, para filhos sadios de lázaros	10.000.000	10.000.000	—
3) Para readaptação social de egressos de leprozários, mediante convênio com as seguintes entidades			
1 — Associação Brasileira de Amparo aos Leprosos - Distrito Federal	15.000.000	20.000.000	+ 5.000.000
2 — Associação Paulista de Assistência ao Doente de Lepra — São Paulo	2.000.000	3.000.000	+ 1.000.000
3 — Sociedade Pernambucana de Combate á Lepra	1.000.000	1.000.000	—
4) — Federação das Sociedades de Assistência aos lázaros e Defesa contra a Lepra.	—	800.000	+ 800.000
5 — Ordem Militar e Hospitalar de São Lázaro de Jerusalém	—	200.000	+ 200.000
4) Para reformas e adaptações e equipamentos de unidades médico-assistenciais que colaboram com o serviço na profilaxia da lepra		10.000.000	+ 10.000.000
Total da Consignação 2.1.00	228.000.000	305.000.000	+ 77.000.000
Total da Verba 2.0.00	228.000.000	305.000.000	+ 77.000.000
Total das Despesas Ordinárias	277.494.560	367.402.480	+ 89.907.920

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene:			
1) Para censos e inquéritos, inclusive transporte e hospedagem de leprosos	4.658.716	6.658.716	+ 2.000.000
1) Abono provisário (Art. 2.° letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-59	294.305	294.305	—
2) Gratificação especial para complementação de Salário-mínimo (Art. 5° da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	46.979	46.979	—
2) Para investigações, experimentações e emprêgo de medicamentos no tratamento da Lepra	9.553.068	11.553.068	+ 2.000.000
1) Abono provisário (Art. 2.° letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-59	401.765	401.765	—
2) Gratificação especial para complementação de Salário-mínimo (Art. 5.° da Lei 3.531, de 19-de 1959)	45.167	45.167	—
3) Para a Campanha Nacional contra a Lepra (Lei número 3.542, de 11 de fevereiro de 1959, artigo 7.°, letra c)	149.798.989	169.928.629	+ 20.129.640
1) Abono provisário (Art. 2.° letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-59	535.526	535.526	—
2) Gratificação especial para complementação de Salário mínimo (Art. 5.° da Lei 3.531, de 19-de 1959)	115.485	115.485	—
4) Manutenção de Grupos de Trabalho, inclusive Aquisição de jeeps entrosados com os dispensários nas Capitais das Unidades da Federação	20.000.000	20.000.000	—
Total da Consignação 3.1.00	185.450.000	209.579.640	+ 24.129.640
Total da Verba 3.0.00	185.450.000	209.579.640	+ 24.129.640
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Prosseguimento das obras de construção do pavilhão principal do Instituto de Leprologia	5.000.000	10.000.000	+ 5.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergências com bens imóveis ..	500.000	800.000	+ 300.000
Total da Consignação 4.1.00	5.500.000	10.800.000	+ 5.300.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	2.500.000	2.000.000	— 500.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	4.000.000	2.000.000	— 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	6.500.000	4.000.000	— 2.500.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — *Desapropriação e Aquisição de Imóveis*			
Subconsignações:			
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis	—	9.000.000	+ 9.000.000
Total da Consignação 4.3.00	—	9.000.000	+ 9.000.000
Total da Verba 4.0.00	12.000.000	23.800.000	+ 11.800.000
Total das Despesas de Capital	197.450.000	233.379.640	+ 35.929.640
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	49.494.560	62.402.480	+ 12.907.920
Verba 2.0.00 — Transferências	228.000.000	305.000.000	+ 77.000.000
Total das Despesas Ordinárias	277.494.560	367.402.480	+ 89.907.920
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	185.450.000	209.579.640	+ 24.129.640
Verba 4.0.00 — Investimentos	12.000.000	23.800.000	+ 11.800.000
Total das Despesas de Capital	197.450.000	233.379.640	+ 35.929.640
Total Geral	474.944.560	600.782.120	+ 125.837.560

10.11 — SERVIÇO NACIONAL DE TUBERCULOSE Cr$ 1.180.568.160,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1, do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920 de 25 de julho de 1953.

Tem por fim:

a) realizar estudos sôbre o problema da tuberculose;
b) planejar a respectiva campanha profilática.
c) orientar, coordenar e fiscalizar as atividades das instituições ou organizações, públicas e privadas, empenhadas na luta contra a tuberculose;
d) Constituir em órgão realizador da parte que no programa fixado couber à administração federal.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 37.152, de 7-4-1955.

Compõe-se de:

a) Seção de Epidemiologia;
b) Seção de Organização e Contrôle;
c) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	2.624.400	2.667.600	+	43.200
1.1.04 — Salários de mensalistas	5.942.400	6.098.400	+	156.000
1.1.09 — Ajuda de custo	80.000	80.000		—
1.1.10 — Diárias	80.000	80.000		—
1.1.14 — Salário-família	351.000	351.000		—
1.1.15 — Gratificação de função	204.000	204.000		—
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	2.198.880	2.067.000	—	131.880
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	216.480	298.320	+	31.840
1.1.27 — Abono Provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	2,631.240	2.691.000	+	59.760
Total da Consignação 1.1.00	14.328.400	14.537.320	+	208.920
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	720.000	1.000.000	+	280.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	180.000	240.000	+	60.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	2.400.000	2.500.000	+	100.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	360.000	500.000	+	140.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	3.000.000	3.500.000	+	500.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	8.500.000	11.000.000	+	2.500.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	2.500.000	3.000.000	+	500.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	100.000	160.000	+	60.000
Total da Consignação 1.3.00	17.760.000	21.900.000	+	4.140.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	50.000	50.000	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	50.000	100.000	+ 50.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	100.000	100.000	—
Total da Consignação 1.4.00	200.000	250.000	+ 50.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	100.000	200.000	+ 100.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	100.000	100.000	—
1.5.03 — Assinaturas de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas	1.000	1.000	—
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	1.600.000	1.600.000	—
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	20.000	20.000	—
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	200.000	200.000	—
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	400.000	450.000	+ 50.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais			
1) Contrato com a Fundação Ataulpho de Paiva, para fornecimento, transporte e embalagem de Vacinas BCG (Lei 484, de 13 de novembro de 1948, art. 4º)	25.000.000	20.000.000	— 5.000.000
2) Aquisição de BCG liofilizado	—	50.000.000	+ 50.000.000
Total da Consignação 1.5.00	27.421.000	72.571.000	+ 45.150.000
Total da Verba 1.0.00	59.709.400	109.258.320	+ 49.548.920
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — *Auxílios e Subvenções*			
Subconsignações:			
2.1.01 — Auxílios			
Para a Campanha Nacional Contra Tuberculose, em cooperação com entidades públicas e privadas por conta dos recursos do impôsto do Sêlo (Decreto-lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946; Decretos nº 22.284, de 16 de dezembro de 1946, 29.909, de 20 de agôsto de 1951 e 38.659, de 26 de janeiro de 1956)			
1) Assistência dispensarial, inclusive manutenção de núcleos profiláticos	100.000.000	200.000.000	+ 100.000.000
2) Manutenção de leitos em Clínicas Tisiológicas	9.000.000	10.000.000	+ 1.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
3) Para conclusão de obras e aquisição de equipamentos	100.000.000	120.000.000	+ 20.000.000
4 — Govêrnos estaduais			
1) Manutenção de sanatórios	50.000.000	80.000.000	+ 30.000.000
7 — Outras entidades			
1) Manutenção de leitos em sanatórios particulares	10.000.000	15.000.000	+ 5.000.000
2) Prosseguimento de obras do Hospital Regional de Tuberculose em Santa Maria — Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 3.695, de 18 de dezembro de 1959)	3.000.000	7.200.000	+ 4.200.000
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias			
7 — Outras entidades			
1) Para obras e equipamentos de entidades que cooperam com a Tuberculose, nas seguintes unidades da Federação, conforme discriminação do "Adendo H" .	—	—	—
Total da Subconsignação 2.1.03	—	—	—
Total da Consignação 2.1.00	272.000.000	432.200.000	+ 160.200.000
Total da Verba 2.0.00	272.000.000	432.200.000	+ 160.200.000
Total das Despesas Ordinárias	331.709.400	541.458.320	+ 209.748.920
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.1.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1 — Para a Campanha Nacional Contra a Tuberculose			
1) Direção e fiscalização, no Território Nacional	24.809.975	34.500.000	+ 9.690.025
1) Abono provisório (art. 2º, letra *g* da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	4.062.234	4.008.227	— 54.007

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º da Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	127.791	127.791		—
2) Censo Torácico no Território Nacional	24.000.000	30.000.000	+	6.000.000
3) Para estudos, pesquisas e divulgação, a cargo do Centro de Estudos Pereira Filho (C.S.C.)	400.000	400.000		—
4) Profilaxia no Território Nacional através de órgãos do Govêrno Federal	50.000.000	70.482.960	+	20.482.960
1) Abono provisório (art. 2º, letra *g*, da Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959) .	5.046.581	5.016.049	—	30.532
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5º da Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro 1959)	270.459	270.459		—
5) Manutenção de Sanatórios				
1) Conjunto Sanatorial de Curicica	120.000.000	250.079.354	+	121.079.354
1) Abono provisório (art. 2º letra *g*, da Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	14.276.146	13.604.000	—	672.146
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (artigo 5º da Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	4.644.500	4.621.000	—	23.500
2) Sanatório Adriano Jorge — Manaus — Amazonas	20.000.000	25.000.000	+	5.000.000
3) Sanatório Barros Barreto — Belem — Pará	35.000.000	45.000.000	+	10.000.000
4) Pavilhão anexo ao Hospital Getúlio Vargas — Teresina — Piauí	8.400.000	11.000.000	+	2.600.000
5) Pavilhão anexo à Santa Casa de Sobral — Ceará .	5.000.000	5.000.000		—
6) Sanatório de Maracanaú, Fortaleza — Ceará	16.000.000	27.000.000	+	11.000.000
7) Pavilhão Rafael Fernandes — Mossoró — Rio Grande do Norte	2.500.000	3.000.000	+	500.000
8) Sanatório Clementino Fraga — João Pessoa — Paraíba	18.000.000	23.000.000	+	5.000.000
9) Hospital da Clínica Tisiológica — Salvador — Bahia	12.000.000	15.000.000	+	3.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
10) Sanatório de Aracajú — Sergipe	20.000.000	26.000.000	+ 6.000.000
6) Formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado	4.000.000	4.000.000	—
7) Serviços de Terapêutica Ocupacional	8.000.000	10.000.000	+ 2.000.000
8) Premunição em massa, pelas unidades sanitárias aéreas	9.000.000	13.000.000	+ 4.000.000
9) Desenvolvimento de pesquisas básicas e aplicadas da Vacina BCG, introdução de tuberculina padronizada, estudos epidemiológicos e ensaios de quimioprofilaxia	—	6.000.000	+ 6.000.000
10) Para outras entidades que cooperam com a Campanha Nacional Contra a Tuberculose, nos têrmos do Decreto número 37.152, de 7 de abril de 1955, que aprovou o Regimento Interno do Serviço Nacional de Tuberculose	113.275.000	—	— 113.275.000
Total da Consignação 3.1.00	518.812.686	626.109.840	+ 107.297.154
Total da Verba 3.0.00	518.812.686	626.109.840	+ 107.297.154
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	2.000.000	8.000.000	+ 6.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	3.000.000	5.000.000	+ 2.000.000
Total da Consignação 4.2.00	5.000.000	13.000.000	+ 8.000.000
Total da Verba 4.0.00	5.000.000	13.000.000	+ 8.000.000
Total das Despesas de Capital	523.812.686	639.109.840	+ 115.297.154
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	59.709.400	109.258.320	+ 49.548.920
Verba 2.0.00 — Transferências	272.000.000	432.200.000	+ 160.200.000
Total das Despesas Ordinárias	331.709.400	541.458.320	+ 209.748.920
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	518.812.686	626.109.840	+ 107.297.154
Verba 4.0.00 — Investimentos	5.000.000	13.000.000	+ 8.000.000
Total das Despesas de Capital	523.812.686	639.109.840	+ 115.297.154
Total Geral	855.522.086	1.180.568.160	+ 325.046.074

10.12 — SERVIÇO DE SAÚDE DOS PORTOS — Cr$ 86.561.440,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 10, § 1.º do Decreto n.º 34.596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim proceder a visita sanitária de embarcações e aeronaves, verificando o estado de saúde de passageiros e tripulantes, e as condições de higiene de bordo e promovendo as medidas que se fizerem necessárias à consecução de seus objetivos; cooperar com os serviços sanitários terrestres, no sentido de evitar a propagação de doenças transmissíveis; e superintender os serviços médicos e sanitários da marinha mercante brasileira. Está também autorizado a executar, no continente africano, o expurgo de aviões que se destinem ao território brasileiro, de acôrdo com os entendimentos processados com as autoridades competentes e fixados em convênio.

Seu regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 9.302, de 28-4-42, alterado pelo Decreto n.º 31.838, de 25-11-52.

Compõe-se de:

a) Inspetoria de Saúde do Pôrto do Rio de Janeiro;
b) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Amazonas;
c) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Pará;
d) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Ceará;
e) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte;
f) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Pernambuco;
g) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia;
h) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo;
i) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Paraná;
j) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul;
l) Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Mato Grosso;
m) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

ESPÉCIE DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	11.245.200	10.833.600	—	411.600
1.1.04 — Salários de mensalistas	9.876.800	9.984.000	+	107.200
1.1.09 — Ajuda de custo	130.000	130.000		—
1.1.10 — Diárias	160.000	200.000	+	40.000
1.1.14 — Salário-família	1.557.000	1.608.000	+	51.000
1.1.15 — Gratificação de função	744.000	744.000		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	150.000	150.000		—
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	2.318.480	5.400.000	+	3.081.520
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	2.685.100	2.027.640	—	657.460
1.1.27 — Abono provisório (Lei 3.531, de 19-1-59)	6.559.800	6.468.480	—	91.320
1.1.28 — Gratificação especial para complementação de salário mínimo (art. 5.º, Parágrafo único da Lei 3.531, de 19-1-59)	—	12.720	+	12.700
Total da Consignação 1.1.00	35.426.380	37.558.440	+	2.132.060

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO			
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*				
Subconsignações:				
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	550.000	900.000	+	350.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	400.000	700.000	+	300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.200.000	2.000.000	+	800.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	1.200.000	1.500.000	+	300.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	800.000	1.200.000	+	400.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	1.600.000	2.000.000	+	400.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho	1.300.000	1.600.000	+	300.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	120.000	200.000	+	80.000
Total da Consignação 1.3.00	7.170.000	10.100.000	+	2.930.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*				
Subconsignações:				
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	250.000	500.000	+	250.000
1.4.05 — Material e acessórios para instalações elétricas	140.000	300.000	+	160.000
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música insígnias, flâmulas e bandeiras	30.000	50.000	+	20.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	200.000	400.000	+	200.000
1.4.12 — Mobiliário em geral	200.000	300.000	+	100.000
Total da Consignação 1.4.00	820.000	1.550.000	+	730.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*				
Subconsignações:				
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	120.000	150.000	+	30.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; pedágio	200.000	260.000	+	60.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas	20.000	33.000	+	13.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	300.000	300.000		—
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	140.000	200.000	+	60.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	2.000.000	2.500.000	+	500.000
1.5.07 — Publicações, serviço de impressão e de encadernação	20.000	50.000	+	30.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	250.000	300.000	+	50.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio	1.800.000	2.000.000	+	200.000
Total da Consignação 1.5.00	4.850.000	5.793.000	+	943.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	100.000	160.000	+ 60.000
Total da Consignação 1.6.00	100.000	160.000	+ 60.000
Total da Verba 1.0.00	48.366.380	55.161.440	+ 6.795.060
Total das Despesas Ordinárias	48.366.380	55.161.440	+ 6.795.060
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Para desinfecção de aeronaves e embarcações, em cumprimento ao Regulamento Sanitário Internacional da Organização Mundial de Saúde	13.958.040	23.958.040	+ 10.000.000
1) Abono provisório (Art. 2.º, letra *g*, da Lei 3.531, de 19-1-59)	1.028.520	1.028.520	—
2) Gratificação especial para complementação de Salário-mínimo (Art. 5.º da Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	13.440	13.440	—
3) Para aquisição de uma embarcação (Lancha motor a óleo) para a Inspetoria de Saúde do Pôrto de Natal .	5.000.000	—	— 5.000.000
Total da Consignação 3.1.00	20.000.000	25.000.000	+ 5.000.000
Total da Verba 3.0.00	20.000.000	25.000.000	+ 5.000.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis ..			
1) Para reparos nos estaleiros de Jurujuba e Santos	1.800.000	1.800.000	—
Total da Consignação 4.1.00	1.800.000	1.800.000	—

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	2.000.000	3.000.000	+ 1.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	1.200.000	1.600.000	+ 400.000
Total da Consignação 4.2.00	3.200.000	4.600.000	+ 1.400.000
Total da Verba 4.0.00	5.000.000	6.400.000	+ 1.400.000
Total das Despesas de Capital	25.000.000	31.400.000	+ 6.400.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	48.366.380	55.161.440	+ 6.795.060
Total das Despesas Ordinárias	48.366.380	55.161.440	+ 6.795.060
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	20.000.000	25.000.000	+ 5.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	5.000.000	6.400.000	+ 1.400.000
Total das Despesas de Capital	25.000.000	31.400.000	+ 6.400.000
Total Geral	73.366.380	86.561.440	+ 13.195.060

11 — INSTITUTO OSVALDO CRUZ — Cr$ 308.162.420,00

Órgão do Departamento Nacional de Saúde, nos têrmos do art. 2 e 12 do Decreto n.º 34 596, de 16 de novembro de 1953, que regulamenta a Lei n.º 1.920, de 25 de julho de 1953.

Tem por fim o estudo dos problemas de biologia humana, e, particularmente, de higiene e nosologia do Brasil, competindo-lhe, para êsse fim, realizar inquéritos, pesquisas e estudos sôbre as condições de saúde, sôbre a epidemiologia de doenças existentes no país e seus métodos de profilaxia e tratamento, bem com oa fabricação de produtos d eaplicação em medicina humana, preventiva e curativa, a análise de idênticos produtos, de qualquer procedência, a exceção de exames de laboratórios necessários aos serviços federais de saúde e a realização de cursos deaplicação e especialização.

Seu Regimento foi aprovado pelo Decreto n.º 10.252, de 14-8-42, modificado pelos Decretos ns. 37.763, de 18-8-55, 37.955 de 21-9-55 e 38.658, de 26-1-56.

Compõe-se de:

a) Conselho Técnico;
b) Hospital Evandro Chagas;
c) Divisão de Microbiologia e Imunologia;
d) Divisão de Virus;
e) Divisão de Zoologia Médica;
f) Divisão de Fisiologia;
g) Divisão de Química e Farmacologia;
h) Divisão de Patologia;
i) Divisão de Estudos de Endemias;
j) Divisão de Higiene;
k) Biblioteca
l) Museu;
m) Seção Auxiliar;
n) Seção de Administração.

Quadro analítico de comparação da despesa proposta para 1961 com a autorizada para 1960.

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA	
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961		
DESPESAS ORDINÁRIAS				
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO				
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — *Pessoal Civil*				
Subconsignações:				
1.1.01 — Vencimentos	8.395.200	7.609.200	—	786.000
1.1.04 — Salários de mensalistas	30.890.400	30.285.600	—	604.800
1.1.05 — Salários de contratados	1.428.000	1.428.000		—
1.1.09 — Ajuda de custo	390.000	450.000	+	60.000
1.1.10 — Diárias	700.000	800.000	+	100.000
1.1.14 — Salário-família	3.387.000	3.429.000	+	42.000
1.1.15 — Gratificação de função	2.199.600	2.199.600		—
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	700.000	900.000	+	200.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde	1.491.840	7.870.000	+	6.378.160
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	3.527.700	3.981.180	+	453.480
1.1.27 — Abono provisório (Lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959)	12.863.960	12.456.720	—	407.240
1.1.28 — Gratificação especial para complementação do salário mínimo (art. 5.º, Parágrafo único, da Lei 3.531 de 19-1-59)	—	267.120	+	267.120
Total da Consignação 1.1.00	65.973.700	71.676.420	+	5.702.720

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — *Material de Consumo e de Transformação*			
Subconsignações:			
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos	7.000.000	10.000.000	+ 3.000.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação	560.000	800.000	+ 240.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção	1.200.000	1.500.000	+ 300.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes	1.500.000	2.000.000	+ 500.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas e viaturas e de aparelhos	1.000.000	1.500.000	+ 500.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico	1.000.000	1.500.000	+ 500.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais	10.000.000	15.000.000	+ 5.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	5.000.000	7.000.000	+ 2.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios	7.000.000	10.000.000	+ 3.000.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho	1.200.000	1.600.000	+ 400.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem	300.000	400.000	+ 100.000
Total da Consignação 1.3.00	35.760.000	51.300.000	+ 15.540.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — *Material Permanente*			
Subconsignações:			
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes	2.500.000	2.800.000	+ 300.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas	400.000	500.000	+ 100.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações	50.000	100.000	+ 50.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	500.000	450.000	— 50.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte	100.000	100.000	—
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	500.000	500.000	—
1.4.12 — Mobiliário em geral	2.500.000	2.500.000	—
Total da Consignação 1.4.00	6.550.000	6.950.000	+ 400.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — *Serviços de Terceiros*			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral	100.000	100.000	
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	600.000	800.000	+ 200.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recorte de publicações periódicas	40.000	50.000	+ 10.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás	2.100.000	3.000.000	+ 900.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo	50.000	—	— 50.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	2.000.000	2.500.000	+ 500.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	2.200.000	2.200.000	—
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização	50.000	—	— 50.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	500.000	550.000	+ 50.000
Total da Consignação 1.5.00	7.640.000	9.200.000	+ 1.560.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1961	Proposta para 1961	
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — *Encargos Diversos*			
Subconsignações:			
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento .	20.000	36.000	+ 16.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	300.000	300.000	—
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	6.000.000	8.000.000	+ 2.000.000
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos			
1) Despesas de qualquer natureza com o fornecimento de alimentação, realizada diretamente pela administração aos doentes do Hospital Evandro Chagas	10.000.000	15.000.000	+ 5.000.000
Total da Consignação 1.6.00	16.320.000	23.336.000	+ 7.016.000
Total da Verba 1.0.00	132.243.700	162.462.420	+ 30.218.720
Total das Despesas Ordinárias	132.243.700	162.462.420	+ 30.218.720
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*			
Subconsignações:			
3.1.01 — Saúde e higiene			
1) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com estudos e pesquisas e com o preparo de vacinas antiamarílicas e outras	62.714.172	70.714.172	+ 8.000.000
1) Abono provisório (art. 2.°, letra *g* da Lei 3.531, de 19-1-59)	3.954.100	3.954.100	—
2) Gratificação especial para complementação de salário-mínimo (art. 5.° da Lei 3.531, de 19 de aneiro de 1959)	3.331.728	3.331.728	—
2) Despesas de qualquer natureza exceto obras, com estudos, pesquisas e produção de vacina e sôro-anti-rábico, mediante convênio com a Organização Mundial de Saúde	3.000.000	6.000.000	+ 3.000.000
3) Despesas de qualquer natureza, exceto obras com estudos e pesquisas sôbre vacina da Poliomielite	—	5.000.000	+ 5.000.000
4) Despesas de qualquer natureza, exceto obras, com estudos e pesquisas do câncer	1.000.000	—	— 1.000.000
Total da Consignação 3.1.00	79.000.000	89.000.000	+ 10.000.000
Total da Verba 3.0.00	79.000.000	89.000.000	+ 10.000.000

RUBRICA DA DESPESA	DOTAÇÃO		DIFERENÇA
	Autorizada para 1960	Proposta para 1961	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — *Obras*			
Subconsignações:			
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras			
1) Conclusão das obras de adaptação do Centro Experimental de Pneumologia para instalação de laboratórios especializados	20.000.000	20.000.000	—
2) Prosseguimento das obras de urbanização e esgôtos pluviais, inclusive estação de Tratamento, construção da rêde geral de água, gás, eletricidade e construção de esgôtos sanitários	8.000.000	12.000.000	+ 4.000.000
3) Prosseguimento da construção de muros	—	5.000.000	+ 5.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	2.000.000	3.000.000	+ 1.000.000
Total da Consignação 4.1.00	30.000.000	40.000.000	+ 10.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — *Equipamentos e Instalações*			
Subconsignações:			
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	4.000.000	5.000.000	+ 1.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps	1.200.000	2.000.000	+ 800.000
4.2.04 — Auto-caminhões, auto-bombas, camionetas de carga e auto-socorro	—	2.700.000	+ 2.700.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras			
1) Para aquisição de equipamentos destinado à ampliação da Biblioteca	7.000.000	7.000.000	—
Total da Consignação 4.2.00	12.200.000	16.700.000	+ 4.500.000
Total da Verba 4.0.00	42.200.000	56.700.000	+ 14.500.000
Total das Despesas de Capital	121.200.000	145.700.000	+ 24.500.000
RESUMO			
Despesas Ordinárias			
Verba 1.0.00 — Custeio	132.243.700	162.462.420	+ 30.218.720
Total das Despesas Ordinárias	132.243.700	162.462.420	+ 30.218.720
Despesas de Capital			
Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social	79.000.000	89.000.000	+ 10.000.000
Verba 4.0.00 — Investimentos	42.200.000	56.700.000	+ 14.500.000
Total das Despesas de Capital	121.200.000	145.700.000	+ 24.500.000
Total Geral	253.443.700	308.162.420	+ 54.718.720

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
53967
COM. INVENTARIO
PART. 114|73

Este livro deve ser devolvido na última data carimbada

Depart. de Imp. Nacional — 102.213

Biblioteca do Ministério da Fazenda

1326-60

336.131
B823ac

Brasil.DASP. Div. orçam. Organização
AUTOR

Proposta orçamentaria v.8 1961
TÍTULO

Êste livro deve ser devolvido na última data carimbada

1326-60 336.131
B823ac

1961
v.8

Belso de Livros - D.M.F. - 1.369